

N.º 13.006

13.006/37

1937

78

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Código:	
Localização:	
Caixa	97 Mc 23

1ª. SECÇÃO

PROCESSO

"THE GREAT WESTERN OF BRAZIL RAILWAY COMPANY LIMITED"

Remette inquerito administrativo instaurado contra Alfredo Gomes da Silva, Manoel Ferreira da Silva, Odilon Ananias dos Santos e Luiz Auxencio de Lima.

ANNEXOS



# The Great Western of Brazil Railway Company L<sup>td</sup>

ESCRITORIO DA SUPERINTENDENCIA

SIRVA-SE CITAR No. 363/A.

Nery 16-12-886

Pernambuco, 31 de Agosto de 1937.

13006  
11.9.7  
+  
X

Exmo. Sr. Dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho - RIO DE JANEIRO.

Com a devida venia, passo ás mãos de V. Excia., para julgamento do Conselho Nacional do Trabalho, o processo de inquerito administrativo a que responderam os ferroviarios Alfredo Gomes da Silva, T.3909, Manoel Ferreira da Silva, T.2468, Odilon Ananias dos Santos, T.5694, e Luiz Auxencio de Lima, T.5038, instaurado de accordo com o Art. 53 como incursos na letra a do Artº 54 do Decreto No. 20465 de 12 de Outubro de 1931, alterado pelo de numero 21.081 de 24 de Fevereiro de 1932, afim de apurar a falta verificada.

Estando devidamente apurada a falta grave commettida pelo Sr. Alfredo Gomes da Silva, isto diante da prova dos autos e do que expõe a Comissão em seu parecer, venho pedir a essa Conselho a necessaria autorização para demittir este funcionario.

Saúde e fraternidade.

*ao Sr. Carlos Silva para informar*  
 25 Setembro 1937  
 Theodoro de Almeida Sodré  
 Diretor da 1ª seção  
 27/9/37

*Carlos Sodré*  
 SUPERINTENDENTE.



THE GREAT WESTERN OF BRAZIL  
RAILWAY COMPANY LIMITED

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

AGOSTO 1937

ACCUSADOS

GUARDAS FREIOS:

Alfredo Gomes da Silva  
Manoel Ferreira da Silva  
Odilon Amunhos dos Santos  
Luiz Augusto de Lima

---



Olinda  
Anno 1937

Inquerito Administrativo  
The Great Western of Brazil  
Railway Company Limited.

Accusados : Alfredo Gomes da Silva - G. Freios  
Manoel Ferreira da Silva - G. Freios  
Odilon Ananias dos Santos - G. Freios  
Luiz Auxencio de Lima - G. Freios

Autoação

Aos trinta e um dias do mês de julho do  
anno de mil novecentos e trinta e sete, na quali-  
dade de Secretario designado para servir neste in-  
querito, autoei a portaria e mais documentos re-  
ferentes ao feito, e que se reem, do que para cous-  
tar, fiz a presente autoação que subscrevo. Eu  
Jose Soares Vital, secretario, servindo de  
escrivão.



*Arma 2*

5

*The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd.*

SUPERINTENDENCIA

Endereço Telegrafico:  
"PENCH" FERNAMBUCO

Telephone: 9021

Caixa N. 114

Pernambuco

REFERENCIA VG/19.Recife, 28 de Julho de 1937.PORTARIA.

Tendo de proceder-se a um inquerito administrativo afim de apurar a falta grave prevista na letra a) do artigo 54 do Decreto n. 20.465 de 1 de Outubro de 1931, alterado pelo de numero 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932 (falta de mercadorias em transito - calçados), attribuida aos srs. Alfredo Gomes da Silva T.3909, Manoel Ferreira da Silva T.2468, Odilon Ananias dos Santos T.5694, e Luiz Auxencio de Lima T.5038, guarda freios, nomeio os funcionarios abaixo para comporem a comissão de inquerito, que de accordo com o artigo 53 do já citado Decreto, deve apurar a alludida falta.

Presidente - Oswaldo Fernandes Luna - Encarregado do Movimento, em comissão.

Vice-Presidente - Juvenal Mario da Silva - Escripturario de 2a. classe da 1a. Divisão.

Secretario - José Soares Natal - Escripturario de 2a. classe da 2a. Divisão.

*per* *J. S. S. S.*  
SUPERINTENDENTE.



GREAT WESTERN

CAIXA POSTAL 114

JRG/SC.

Repartição: 2a. Divisão

Referencia: INF. 5/232/6728

G 220

João Pessoa, 13 de Julho de 1937

Almo. Snr. Chefe da 2a. Divisão.

**FALTA DE 4 PARES DE CALÇADOS DESPACHO  
46016 DE REGIÃO CENTRAL A NATAL**

INF. 5/232/6670 de ontem.

As diligências sobre os casos tratados na carta acima visada foram feitas pelo Snr João Justino Leite, sua Inspector do Distrito a quem recomendei o serviço em lide.

Como já está mais ou menos constatada a responsabilidade dos G/Arreios, Alfredo Gomes da Silva, Manoel Ferreira da Silva, Odilon Ananias dos Santos e Luiz Auxencio de Lima foram os mesmos afastados do serviço até que fique resolvida a situação delles,

O Snr. Alfredo Gomes da Silva conta mais de 10 annos de serviço bem como o Snr. Manoel Ferreira da Silva.

quanto aos dois outros, não me foi possível constatar o tempo de serviço, entretante, me consta que são novos, porém nada posso afirmar, por falta de dados nesta Inspectoria.

Deante do exposto proponho sejam os accusados submettidos a inquerito administrativo para as penalidades que são passíveis.

*Joseph ...*  
I.N.T.

Copia ao Snr. Sr. Sub-Chefe Administrativo.



GREAT WESTERN

CAIXA POSTAL, 114

JL/AÇ.

Repartição: 2a. Divisão.

Referencia: INT. 5/232/6670

G 220

João Pessoa, 12 de JULHO de 1937.



Ilmo. Snr.  
Chefe da 2a. Divisão.  
Recife.

FALTA DE 8 PARES DE CALÇADOS DESPACHO 45891 DE  
RECIFE CENTRAL A NATAL.

SRT.B/R.15/1556.37 de 21/6/37.

FALTA DE 4 PARES DE CALÇADOS DESPACHO 46016 DE  
RECIFE CENTRAL A NATAL.

SRT.B/R.16/619.37 de 17/6/37.

Em continuação ao meu INT. 5/232/6653 de 10 do corrente.  
Conforme os vossos SRT. acima indicados, foram fechados os processos e responsabilizado funcionalmente os Conductores Paulo Galvão Bizerril e Genezio Ribeiro Leal, isto á vista das informações dos referidos srs. uma vez que, affirmaram: o 1º, ter recebido os volumes perfeitos e entregue violados; o 2º, não poder affirmar se havia recebido perfeitos ou não e entregues também violados.

Embora resolvido funcionalmente os dois processos, continuei com as sindicancias porque estas faltas e violações não podiam ficar sem um correctivo a bem da moralidade administrativa e assim consegui o fio da meada, após ouvir duas senhoras na Praia de Ponta de Mattos em Cabedello, sendo ellas: Maria Theodora da Conceição e Maria Sobreira das Neves. Após, ainda ouvi em Cabedello o sr. Francisco Marques de Az evêdo (Sapateiro local) e ainda depois com o andamento das sindicancias ainda ouvi mesmo em Cabedello, por intermedio do nosso agente a lli, as senhoras Maria do Carmo da Silva e Severina pereira dos Santos.

Com as declarações do pessoal acima referido, ficou apurado que o G/Freios Alfredo Gomes da Silva n. 245, havia vendido a senhora de João Camillo, Machinista da Estrada, residente em Cabedello, 1 par de sapatos, cor branca, marca "BRANDÃO"; a senhora Severina Pereira dos Santos, 1 par, cor marron, marca "RIO OMAR", por intermedio da senhora Maria do Carmo da Silva e ao sapateiro Francisco Marques de Az evêdo, 2 pares de sapatos, de cores.

Pelos depoimentos ou declarações das senhoras Maria Theodora da Conceição e Maria Sobreira das Neves, verifica-se que ellas estiveram na residencia do sr. Alfredo Gomes da Silva, a convite do mesmo, para comprar sapatos e deixaram de effectuar as compras porque nenhum sapato foi encontrado que chegasse ou desse nos pés das referidas senhoras, adeantando ellas que chegam a experimentar diversos pares de calçados, que alli viram em cima de uma mala, fóra das caixas apropriadas.

RECIFE cont.



GREAT WESTERN

CAIXA POSTAL, 114

Repartição: 2ª. Divisão.

Referencia: INT. 5-SN/232/6678

G 220

..... de ..... de 193 .....

continuação.

Pelas declarações acima, consta ainda, que o G/Freios Alfredo Gomes da Silva, vendera alli outros objectos, como fossem; sobrinhas de tricoline, agasalhos, colheres de metal, e miudezas em geral, tendo para isso até um agente, (o ganhador Antonio de Areia Branca).

Para melhor comprovar as declarações, tive em mãos, ~~xxx~~ 2 pares de calçados que me foram apresentados, pelas referidas senhoras que os compraram.

De posse dos elementos acima, ouvi o G/Freios Alfredo Gomes da Silva, nº 245, Manoel Ferreira da Silva, nº 313, Odilon Ananias dos Santos, nº 154 e Luiz Auxencio de Lima, nº 254.

O sr. Alfredo Gomes da Silva, em duas declarações, depois de ter negado qualquer cooparticipação no caso dos sapatos, veio a confessar que no dia 14 de Maio do corrente anno, em Cobé havia retirado da bagagem, de uns pacotes, com o G/Freios Manoel Ferreira da Silva, 4 pares de calçados, sendo que os 2 pares, que havia entregue ao sr. Manoel Ferreira da Silva, recebera deste depois e em Cabedello, havia vendido todos os 4 pares. Declarando que quanto aos outros oito pares nada sabia.

O G/freios Manoel Ferreira da Silva, contesta que tenha retirado sapatos e sim, guardou 1 par, a pedido de Alfredo Gomes da Silva, o qual o entregou posteriormente, adiantando que guardou os referidos sapatos, porque não sabia do que se passava.

Os G/freios Odilon Ananias e Luiz Auxencio de Lima, embora tenham acompanhado os G/freios acima, nos trens em que se verificou a falta; o 1º, Odilon Ananias dos Santos, procurava eximir-se de qualquer responsabilidade, embora fraca as suas allegações; o 2º, Luiz Auxencio de Lima, systematicamente, não pode defender-se pois, limitou-se a dizer que ~~nada~~ de nada lembrava-se e de nada sabia.

Embora o GFT. Alfredo Gomes da Silva, só tenha accusado ter violado uma remessa dos 4 pares de calçados, nada sabendo quanto aos 8 pares, está provado que elle vendeu em Cabedello, calçados das duas marcas e fabricas; Brandão e Rio Omar\* sendo que apresentado a elle os calçados que foram conseguidos das senhoras referidas acima, elle reconheceu como tendo vendido o par branco, Brandão, a senhora de João Camillo e o outro par Rio Omar, tambem havia sido vendido por elle a outra senhora e claro está que se elle reconheceu ter vendido o calçados das duas marcas e fabricas, é certo que foi elle o violador não só da remessa dos 4 pares de calçados, como tambem da remessa dos 8 pares, não podendo prevalecer a parte de sua declaração onde diz só ter violado uma remessa e não as duas.

continua.



GREAT WESTERN

CAIXA POSTAL, 114

- fls. 3 -

*Alfredo*

G 220

9

Repartição:.....

Referencia:.....

..... de ..... de 193.....

com tuação - INT. 5-232/6670.

O sr. Alfredo Gomes da Silva, justificando a sua inter-ferencia na venda dos calçados em Cabedello, declarou que os havia a-quirido como contrabando, a bordo de um Navio, não podendo indicar o dia, e nem tambem a quem comprou.

Continuando, mais adeante reformou esta allegação, dizem- do que a compra não havia sido feita a bordo, e sim em sua propria re- sidencia, não conhecendo, entretanto, o vendedor.

Contestou que andasse vendendo outros objectos, mas, as declarações a este respeito, foram feitas espontaneamente e com fir- mezas e o sr. agente da Estação de Natal, a quem foi affecto parte das pesquisas, pela carta junta, NL.24 de 10 do<sup>o</sup> corrente, diz que na re- sidencia ~~de~~ dos paes da mulher de Alfredo Gomes da Silva, encon- trou uma sobrinha, a qual havia sido dada pelo GRT. Alfredo Gomes a mãe de sua mulher e accrescenta a carta que quando Alfredo Gomes alli esteve procurara venda para 2 pares de calçados.

Ora, Alfredo Gomes da Silva, diz que só retirou dos pa- cotes, 4 pares de calçados, não sabendo do restante, 8 pares de ou- tra remessa, entretanto, pelas declarações acima, foram vendidos em Cabedello, 6 pares, 2 andou elle em Natal, com os mesmos, fazendo of- ferecimento e o restante, foi naturalmente os visto e experimentado pe- las senhoras acima, na propria casa de Alfredo Gomes da Silva.

para justificar a venda de outros objectos, já appare- ceu a sobrinha de tricoline, devendo portanto, prevalecer as declara- ções das senhoras acima, que é de que Alfredo Gomes da Silva, vendia alli outros objectos.

Alfredo Gomes da Silva, para justificar a venda de cal- çados em Cabedello, declarou a uma de suas freguezas, que tendo tomado um emprestimo a Caixa de Pensões, com este dinheiro, foi que comprara os calçados, para assim melhorar a sua situação financeira, mas, este emprestimo que diz elle ter tomado á Caixa, não houve,

O certo é, que havendo muitas reclamações e uma vez pro- vada a venda não só de calçados, como de outros objectos, deve estar havendo articulação entre elle e outros, talvez fora mesmo do distri- cto.

Junto as declarações que colhi não só dos particulares acima referidos, como tambem dos G/Freios indigitados.

O caminho estar aberto; tratando-se os 2 principaes en- pregados de mais de 10 annos, naturalmente serão julgados por meio de Inquerito Administrativo, e a Commissão com os elementos existentes e outros, que conseguir, naturalmente farão melhores luzes ao caso para indicar o que na realidade occorreu, bem assim os principaes responsa- veis, podendo mesmo apparecerem novos no deccorrer do processo.

cont.



WESTERN

POSTAL, 114

Repartição: 2a. Divisão.

Referencia:

de 193

Demorei um pouco as investigações, porem o que seguem está feito com segurança e provas, que não poderá haver contestação.

Em conclusão pelas declarações juntas o G/Freio Alfredo mes da Silva deu destino a oito (8) pares de calçados um (1) vendido Sra. Camillo, dois (2) ao sapateiro, treis (3) entregou a proprietária da casa onde morava e dois (2) foram vistos no bairro de Lagoa Seca NATAL avista da carta junta do Sr. Jorge Thomaz de Aquino.

INSPECTOR DO TRAFEGO NORTE.

6 inclusos.

em acomminnar as pesquisas, com o auxilio e boa vontade dos Snsrs. João Franco Filho e Euclides Maria dos Santos, Agente, e Ajudante de agente respectivamente da Estação de CABEDELLO; na praia de ponta de Matto em CABEDELLO houveram as Senhoras Maria Theodora Conceição e Maria Sobreira das Neves; apanhando por intermedio das mesmas o fio da meçada e posteriormente houvi tambem em CABEDELLO o sapateiro Sr. Francisco Marques de Azevedo.

Já houvi o GFT. Alfredo Gomes da Silva nº 245 o qual depois de fugir e ser apanhado em diversas contradicções, em duas declarações confetter violado e subtrahido na estação de COBE quatro (4) pares de sapatos afirmando que quanto aos oito (8) pares nada sabia.

O citado GFT. acima apontou como conivente o GFT. Manoel Ferreira da Silva nº 313, os quaes viajavam no mesmo trem.

Pelo que já está apurado, está provado a falta grave incorrida pelo G/freio Alfredo Gomes da Silva nº 245, que pelas declarações que já te está apontado como em CABEDELLO ter vendido além dos calçados outros artigos, sombrinhas de tricolore, agasalhos, colheres, e miudezas em geral estou continuando no serviço de averiguações já tendo chamado o G/freio Manoel Ferreira da Silva nº 313 para prestar esclarecimentos e espero a primeira bolça do dia 13 do corrente nos enviar informações detalhadas

Não pouparei esforços e mesmo sacrificio para descobrir estas graves immoralidades de faltas pois a mesma já estava refletindo no espirito publico ~~mas~~ já existe parte com prejuizos que só com os volumes em suas casas e abertos é que vieram conhecer das faltas ficando privado de receber a Estrada de Ferro

INSPECTOR DO TRAFEGO NORTE.



cont. INT. 5.232/6670 - fls. 3 4

GREAT WESTERN

CAIXA POSTAL, 114

Repartição: 2a. Divisão.

Referencia: *P. J. Silva* G 220

..... de ..... de 193.....

*7*  
*10*

Demorei um pouco as investigações, porem o que seguem está feito com segurança e provas, que não poderá haver contestação.

Em conclusão pelas declarações juntas o G/Freio Alfredo Gomes da Silva deu destino a oito (8) pares de calçados um (1) vendido a Sra. Camillo, dois (2) ao sapateiro, treis (3) entregou a proprietaria da casa onde morava e dois (2) foram vistos no bairro de Lagoa Seca em NATAL avista da carta junta do Sr. Jorge Thomaz de Aquino.

*P. J. Silva*  
INSPECTOR DO TRAFEGO NORTE.

6 inclusos.



GREAT WESTERN

CAIXA POSTAL, 114

JL/PL

Repartição: 2a. divisão

Referencia: INT. 5/232/6653

G 220

João Pessoa, 10 de Julho de 1937



Illm<sup>o</sup> Sr. Chefe da 2a. Divisão  
RECIFE

FALTA DE 8 PARES DE CALÇADOS DESPACHO 45891,  
DE RECIFE CENTRAL A NATAL  
SRT.B/R.15/1611.37.

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
FALTA DE 4 PARES DE CALÇADOS DESPACHO 46016 DE  
RECIFE CENTRAL A NATAL

Vosso aviso 162 de 7 do corrente.

Houve certa dificuldade em encaminhar as pesquisas, com o auxílio e boa vontade dos Srs. João Franco Filho e Euclides Maria dos Santos, Agente, e Ajudante de agente respectivamente da Estação de CABEDELLO; na praia de ponta de Matto em CABEDELLO houveram as Senhoras Maria Theodor da Conceição e Maria Sobreira das Neves; apanhando por intermedio das mesmas o fio da meada e posteriormente houvi tambem em CABEDELLO o sapateiro Sr. Francisco Marques de Azevedo.

Já houvi o GFT. Alfredo Gomes da Silva nº 245 o qual depois de chegar e ser apanhado em diversas contradicções, em duas declarações confes ter violado e subtrahido na estação de COBE quatro (4) pares de sapatos, afirmando que quanto aos oito (8) pares nada sabia.

O citado GFT. acima apontou como conivente o GFT. Manoel Ferreira da Silva nº 313, os quaes viajavam no mesmo trem.

Pelo que já está apurado, está provado a falta grave incorrida pelo G/freio Alfredo Gomes da Silva nº 245, que pelas declarações que já tem está apontado como em CABEDELLO ter vendido além dos calçados outros artigos, sombrinhas de tricoline, agasalhos, colheres, e miudezas em geral. Estou continuando no serviço de averiguações já tendo chamado o G/freio Manoel Ferreira da Silva nº 313 para prestar esclarecimentos e espero na primeira bolça do dia 13 do corrente nos enviar informações detalhadas.

Não pouparei esforços e mesmo sacrificio para descobrir estas graves immoralidades de faltas pois a mesma já estava refletindo no espirito publico ~~que~~ já existe parte com prejuizos que só com os volumes em suas casas e abertos é que vieram conhecer das faltas ficando privado de receber a Estrada de Ferro

*Inspector do Tráfego Norte*  
INSPECTOR DO TRAFEGO NORTE



GREAT WESTERN

CAXA POSTAL 14

JL/PL

Repartição: 2ª. Divisão

Referencia: INT. 5/232/6395

João Pessoa, 2 de Julho de 1937

0220

Illm<sup>o</sup> Sr. Chefe da 2ª. Divisão

RECIFE

FALTA DE 4 PARES DE CALÇADOS DESPACHO 46016 DE  
RECIFE CENTRAL A NATAL

Vosso SRT/B/R/.16/619.37 de 17/6/37.

Em carta INT. 5/232/5696 de 8 de junho findo concluindo o processo da falta de calçado indiquei como responsável funcional (a vista da informações feitas) o condutor bagageiro o Sr. Genesio Ribeiro Leal, entretanto continuei nas averiguações e tendo apertado ao ex-g/ireio João Alvino, recebi do mesmo dias depois a carta junta na qual dizia que o GFT. Sebastião Monteiro da Silva nº 244 estava habilitado a fornecer esclarecimentos.

Procurei o referido GFT. Monteiro o qual fez a declaração que junto e pela qual, conclue-se, que o GFT. Alfredo Gomes da Silva nº 245 havia vendido a uma senhora em CABEDELLO um par de calçados, continuando a agir cheguei a conclusão de ser verdadeira a informação e por intermedio do proprio GFT. Monteiro consegui que a senhora me enviasse os calçados para averiguação o qual posteriormente entregaria, isto feito ja recebi o par de calçados e verificando é elle marca "Brandão" tamanho 4, e de facto é da marca e fabrica dos desaparecidos em NATAL, sendo de esperar que de facto esteja o GFT. Alfredo Gomes da Silva envolvido directamente nesta grave falta.

Ultimamente além desta falta houveram outras mesmo de calçados em CAMPINA GRANDE, violações de cigarros da Cia. Sousa Cruz destinados a JOÃO PESSOA e NATAL e até falta de volumes cujos processos estão correndo regularmente e para que este estado de cousas de tanta gravidade tenham um impesse estou empregando todos os meios ao meu alcance para esclarecer a falta de calçados em causa pois com ella descoberta talvez seja um ponto de partida para descobrirmos outros casos.

Na declaração junta do GFT. Sebastião Monteiro da Silva consta que a senhora de CABEDELLO, que comprou o par de calçado informou que, a proprietaria da casa que reside o GFT. accusado havia recebido deste para guardar, alguns pares de calçados, vou procurar avistar-me com a citada proprietaria para esclarecer este ponto e logo depois irei a NATAL ouvir ao GFT. accusado Sr. Alfredo Gomes da Silva nº 245, o qual já não mandei afastar do serviço para não prejudicar as averiguações pois continuando elle a trabalhar talvez julgue não estar se dando grande importancia ao caso.

A subtração em causa feitas nos calçados ficou as caixas vestias no pacote talvez para diminuir o volume na condução dos calçados pela pessoa que a praticou e assim o calçado vendido em CABEDELLO está em uma caixa nova porem

continua.



WESTERN

CAIXA POSTAL 114

Repartição: \_\_\_\_\_

Referencia: \_\_\_\_\_

G 220

*AD*

*Shane*

*fr. 13*

de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Continuação da carta INT. 5/432/63950 de 2/6/37.

de outro fabricante e de Recife, quando o sapato "Brandeão" é do RIC.

A caixa acima referida tem a seguinte indicação :

Severino Vasconcellos & Cia.

Fabrica de Calçados

Rua Pedro Afonso, 83

" COMBATE "

RECIFE

Referencia 966

Tamanho 40.

Como esta caixa já poderá tratar-se de outra falta mesmo fora deste Districto convém que a secção de reclamação verifique se estar correndo algum processo de indenização ou mesmo se já foi pago para a fabrica "COMBATE" alguma conta de indenização por extravio.

Logo que resolve o caso em CABEDELO e NATAL ouvido ao empregado accusado voltarei ao assumpto, fico entretanto para meu governo aguardando as informações referentes a extravios ou não da fabrica "COMBATE".

*Shane*  
S. T.

( 1 INC. Reclamação do G/feio Sebastião Monteiro da Silva.  
idem 1 carta do Ex- Guarda ffeio João Alvino.



93/6/1937

MA

© Alva

San João Bate

pessoa que <sup>na</sup> justifique quem foi  
 Os. guarda fuzis da guarda air.  
 o. G. F. J. Sebastião Monteiro  
 denunciou que o G. F. J.  
 Alfredo Gomes mandou  
 vender Sapatos por um  
 minimo em Cabedelo  
 pessoa que <sup>na</sup> procure  
 em farmacia de Sebastião  
 Monteiro prometa alguma  
 Causa a elle que elle  
 mais ou menos e quem  
 pode contar alguma  
 Causa que elle ja  
 esta contando este

Causa porbriamente  
 e elle e muito  
 Sabido nessa Sim  
 que e bom e para  
 H<sup>na</sup> Bastiarta  
 mais como autou  
 do arte denuncia  
 não, probo que não possa  
 enquistico justifique  
 primeiro em falso  
 Assim porque esta  
 Sem prestigio ate  
 em Cauto não  
 descuberto  
 este notio  
 esta e fazer



14

Sei que isto  
 não me pertence  
 pertence a os S. m. r. s.  
 e quem ganha para  
 isto eu tendo  
 autoridade como  
 uma procuradora saber  
 com quem houve  
 amizade  
 e elle estava viajando  
 naquelle dia no m. n. 3

Discipulos  
 e os outros

adq mais logo Celso



*D. Almeida* 72 / 15

DECLARAÇÃO PRESTADA PELO Sr. SEBASTIÃO MONTEIRO DA SILVA GFT. nº 244, referente a desaparecimento de calçados na ponte de COBE.

que consultado a respeito do facto informa o seguinte ;  
que o Sr. Alfredo Gomes da Silva GFT. nº 245 em dias que não lembra-se  
pescureou a esposa d'elle declarante em sua residencia offerecendõ-lhe um  
sapato de senhora para comprar qual deixou de aceitar o offercimento  
por não ter dinheiro para fazer a compra. que soube posteriormente que  
o GFT. acima havia vendido um par de sapatos cor branca por 20.000, a  
senhora de João Camillo, machinista residente em Cabadello.

que dias depois interpellado pelo Sr. João Leite sobre o nego-  
cio desse calçado a vista de informação que o mesmo Sr. Leite ja havia  
colhido do Ex-GFT, João Alvino, elle declarante só teve que informar o  
que já sabia que é o acima dito ; que a pedido do Sr. Leite conseguiu  
da senhora acima referida o par de sapatos que agora entrega para exa-  
ma, ficando o Sr. João Leite na obrigação de mandar restituir o citado  
par de calçados a senhora acima referida.

que completando mais as informações acima que, a senhora já  
acima referida na ocasião de entregar o sapato afirmou que se descon-  
fiassse de alguma coisa não havia feito tal compra ; e acrescentou que  
a proprietaria da casa occupada pelo GFT. Alfredo Gomes da Silva, podia  
dar melhores informações, pois soubera que a referida proprietaria tin-  
ha recebido de Alfredo Gomes da Silva, diversos calçados para guardar.

que dias depois encontrando-se com Alfredo Gomes em Nova Cruz  
este o interpellara sobre este negocio dos calçados , o que quer dizer  
que o GFT. Alfredo Gomes ja sabe da accusação que lhe está sendo feita,  
a qual não foi espalhada por elle declarante. que declarou Alfredo Go-  
mes nada ter com a cousa e que consultado informaria o que soubesse.

João Pessoa, 1 de julho de 1937.

*Sebastião Monteiro da Silva*  
Sebastião Monteiro da Silva  
GFT. nº 244

Testemunhas:

*Francisco da Silva*  
*Almeida Pinheiro da Silva*



O Sheave 13

16

Declaração prestada ao Sr. João Leite,  
sua puzença do Sr. João Tráfico Filho e  
Eulália Maria dos Santos, pela Sr. Maria  
Theodora da Conceição, residente a rua  
Salom de Luccena no 701 em frente de  
matto da Villa de Lobodello: q

Que em dias do meio de maio o Sr. Alfredo, soube  
por intermédio de sua amiga Maria Soeira  
digo, Maria dos Neves Soeira, que o Guarda  
Preço da Great Witer Alfredo Gomes da  
Silva, estava vendendo uns bons calçados e  
sapatos, que ella declarante assistando-se  
com o Sr. acima promptificou-se a  
comprar um dos Sapatos, que o Sr. Alfredo  
declarou que tinha sapatos por um não no  
momento, adiantando que repouso os mesmos  
de metal; que dias depois Alfredo Silva  
procurou ella declarante, informando q  
tinha os calçados; que ella declarante no  
mesmo dia a noite foi a casa do  
Alfredo Silva a fim de comprar os  
Sapatos e que o Alfredo apresentou  
a ella diversos pares de duas cores  
cada; e de uma só cor, como fossem  
pretos, branco e cor chocolate, que  
ella declarante experimentando os Sapatos  
não encontrou nenhum que desse no  
seu pé, e por isto deixou de fazer nego  
cio com o Alfredo Gomes da Silva;  
que o Alfredo Gomes da Silva disse a  
ella declarante que deixasse o dinheiro  
pois elle arranjaria outros Sapatos, pois  
todas as seguintes feiras, recibia estas



encomendados; que ella declarante não aceitou  
o offerecimento, dando o negocio como termi-  
nado; que antes disso viu e sabe que Alfredo  
Gomes da Silva, vendeu diversas lombas  
de tuculim de listas, sendo a 15\$000 a duzentos  
e a 30\$000 fiado, sendo que ella declarante  
não entrou em negocio com as lombas  
por não lhe interessar, que o mesmo Alfredo  
Gomes da Silva teve oportunidade de offerer  
a ella declarante uns agasalhos, os quaes  
tambem não interessou a ella declarante;  
que considerando esses negocios do Alfredo,  
licido, falou abertamente, e dahi ter  
chegado a noticia aos ouvidos do Juiz  
da estrada de ferro; que assim a pre-  
zente declaração que é verdadeira  
Marta Rodas da Conceição

Onde na presença do S. N. P. Sr. J. J. Leite  
e do Agente Sr. J. J. Branco Filho  
foi a declaração acima da mulher Maria  
Theadora da Conceição.

Cafedello 7 de Julho de 1937.

Ouvidor Elberia dos Santos

Confirmando - João Justino Leite

João Justino Leite



Declaração prestada pela Sr.<sup>a</sup> Maria dos  
Nenys Sobrinha, residente a rua Solon de  
Lucena no 701 em pontal de Matto - Cobedillo.

Que em dias de mais findo, Alfredo Gomes  
da Silva ofereceu a ella declarante, sapatos  
de Senhora para comprar que ella declarante  
com este fim, esteve na residência de Alfredo,  
e que experimentou ali diversos pares de calçados,  
inclusive Alpacatos, não encontrando nenhum  
que desse no seu pé, e por isto deixou de fazer  
negocio; que os sapatos ali existentes, eram tipos  
Mexicanos e duy quinze de duas cores e  
uma só cor, como fosse pretos e brancos;  
que os calçados estavam encimados de uma  
malta, por em todos seus caixas de papéis  
apropriados, que Alfredo Gomes da Silva  
ofereceu a ella declarante, umas calheras  
para comprar, a 5000 a dúzia, e que  
ella declarante não aceitou esse oferecimento;  
que Alfredo Gomes da Silva ainda ofereceu  
soubreuchos para comprar dizendo que  
estes estavam em poder do Zambudo  
Antonio de Azei Branco a quem  
Bonia entregues para vender; que  
o sapateiro Francisco de Tal residente  
proximo do Codicia ofereceu a ella declarante  
calçados igual, dizendo ter comprado a  
Alfredo Gomes da Silva, compra que deixou  
de fazer, pelo mesmo motivo acima, nome  
no ou tambem que desse para o pé della  
declarante; que sabe que o sapateiro acima  
referido comprou ao Alfredo Gomes da



Silva, 3 pares de calçados para senhoros,  
e 3 alpercatos a 6\$000 e 5\$000, que Alfredo  
Gomes da Silva quando afezceu os calçados  
a ella declarante foi, em presença de sua  
genitora; que esta declaração foi espontanea-  
mente, a pedido do Chefe da Estação  
de Cabedello, adiantando que se soubesse  
de tratar-se de dolo de Alfredo Gomes da  
Silva, não teria o procurado para compra,  
e não recusava o negocio, que sabendo que  
o referido Senhor, tinha estes calçados para  
vender, deu aviso a sua avoza, Maria  
Theodora da Conceição a qual esteve espe-  
rançando os sapatos, mas que não os  
comprou.

Maria - Sobrinha

Declaro que na presença do S. M. P. Sr.  
João Justino Leite e do Agente Sr.  
João Francisco Vilho tomei a declaração  
da mulher acima, Sr.ª Maria Sobrinha dos  
Santos.

Cabedello 7 de julho de 1937  
Eu, D. Maria dos Santos  
Margarida Justino Leite  
João Justino Leite



M

Declaração prestada pelo Sr. Francisco Marques de Azevedo referente a sua loja Machado nº 136 na villa de Coimbra:

Que em dias de mais fiados o Sr. Alfredo Gomes da Silva Guarda freios da Estrada de Ferro ofereceu dois pares de sapatos para comprar, não dezyando fazer o negocio por um bom interesse, e em vista ser especial de sapateiro e trabalho na arte, o Sr. Alfredo Gomes pediu-me que ficasse com os referidos calçados, e que os vendesse até 15 \$000 cada par; dias depois elle declarante vendeu os ditos sapatos a pessoa desconhecida a 15 \$000 cada par, entregando a importância ao Sr. Alfredo Gomes, adiante elle declarante que os dois dos calçados eram nº 33 e 34 de cores verde, chocolate e branco ambos, adiante mais que o Sr. Alfredo Gomes dias depois do sapatos, voltou a sua casa trazendo uma cesta com miudinho de leite e etc. oferecendo toda miudinha por 12 \$000 alguns ter custado 10 \$ em Recife, sendo muito bonito desconfiar da quantidade do referido leite, mas aceitando nenhum negocio com o Alfredo Gomes. Declaração prestada ao Sr. João Justin Leite, João Branco, filho e Euclides Maria dos Santos. Por ter o depoente dito a verdade, assina a presente declaração

Francisco Marques de Azevedo



Declaro que na presença do S. N. T. Sr. João  
Justino Leite, e do Agente Sr. João Soares Filho  
tomei a declaração do Sr. Acimã Francisco  
Francisco Marques de Aguiar.

Cabedello 7 de julho, 1937  
Euclides Maria dos Santos

Confirmação - João Justino Leite

João Justino Leite

Declaração prestada pelo Sr. Alfredo Gomes da Silva GFT  
nº 245, referente a falta de calçados dos conhecimentos nº 45.891 e  
46.601, de RECIFE CENTRAL a NATAL, cuja declaração é datylographada  
por mim PLACIDO DA SILVA LICENA, Escrevente e feita ao Sr. Crispini-  
ano Vieira Valladares, Encº das Reclamações, com a presença do S. N. T.  
Sr. João Justino Leite no dia 9 de julho de 1937 ;

que informado agora mesmo da falta dos cal-  
çados extranho por não saber e nem quem quer que seja me falou a  
respeito, declarando mais que durante os vinte e sei (26) annos de  
serviço que tenho na estrada nenhuma falta grave commetteu; que nos  
dias que trabalhava entre CABEDELLO e NATAL, chegando em COBE toma-  
va conta do carro de bagagem de ordem do Conductor, abria a bagagem  
de ordem dos conductores para verificar e durante a viagem em deter-  
minadas estações abria ou fechava a bagagem para receber e deizer vo-  
lumes até NATAL, fato sempre na presença dos Conductores como fossem  
CDT. Osilton, CDT. Cancio e Rail Alexandre e Godofredo e tendo como  
GFT. companheiro Luiz Auxencio nº 254 ; que além dessas viagens passa-  
ou em COBE com destino a ALMOÇA GRANDE com o CDT Sergio Duarte e GFT.  
Nataniel Ferreira da Silva nº 242, que interrogado se havia referido  
a respeito deste assumpto em NOVA CRUZ com o GFT. Sebastião Montei-



*Shere*  
*19*

teiro da Silva, respondeu negativamente, acrescentando que durante este tempo não avistou-se com Sebastião Monteiro, a não ser hontem 8 de julho na estação de NOVA CRUZ e nada converçaram a res eito da falta de calçados ou outra converça; que interrogado se conhecia na praia de Ponta de Matto em CABEDELLO as senhoras Maria Theodoma da Conceição e Maria Sobreira das Neves? e se a elles tinha offerido ou vendido calçado, respondeu que conhecia as referidas mulheres, mais que não vendeu calçados as mesmas e sim offerceu pelo seguinte motivo; que possuindo algum dinheiro comprou a bordo em Cabedello não podendo informar em qual navio nem a quem comprou, por não conhecer ninguém em CABEDELLO, quatro pares de calçado de senhora sendo tres (3) pares de côres a 15\$000, e um (1) branco por xx ..... 20\$000, que tendo offercido os calçados as mulheres acima estas tiveram em sua residencia deixando de comprar os calçados por não darem nos pés das mesmas; que o par de sapato branco acima referido vendeu a senhora de João Camillo maquinista da estrada por vinte mil reis -- 20\$000, e os treis restantes entregou a proprietaria da casa que morava " Maria de João Gallo " em pagamento dos alugueis da casa; que fora os calçados acima indicados " quatro " e as passões tambem referidas nenhum negocio mais res, interrogado se na ocasião das mulheres acima indicadas, estar em sua residencia, experimentando os calçados offerceu outros objectos para comprar?; respondeu negativamente e nenhum outro objecto possuia naquelle momento a não ser os calçados; interrogado se conhecia em CABEDELLO o sapateiro Francisco Marques de Azevedo e se com o mesmo teve algum negocio, respondeu afirmativamente quanto a primeira parte e quanto a segunda, disse que nenhum negocio teve com o referido senhor; a não ser ter mandado fazer um sapato para elle declarante por vinte mil reis (20\$000), sabendo por intermedia carta que o sapato encomendado tinha sido feito e entregue a Sra de João Camillo, com ordem de só mandar a elle declarante após o recebimento, o que até agora não aconteceu pois não mandou o dinheiro e naturalmente por este motivo não lhe foi enviado o par de calçados; que interrogado se havia dado ao sapateiro de CABEDELLO acima referi-



continuação

calçados para vender, respondeu negativamente acrescentando que também não tinha oferecido outros objecto ao citado sr, Francisco Marques de Azevedo ; que interrogado se vendo os calçados por elle acima referido se os conhecia respondeu afirmativamente e lhe sendo apresentado dois pares de calçado em poder do sr. encarregado de Reclamações os quais foram apreendido em CABEDELLO reconheceu o par de calçado branco marca "Brandão" como sendo o por elle vendido a senhora do sr. João Camillo bem assim a caixa que contém o sapato não foi fornecida por elle pois os sapatos vendidos a sra. do Sr. Camillo não continha caixa. Interrogado o porque o calçado referido não tinha a caixa propria, respondeu que os sapatos comprados por elle acima referido não traziam caixa ; apresentado outro par de sapato cor, marron, marca "RICMAR" também apreendido em CABEDELLO reconheceu como um dos entregues por elle a proprietaria da casa como pagamento dos allugueis, interrogado se conhece o ganhador de CABEDELLO, <sup>xxxx</sup> sr. Antonio de Areia Branca e se com elle havia tido algum negocio respondeu negativamente; interrogado se havia vendido em CABEDELLO sombrinhas de tricolore e Colheres; respondeu negativamente afirmando que a mulher Maria Sobreira das Neves, quando esteve em sua casa experimentando os calçados, foi quem indagou se tinha sombrinhas, tendo resposta negativa. xxxxxx

Interrogado como estavam os calçados por elle referido em sua casa e onde, respondeu que sem caixas e dentro de uma mala ; interrogado como na segunda quizesa de maio havia comprado os calçados acima referido em CABEDELLO coincidindo que os sapatos reconhecidos por elle são marca "BRANDÃO" e "RICMAR" dos subtraídos dos despachos acima, de NATAL, respondeu afirmando que os sapatos comprados por elle em CABEDELLO, como contrabando eram os de facto os que já reconheceu sendo que a compra não fez a bordo e sim em sua propria residencia onde o vendedor appareceu dizendo o seguinte : Você quer comprar estes quatro pares de sapato, respondeu que sendo em conta comprava fazendo o negocio á 20\$000, e a 15\$000, os outro tres de cores e este negocio feizato, pagou retirando-se o vendedor. Não mais querendo adiantar deu a presente declaração como encerrada assignando a rogo do declarante por não saber ler nem escrever o sr. ~~xxxxxx~~, Almeida de Carva."

continua,



77 / Alfredo  
lho, e como testemunha Ademar Pinheiro de Carvalho e Adolpho  
Soares Filho.

Atteste de Alfredo Gomes da Silva  
Cuides de Almeida Barbalho

Testemunhas: - Ademar Pinheiro de Carvalho  
Adolpho Soares Filho

Plácido da Silva Lucena  
Escrevente

Chirpiniano Tardades  
João Justino Leite

Em continuação no mesmo dia 9 de julho de 1937, mais tarde voltou  
o GFT. Alfredo Gomes da Silva nº 245, declarando ter falhado a ver-  
dade nas declarações que fizera anteriormente mais que estava dis-  
posto dizer a verdade cuja declaração segue-se abaixo :

que no dia quatorze de Maio, seguindo para Alagôa Grande no  
MN.4, a fim de fazer o MN.5/6, chegando em COBE já estava o MN.4,  
pronto na linha principal inclusive a bagagem do citado trem carre-  
gada; que a bagagem estava com os dois lados sime-aberto as portas  
que elle declarante e o GFT. Manoel Perreira da Silva nº 313, que  
fazia parte da guarnição do trem MN.4 neste mesmo dia 14 para NOVA  
CRUZ entraram na bagagem e viram um pacote aberto, con-  
tendo calçados do qual retiraram 4 pares de sapatos ficando os cal-







18  
Oliveira  
21

DECLARAÇÃO PRESTADA PELO G/FREIO MANOEL FERREIRA DA SILVA  
Nº 313, NO DIA 10 DE JULHO DE 1937, NA INSPECTORIA DO TRAFEGO DE JOÃO  
PESSOAZ A RESPEITO DA VIOLAÇÃO E FALTA DE CALÇADOS DOS DESPACHOS .....  
nos. 45891 e 46016 DE RECIFE CENTRAL A NATAL NA ESTAÇÃO DE COBÉ E  
ACCUSAÇÃO FEITA AO MESMO MANOEL FERREIRA DA SILVA PELO G/FREIOS nº 245,  
ALFREDO GOMES DA SILVA :

que a respeito da falta de calçados acima nada sabia a res-  
peito a não ser agora quando está sendo ouvido e que nada lhe consata  
mesmo referente a outras faltas; ineterrogado se não sabe nem por houver  
dizer de estar havendo violação e falta aqui no Distrito, respondeu afir-  
mativamente dizendo que tem ouvido dizer por bagageiros que estava ha-  
vendo falta e violação; que no dia 14 de Maio elle declarante fazia par-  
te da guarbição dom MN.3 para NOVA CRUZ, e que Alfredo Gomes nº 245, vi-  
ajava no mesmo trem pom destino a ALAGÓIA GRANDE; que no referido dia -  
passou na canoa no Rio COBÉ em companhia do GFT. Odilon Ananias dos Sant-  
tos nº 245 154, que chegando no local onde fica o trem para a baldeação  
já encontrou o GFT, Alfredo Gomes da Silva nº 245, alli, notando que a  
bagagem estava com a porta aberta a feixou e que o CDT. Chefe desse trem  
foi o Snr. Antonio Sergio Duarte e Conductor bagageiro o Sr. Genesio Ri-  
beiro Leal; que sabiu com o trem daponte de COBÉ e entre PAU FERRO e MU-  
LUNGU o GFT. Alfredo Gomes da Silva nº 245 entregara a elle declarante  
dois (2) pares de calçados para senhora, para guardar allegando que a  
sua bolça estando cheia não cabia e acrescentando que na volta recebe-  
ria os calçados que no dia 15 voltou de NOVA CRUZ para CABEDELLO e tra-  
sendo os-sapatos e só no dia 18 entregou os citados pares de sapatos ao  
referido/ guarda freio Alfredo Gomes da Silva nº 245; que guardou os -  
sapatos acima referidos julgando que pertenciam-lhes licitamente a a Al-  
fredo Gomes, adiantando que se tivesse desconfiado de algum dello não  
teria recebido os calçados; que após a entrega dos citados calçados em  
CABEDELLO á Alfredo Gomes da Silva nº 245 não sabe que destino tomaram  
os já referidos calçados e nada houveo diser a respeito; informado a -  
declarante o que dissera a seu respeito o GFT. Alfredo Gomes da Silva

CONT.



nº 245, contesta que tenha entrado na bagagem na Estação de COBE ~~reafirmando~~ reafirmando o já dito que apanhou o trem no pé da ponte e que recebeu os calçados entre ~~PAU FERRO~~ PAU FERRO e MULUNGU e que absolutamente não entrou na bagagem para violar volumes; que não denunciou posteriormente a sua interferencia neste caso porque nunca desconfiou que - aquelles calçados houvesse sido tirados por Alfredo Gomes da Silva na bagagem; que depois daquelle dia não mais se avistaram a não ser hoje com Alfredo Gomes da Silva, o qual nenhuma converça tivera com elle declarante; interrogado se vendo os calçados que guardou em sua bolsa conhecia, respondeu afirmativamente acrescentando que enganou-se quando dissera ter recebido para guardar dois (2) pares de calçados pois tivera a intenção em dizer que tinha recebido dois (2) sapatos que é um (1) par, que apresentou a elle declarante dois pares de sapato um cor "BRANCA" do fabricante "BRANDÃO" e outro -- "RIOMAR" cor "MARRON" reconheceu o par branco como o que elle declarante tinha guardado e posteriormente entregue a Alfredo Gomes da - silva, acrescentando que o citado par de calçado estava sem a caixa de papelão apropriada; interrogado o motivo da divergencia de ter corrigido a informação dada de dois (2) pares de sapatos para um (1) par respondeu que nunca tendo estado envolvido em semelhantes casos sentar-se envergonhado e por isto fez confusão na resposta dada considerando dois sapatos como se fossem dois (2) pares. Concluindo -- acrescentou que nada mais tinha a informar. Nada mais tendo a declarar foi considerado encerrada a presente declaração, assignando a rogo do declarante por não saber ler e escrever o Sr. Adelgício Fernandes Luna e como testemunhas o Sr. Ademar Pinheiro de Carvalho e Adolpho Soares Filho.

João Pessoa, 10 de Julho de 1937.

Rogo de Manoel Ferreira da Silva  
por não saber ler nem escrever

Adelgício Fernandes de Luna

Testemunhas: Ademar Pinheiro de Carvalho

Adolpho Soares Filho



H  
Oliveira  
92

Placido da Silva Leucena  
Escrivente  
Chiriquimur Vascodant  
João Justino Leite

Em continuação no dia 11 de julho de 1937 na Inspectoria do Tráfego de João Pessoa compareceu a chamado o GFT 154 Odilon Mendes dos Santos, que prestou as declarações abaixo : a proposito da falta de calçados verificada em COBE em remessas despachadas de RECIFE CENTRAL A NATAL despachos nº 45891 e 46016, do mez de Maio findo ;

Consultado se sabia para que havia sido chamado a Inspectoria, respondeu que de nada sabia, informado que era para prestar declaração a proposito do estravio de calçados, se soubesse de alguma coisa informava se soubesse, caso contrario não, que no dia 14 de Maio fazia parte da guarnição do trem MN.3 com o GFT. Manoel Ferreira da Silva nº 313, sendo Conductor Antonio Sergio Duarte e Bagageiro Genesio Ribeiro Leal; que chegando no Rio de ENTRONCAMENTO transportou-se para o outro lado em uma canoa e que desta viagem de empregado na canoa so passara elle declarante e do outro lado do rio esperara por Manoel Ferreira da Silva, e este chegando Junto transportaram-se para o local onde estava o trem MN.3 entre o rio e a estação de COBE; que alli chegando collocou sua mala no carro bagagem tratando de correr o trem por estar encarregado deste serviço; que não lembra-se ter visto em COBE ao chegar onde estava o trem o GFT. Alfredo Gomes da Silva nº 245, o qual só avistou-o em MURUNGU ouvindo Alfredo Gomes dizer que se destinava a ALAGOA GRANDE; que somente muitos dias depois ouviu falar na falta destes calçados por intermedio do Manoel Ferreira da Silva nº 313, que quando chegou em COBE e foi correr o trem deixou Manoel Ferreira em baixo da bagagem e nas mesmas condições o encontrou não sabendo se Manoel Ferreira entrou na bagagem ou não acreditando que isto não tenha acontecido pois no momento já

Cont.

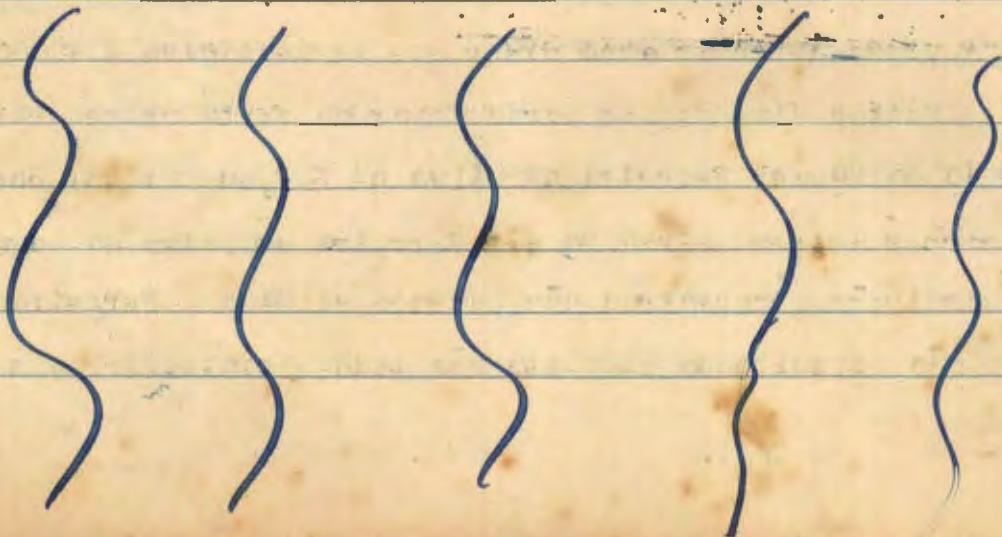


estavam alli muitos passageiros; que no sabado 10 do corrente foi que veio a saber pelo proprio Manoel Ferreira da Silva, que o GFT. Alfredo Gomes da Silva havia dado a Manoel Ferreira da Silva um (1) par de sapatos para guardar tendo Manoel Ferreira da Silva acrescentado que o Alfredo Gomes estava comprometendo a elle Manoel Ferreira e que só tinha guardado os sapatos porque não sabia de que se tratava. Que desconhece qualquer irregularidade a respeito de faltas aqui no Distrito; que nunca trabalhou junto em trens com Alfredo Gomes da Silva; interrogado se em CABEDELO onde mora havia ouvido dizer ou sabia que Alfredo Gomes da Silva alli havia vendido sapatos sombrinhas de tricoline e outras miudezas em geral respondeu negativamente; consultado se sabia que ultimamente no Distrito tem havido violações de outras mercadorias como sejam cigarros, linha e mesmo calçados em ITABAYANNA e CAMPINA GRANDE respondeu negativamente. Que está trabalhando no Distrito a uns seis (6) mezes e que o seu serviço de trens é mais nos trens de carga e quando tem servido no passageiro, na distribuição do serviço não lhe tem cabido tomar conta da bagagem: que nada mais tem a declarar. Nada mais tendo a declarar deu-se como encerrada como encerrada a presente declaração.

Colitem

Arnonias Dos Santos  
 Falcão da Silva Lucena  
 Escrivente

Olimpino Vasconcelos  
 João Justino Leite





Alves

20  
93

Declaração prestada pelo Sr. Maria do Carmo da Silva ao Agente da Detecção Anjos Francisco Filho e Eudes dos Santos:

Que em dias do mês de Maio p. findo o Sr. Alfredo Fernandes apresentou em sua residência, com cinco pares de sapatos, e descrevendo 3 pares dos ditos, para serem vendidos pelo seu irmão menor de 13 anos, João Rodrigues da Silva, que aquelle Sr. dizendo ter retirado um impressor na caixa de apogeu Tadaris comprara aquelles sapatos para negocio, tendo o seu irmão menor, vendido os calçados por 15\$000 cada par, tendo sido vendidos dois pares na feira a pessoas desconhecidas e um, a uma vizinha D. Severina Pereira dos Santos, que foi vendida por ella declarante pela importância 15\$000.

Tendo a Senhora acciima se comprometido a dizer a verdade diante do caso, que requer o seu depoimento, assina a presente declaração dando seu domicilio: Francisco Salom de Luccena n.º 418 na villa de Cabedello.

Maria do Carmo da Silva

Em presenca do Agente da Detecção Anjos Francisco Filho, recreei na presente declaração o que depois a Sr. Maria do Carmo da Silva.

Cabedello 11 de Julho de 1937

Eudes Maria dos Santos

Confirmo. João Francisco



Olivia 24

Declaracão prestada pela Sr.<sup>a</sup> Severina  
Perera dos Santos em presença do Agente  
Sr. João Francisco Filho e de Euclides Maria  
dos Santos, domiciliada na Travessa Solon  
de Luena no 31. do n.º de Cabedello

Que em vez de mais p. findo a sua  
vizinha D. Maria do Carmo da Silva  
lhe ofereceu um par de calçados marca  
Riomor por chocolate de n.º 36 por  
15.000, tendo ella defazante pedido ao  
seu marido Sr. Severino Perera dos Santos  
para comprar os referidos calçados, e que  
foi feito, não tendo ella defazante emba-  
gado quanto a procedencia dos mesmos,  
dias depois tendo o Agente do Estorvo vindo  
em sua casa, a procura dosquelles sapatos,  
tendo ella defazante, entregue, diante do  
que lhe prometter o Sr. Agente, que havia  
de devolvelhe os sapatos, do que passou a  
para averiguação, dando a surpita exorta-  
ta da duvida que os mesmos eram acusados  
de furtos ou causa parecida.

Tendo a senhora aciemto de comprometter  
a dizer a verdade, e por não saber ler  
e escrever; assina a ripo do defazante  
D. Severina Juvenia da Silva.

Severina Juvenia da Silva arago de Silvesina e  
pereira dos Santos

Em presenca do Sr. João Francisco Filho, escrevi  
a declaracão presentada prestada pela Sr.  
D. Severina Perera dos Santos.

Cabedello 11/Julho 1937.

Euclides Maria Santos  
Cruzamento João Francisco Filho



Declaração prestada pelo GFT. 254 Luiz Auxencio de Lima,  
em continuação e a chedo da Inspectoria no dia 12 de Julho de --  
1937, a proposito da falta de calçados que consta ter havido em  
COBÉ dos despachos nº 45891 e 46016 de R/CENTRAL a NATAL. -

Que no dia 14 de Maio passado elle declarante viajou nos  
MN.1 e 3 com Alfredo Gomes da Silva GFT. nº 245, com destino ao  
MN.5 em ALAGOÁ GRANDE ; que chegando no rio de COBÉ passou na ca-  
nção lembrando-se em companhia de quem; chegando do outro lado  
do rio dirigio-se para o local onde estava o MN.3 que alli che-  
gando collocou a sua bolsa no compartimento da bagagem que era  
a bagagem do MN.3, que perdido o trem viajou neste até MULUNGÚ  
em diversos lugares; que chegando em MULUNGÚ passou-se para o R  
MN.5 viajando até ALAGOÁ GRANDE em companhia de Alfredo Gomes da  
Silva; que na baldeação quando chegou no local do trem em COBÉ  
viu Alfredo Gomes da Silva entre a berrreira do corte e o trem,  
MN.3, não vendo e nem sabendo se Alfredo Gomes da Silva entrara  
no carro de bagagem, interrogado se Alfredo Gomes da Silva lhe ha-  
via dado alguma coisa para guardar, respondou negativamente, --  
Interrogado se Manoel Ferreira da Silva o mesmo tinha feito e se  
elle declarante havia dito a Manoel ferreirada Silva ter compra-  
do o calçado ainda respondou negativamente afirmando não ser ver-  
dadeira a informação que acaba de ouvir de Manoel Ferreira da  
Silva de ter elle comprado treis (3) pares de calçados a Alfredo  
Gomes da Silva que nada mais tem a declarar. Nada mais querendo  
declarar deu-se por encerrada a presente declaração assignando o  
proprio declarante.

Luiz Auxencio Lima  
Placido da Silva Lucena  
Escrivente

Chapman's Handwriting  
João Justino Leite



*O. Severina*

*95*

A abaixo assignada, Severina Pereira dos Santos, declara ter recebido do Sr. João Franco Filho, Agente da Estação de Cabedello, um par de sapatos, marca "Riomar", cor marrom, cujo calçado, comprou a Da. Maria do Carmo da Silva, a qual declarou que havia comprado o citado calçado ao G/Freios Alfredo Gomes da Silva.

A declarante acrescenta que forneceu estes sapatos, para ser feito um exame na Inspectoria do Trafego Norte em João Pessoa.

Cabedello, 11 de Julho de 1937.

*Severina Pereira dos Santos*



Almeida 13  
26

A abaixo assignada, esposa do Machinista João Camillo, declara ter recebido do sr. João Franco Filho, Agente da Estação de Cabedello, um par de sapatos, marca "Brandão", cor branca, cujo calçado comprou ao G/freios Alfredo Gomes da Silva, e havia fornecido para ser feita uma verificação na Inspectoria do Trafego Norte em João Pessoa.

Cabedello, 11 de Julho de 1937.

Por Glencine maria de Lima  
João Camillo de Lima







GREAT WESTERN

CAIXA POSTAL, 114

JL-EC.

Repartição: 2ª. Divisão.

Referencia: INT. 5/232/5606

G 220

João Passos, Bar de Junho de 1937.

Ilmo. sr. Chefe da 2ª. Divisão-RF.

FALTA DE 4 PARES DE CALÇADOS DESPACHO 46016  
DE RECIFE CENTRAL A NATAL

Em adiantamento ao meu INT. 5-232/5642 de 5 do corrente,

A vista das informações que já seguirem e pesquisas feitas: o volume chegou perfeito em Entroncamento, e nestas condições foi baldeado na ponte, consta entretanto ter chegado violado logo em Nova Cruz.

O Conductor Genézio Ribeiro Leal na sua informações dá a entender que a violação, foi na ponte após a colocação do volume no carro de bagagem a vista do mesmo ficar allí aberto, esta parte é contestada pelo sr. Agente de Cobé, e confirmada pelo INT, que tendo dirigido em pessoa, os serviços da ponte, (embora não permanesse allí todos os dias) sabe que não houve margem para praticar, se violação na baldeação.

Quanto a senhora do sr. Miguel Motta ter comprado ao ex-guarda-freios, João Alvino, um par de sapatos, isto aconteceu, a já estando ahí no Recife a referida senhora, por intermédio do sr. Agente de Entroncamento, conseguiu a caixa vazia do calçado comprado e qual diz ser calçado "EDSON, REF. 0561, ALTURA M. Nº 4".

Os calçados desaparecidos segundo apurei na casa recebedora é marca "BRANDÃO" e assim fica desfeita a suposição de que o calçado vendido pelo ex-guarda-freios, pertence ao pacote do despacho 46016 acima indicado.

A vista dos documentos e exposto, e como a vista do regulamento, não pode ser tomado em consideração a desculpa do CD.T, de não ter conferido a falta de tempo, outro caminho não encontra esta Inspectoria, se não, o de indicar o sr. Genézio Ribeiro Leal como responsável funcional.

1 incluso (indicação do calçado Edson).



Acta inicial.

Nos trinta e um dias do mês de julho do anno de mil novecentos e trinta e sete, neste edificio da estação de João Pessoa, andar superior, no departamento do Movimento, capital do Estado da Paraíba, reuniu-se os membros da Comissão designada para o inquerito administrativo que deve apurar os factos a que allude a portaria, com esta acta conjunctamente outorada, José Soares Natal, secretario e, após conferencia entre si, ficou designado o dia nove de agosto, para neste mesmo local ás treze horas serem ouvidos os accusados Sr. Alfredo Gomes da Silva, Manoel Ferreira da Silva, Edilson Anonias dos Santos, Luiz Aureencio de Cima e as testemunhas, Courival Faustino Soares, ajudante de agente, Genesio Ribeiro Ceaf, conductor; Gustavo Carolino da Silva, conductor; Sebastião Monteiro da Silva, guarda freios; João Francisco de Oliveira Filho, agente de 1.ª classe na estação de Cabedello; Euclides Maria dos Santos, ajudante de agente na mesma estação de Cabedello; e Antonis Sergio Duarte, conductor de 3.ª classe, o quaes, accusados e testemunhas, devem ser previamente intimados, sendo que os accusados podera comparecer pessoalmente, acompanhado, ou por intermedio de advogado seu ou do Syndicato, ou ainda de um representante dessa associação de classe, e para constar, eu José Soares Natal, Secretario, por onde se escriptas, lavrei a presente acta que assigno com os demais membros da Comissão.

Oswaldo Fernandes Reis  
Presidente

Juvencio Barão da Silva  
Vice-Presidente

José Soares Natal  
Secretario



Conclusão

As trinta e um dias do mez de julho do anno de mil novecentos e trinta e sete, faço estes autos conclusos ao Sr. Presidente do presente inquerito e faço este termo. Eu Jose Soares et al, secretaris, saindo de escrever o escreveri.

Conclusos

Notifique-se aos accusados e testemunhas expedindo os mandados de citação, constando local, dia e hora para comparecimento dos mesmos, accusados e testemunhas.

João Pessoa, 31 de julho de 1937  
 Oswaldo Fernandes Lima  
 Presidente

Data

E logo na data retro me foram entregues estes autos por parte do Presidente deste inquerito, do que para constar faço este termo. Eu Jose Soares et al, secretaris, saindo de escrever o escreveri.

Recebidos.

Certidão

Certifico que notifiquei as testemunhas Conrivo Faustino Soares, Gervasio Ribeiro e Prof. Gustavo Caballero da Silva, Sebastião Coutinho da Silva, João Franco de Oliveira Filho, Euclides Maria dos Santos e Antonio Sergio Duarte, para comparecerem neste edificio da estação do Great Western em João Pessoa, andar superior, no departamento de Movimentos, se



situado na Praça Alvaro Machado, s/n, no dia nove (9)  
de agosto vindouro, de corrente anno, pelas 13 horas e abri  
exporem sobre o facto de que tudo a portaria autoada;  
assim como tambem notifiqui aos accusados ers. Al-  
fredo Gomes da Silva, Manoel Ferreira da Silva, Odilon  
Aranias dos Santos e Luiz Auxencio de Lima, con-  
forne mandados de citação hoje expedidos.

João Pessoa, 31 de julho de 1937.

Jose Soares Vital

Secretario, servindo de escrivão.

### Conclusão.

E logo na data retro, faço os presentes au-  
tos conclusos ao Sr. Presidente do inquerito, e faço o an-  
te termo para constar. Em Jose Soares Vital, Se-  
retario servindo de escrivão.

### Conclusos

Aguarde-se o resultado das deleguicias  
e juante-se os mandados de citação.

João Pessoa, 8 de Agosto de 1937

Oswaldo Fernandes Lima

Presidente

### Data.

Na data retro declarada, me foram entregues  
estes autos por parte do Sr. Presidente do inquerito, do que faço  
constar pelo presente termo. Em Jose Soares Vi-  
tal, Secretario servindo de escrivão, o escri-  
vaõ e assinado.



# Justado

Aos sete dias do mes de agosto do anno  
 de mil novecentos e trinta e sete pto a  
 este auto o mandado de citação aos  
 accusados e notificação os testamentos,  
 em cumprimento ao despacho de 3 do mesmo  
 do Sr. Presidente deste inq. e foço este  
 termo. Em Jose Soares Val, secretario  
 servindo de escrivão proavi.





MANDADO DE CITACÃO

*Alfredo 27*  
*32*

O Sr. Oswaldo Fernandes Luna, presidente da Comissão de inquérito administrativo, nomeado pelo Sr. Dr. Superintendente de The Great Western of Brasil Railway Company Limited., conforme portaria datada de 28 de Julho de 1937 etc..

MANDO ao funcionario desta Empresa, a quem for este apresentado, indico por mim assignado, que, em seu cumprimento, intima ao snr. Alfredo Gomes da Silva, Guarda Freios, residente em Nova Cruz, para em o dia 9 de agosto, ás treze (13) horas, comparecer no edificio da estação de João Pessoa andar superior, departamento do Movimento, situada na praça Alvaro Machado, na cidade de João Pessoa, afim de ver iniciar-se o inquerito, a que vai responder em virtude de ser accusado de falta de mercadorias em transito - calçados -, sendo que pode comparecer pessoalmente acompanhado ou por intermedio de advogado seu, do Syndicato, ou de um representante dessa associação de classe, ficando sciante de que as testemunhas que tem que depor e que deverão ser notificadas para tal fim são as seguintes:

- 1 - Lourival Faustino Soares - Ajudante de Agente.
- 2 - Genesio Ribeiro Leal - Conductor de 1a. classe.
- 3 - Gustavo Carolino da Silva - Conductor de 1a. classe.
- 4 - Sebastião Monteiro da Silva - Guarda Freios.
- 5 - João Franco de Oliveira Filho - Agente de 1a. classe.
- 6 - Euclides Maria dos Santos - Ajudante de Agente.
- 7 - Antonio Sergio Duarte - Conductor de 2a. classe.

João Pessoa, 31 de Julho de 1937. Eu José Soares Natal, secretario, servindo de escrivão dactylographa e assigno.

*Sciute*

*José Soares Natal*  
\_\_\_\_\_  
Secretario, servindo de escrivão.

*Oswaldo Fernandes Luna*  
\_\_\_\_\_  
Presidente.

*Ataço de Alfredo Gomes da Silva  
por não saber ler.  
Regualdo Soares 9/Brux 3/8/1937*

*Det. Pedro Soares  
João Baptista de Melo*



MANDADO DE CITAÇÃO

*Oliveira*  
33

O Sr. Oswaldo Fernandes Luna, presidente da Comissão de inquérito administrativo, nomeado pelo Sr. Dr. Superintendente de The Great Western of Brasil Railway Company Limited., conforme portaria datada de 28 de Julho de 1937 etc..

MANDO ao funcionario desta Empresa, a quem for esta apresentado, indo por mim assignado, que, em seu cumprimento, intime ao snr. Manoel Ferreira da Silva, Guarda freios, residente em João Pessoa, para em o dia 9 de agosto do corrente anno, ás tres (13) horas, comparecer no edificio da estação de João Pessoa, andar superior, departamento do Movimento, situada na praça Alvaro Machado, nesta cidade, a fim de ver iniciar-se o inquerito a que vai responder em virtude de ser accusado de falta de mercadorias em transito - calçados -, sendo que pode comparecer pessoalmente acompanhado ou por intermedio de advogado seu, do Syndicato, ou de um representante dessa associação de classe, ficando sciente de que as testemunhas que tem que depor e que deverão ser notificadas para tal fim são as seguintes:

- 1 - Lourival Faustino Soares - Ajudante de Agente.
- 2 - Genesio Ribeiro Leal - Conductor de 3a. classe.
- 3 - Gustavo Carolino da Silva - Conductor de 1a. classe.
- 4 - Sebastião Monteiro da Silva - Guarda freios.
- 5 - João Franco de Oliveira Filho - Agente de 1a. classe.
- 6 - Euclides Maria dos Santos - Ajudante de Agente.
- 7 - Antonio Sergio Duarte - Conductor de 2a. classe.

João Pessoa, 31 de Julho de 1937. Eu José Soares Natal, secretario, servindo de escrivão dactylographico assigno.

*José Soares Natal*  
\_\_\_\_\_  
Secretario, servindo de escrivão.

*Oswaldo Fernandes Luna*  
\_\_\_\_\_  
Presidente.

Sciētia. em 5 de agosto de 1937

A rōgo do Manoel Ferreira da Silva  
por não saber ler nem escrever.

Testemunhas: José Augusto de Luna.  
*Euclides Maria dos Santos*  
*Amaro Luiz Lima*



MANDADO DE CITACÃO

*Oswaldo*  
34

O Sr. Oswaldo Fernandes Luna, presidente da Comissão de inquérito administrativo, nomeado pelo Sr. Dr. Superintendente de The Great Western of Brasil Railway Company Limited., conforme portaria datada de 28 de Julho de 1937 etc..

MANDO ao funcionario desta Empresa, a quem for este apresentado, indo por mim assignado que, em seu cumprimento, intime ao snr Odilon Ananias dos Santos, Guarda Freios, residente em Cabedello, para em o dia 9 de agosto do corrente anno, ás treze (13) horas, comparecer no edificio da estação de João Pessoa, andar superior, departamento do movimento, situada na Praça Alvaro Machado, na cidade de João Pessoa, afim de ver iniciar-se o inquérito a que vai responder em virtude de ser accusado de falta de mercadorias em transitio - calçados -, sendo que pode comparecer pessoalmente acompanhado ou por intermedio de advogado seu, do Sindicato, ou de um representante dessa associação de classe, ficando sciente de que as testemunhas que têm que depor e que deverão ser notificadas para tal fim são as seguintes:

- 1 - Lourival Faustino Soares - Ajudante de Agente.
- 2 - Genesio Ribeiro Leal - Conductor de 3a. classe.
- 3 - Gustavo Carolino da Silva - Conductor de 1a. classe.
- 4 - Sebastião Monteiro da Silva - Guarda Freios.
- 5 - João Franco de Oliveira Filho - Agente de 1a. classe.
- 6 - Euclides Maria dos Santos - Ajudante de Agente.
- 7 - Antonio Sergio Duarte - Conductor de 2a. classe.

João Pessoa, 31 de Julho de 1937. Eu José Soares Natal, secretario, servindo de escrivão dactylographi e assigno.

*José Soares Natal*  
secretario, servindo de escrivão.

*Oswaldo Fernandes Luna*  
Presidente.

*Sciencie*

*João Pessoa, 3-8-1937*

*Odilon Ananias dos Santos*



MANDADO DE CITACÃO

O. J. Luna 30  
25

O Sr. Oswaldo Fernandes Luna, presidente da Comissão de Inquerito administrativo, nomeado pelo Sr. Dr. Superintendente de The Great Western of Brasil Railway Company Limited., conforme portaria datada de 28 de Julho de 1937 etc..

MANDO ao funcionario desta Empresa, a quem for este apresentado, info por mim assignado que, em seu cumprimento, intime ao snr. Luiz Auxencio de Lima, Guarda Freios, residente em Itabayanna, para em o dia 9 de agosto do corrente anno, ás treze (13) horas, comparecer no edificio da estação de João Pessoa, andar superior, departamento do Movimento, situada na Praça Alvaro Machado, na cidade de João Pessoa, afim de ver iniciar-se o inquérito a que vai responder em virtude de ser accusado de falta de mercadorias em transitio - calçados -, sendo que pode comparecer pessoalmente acompanhado ou por intermedio de advogado seu, do Sindicato, ou de um representante dessa associação de classe, ficando sciente de que as testemunhas que têm que depor e que deverão ser notificadas para tal fim são as seguintes:

- 1 - Lourival Faustino Soares - Ajudante de Agente.
- 2 - Genesio Ribeiro Leal - Conductor de 3a. classe.
- 3 - Gustavo Carolino da Silva - Conductor de 1a. classe.
- 4 - Sebastião Monteiro da Silva - Guarda Freios.
- 5 - João Franco de Oliveira Filho - Agente de 1a. classe.
- 6 - Euclides Maria dos Santos - Ajudante de Agente.
- 7 - Antonio Sergio Duarte - Conductor de 2a. classe.

João Pessoa, 31 de Julho de 1937. Eu José Soares Natal, secretario, servindo de escrivão dactylograhei e assigno.

José Soares Natal  
secretario, servindo de escrivão

Oswaldo Fernandes Luna  
presidente.

Diante

Itabayanna, 3 de agosto de 1937  
Luiz Auxencio Lima



*Oswaldo Soares Natal 2/9/37.*  
*Raurival Faustino Soares*  
*ajud. r. ag. 2*

MANDADO DE CITACÃO

O Sr. Oswaldo Fernandes Luna, presidente da Comissão de inquérito administrativo, nomeado pelo sr dr Superintendente da The Great Western of Brasil Railway Company Limited., conforme portaria datada de 28 de Julho de 1937 etc..

MANDO aos funcionarios desta Empresa, a quem for esta apresentado, indo por mim assignado, que, em seu cumprimento, intime aos srs Alfredo Gomes da Silva, residente em Nova Cruz, Manoel Ferreira da Silva, residente em João Pessoa, Odilon Ananias dos Santos, residente em Cabedelle e Luiz Auxencio de Lima, residente em Itabayanna, (guarda-preios), para em o dia 9 de agosto do corrente anno, ás treze (13) horas, comparecerem no edificio da estação de João Pessoa, andar superior, departamento do Movimento, situada na praça Alvaro Machado, na cidade de João Pessoa, afim de serem iniciado o inquérito a que vão responder em virtude de serem accusados de falta de mercadorias em transito - calçados -, sendo que podem comparecer pessoalmente acompanhados ou por intermedio de advogados seus, do Syndicato, ou de um representante dessa associação de classe, ficando sci-ente de que as testemunhas que têm que depor e que deverão ser notificadas para tal fim são as seguintes;

- 1 - Lourival Faustino Soares - Ajudante de Agente.
- 2 - Genesio Ribeiro Leal - Conductor de 3a. classe.
- 3 - Gustavo Carolino da Silva - Conductor de 1a. classe.
- 4 - Sebastião Monteiro da Silva - guarda freios.
- 5 - João Franco de Oliveira Filho - Agente de 1a. classe.
- 6 - Euclides Maria dos Santos - Ajudante de Agente.
- 7 - Antonio Sergio Duarte - Conductor de 2a. classe.

João Pessoa, 31 de Julho de 1937. Eu José Soares Natal, secretario servindo de Escrivão, dactylographiei e assigno.

*José Soares Natal*  
\_\_\_\_\_  
secretario, servindo de Escrivão.

*Oswaldo Fernandes Luna*  
\_\_\_\_\_  
Presidente.



MANDADO DE CITACÃO

*Alves* 29  
37

O Sr. Oswaldo Fernandes Luna, presidente da Comissão de inquérito administrativo, nomeado pelo sr. dr. Superintendente de The Great Western of Brasil Railway Company Limited., conforme portaria datada de 28 de Julho de 1937 etc..

MANDO aos funcionario desta empresa, a quem for esta apresentado, indo por mim assignado, que, em seu cumprimento, intime aos srs Alfredo Gomes da Silva, residente em Nova Cruz, Manoel Ferreira da Silva, residente em João Pessoa, Odilon Ananias dos Santos, residente em Cabedello e Luiz Auxencio de Lima, residente em Itabayanna, (Guarda-preios), para em o dia 9 de agosto do corrente anno, ás treze (13) horas, comparecerem no edificio da estação de João Pessoa, andar superior, departamento do Movimento, situada na praça Alvaro Machado, na cidade de João Pessoa, afim de verem iniciar-se o inquérito a que vão responder em virtude de serem accusados de falta de mercadorias em transito - calçados -, sendo que podem comparecer pessoalmente acompanhados ou por intermedio de advogados seus, do Sindicato, ou de um representante dessa associação de classe, ficando sci-ente de que as testemunhas que tem que depor e que deverão ser notifica-das para tal fim são as seguintes:

- 1 - Lourival Faustino Soares - Ajudante de Agente.
- 2 - Genesio Ribeiro Leal - Conductor de 3a. classe.
- 3 - Gustavo Carolino da Silva - Conductor de 1a. classe.
- 4 - Sebastião Monteiro da Silva - Guarda preios.
- 5 - João Franco de Cliveira Filho - Agente de 1a. classe.
- 6 - Euclides Maria dos Santos - Ajudante de Agente.
- 7 - Antonio Sergio Duarte - Conductor de 2a. classe.

João Pessoa, 31 de Julho de 1937. Eu José Soares Natal, secre-tario servindo de Escrivão, dactylographei e assigno.

*José Soares Natal*  
Secretario, servindo de Escrivão.

*Oswaldo Fernandes Luna*  
presidente.

*Sciencia Cabedello, 3-8-1937*

*3-8-1937*

*Genesio Ribeiro Leal  
Conductor*



O Sr. Sivaldo Fernandes Luna, presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, nomeado pelo Sr. Dr. Superintendente de The Great Western of Brasil Railway Company Limited., conforme portaria datada de 28 de Julho de 1937 etc..

MANDO aos funcionários desta empresa, a quem for esta apresentado, indo por mim assignado, que, em seu cumprimento, intime aos Srs Alfredo Gomes da Silva, residente em Nova Cruz, Manoel Ferreira da Silva, residente em João Pessoa, Odilon Ananias dos Santos, residente em Cabedello e Luiz Auxencio de Lima, residente em Itabayanna, (guarda-preios), para em o dia 9 de agosto do corrente anno, ás treze (13) horas, comparecerem no edificio da estação de João Pessoa, andar superior, departamento do movimento, situada na praça Alvaro Machado, na cidade de João Pessoa, a fim de serem iniciados o inquérito a que vão responder em virtude de serem accusados de falta de mercadorias em transitio - calçados -, sendo que podem comparecer pessoalmente acompanhados ou por intermedio de advogados seus, do Syndicato, ou de um representante dessa associação de classe, ficando sciende de que as testemunhas que tem que depor e que deverão ser notificadas para tal fim são as seguintes,

- 1 - Lourival Paustino Soares - Ajudante de Agente.
- 2 - Genesio Ribeiro Leal - Conductor de 3a classe.
- 3 - Gustavo Carolino da Silva - Conductor de 1a classe.
- 4 - Sebastião Monteiro da Silva - Guarda Preios.
- 5 - João Franco de Oliveira Filho - Agente de 1a classe.
- 6 - Euclides Maria dos Santos - Ajudante de Agente.
- 7 - Antonio Sergio Duarte - Conductor de 2a classe.

João Pessoa, 31 de Julho de 1937. Eu José Soares Natal, secretario servindo de Escrivão, dactylographe e assigno.

*Jose Soares Natal*  
 Secretario, servindo de Escrivão.

*Sivaldo Fernandes Luna*  
 Presidente.

*Sacunto*

*Cabedello 3 de 8/1937*

*Gustavo Carolino da Silva*



Almeida 21  
39

O Sr. Oswaldo Fernandes Luna, presidente da Comissão de inquérito administrativo, nomeado pelo Sr. Dr. Superintendente de The Great Western of Brazil Railway Company Limited., conforme portaria datada de 28 de Julho de 1937 etc..

MANDO aos funcionários desta empresa, a quem for esta apresentado, indo por mim assignado, que, em seu cumprimento, intime aos srs Alfredo Gomes da Silva, residente em Nova Cruz, Manoel Ferreira da Silva, residente em João Pessoa, Odilon Manias dos Santos, residente em Cabedello e Luiz Auxencio de Lima, residente em Itabayanna, (guarda-preios), para em o dia 9 de agosto do corrente anno, ás treze (13) horas, comparecerem no edificio da estação de João Pessoa, andar superior, departamento do movimento, situada na praça Alvaro Machado, na cidade de João Pessoa, a fim de serem iniciados o inquérito a que vão responder em virtude de serem accusados de falta de mercadorias em transitio - calçados -, sendo que podem comparecer pessoalmente acompanhados ou por intermedio de advogados seus, do Syndicato, ou de um representante dessa associação de classe, ficando sciende de que as testemunhas que tem que depor e que deverão ser notificadas para tal fim são as seguintes:

- 1 - Lourival Faustino Soares - ajudante de agente.
- 2 - Genesio Ribeiro Leal - Conductor de 3a classe.
- 3 - Gustavo Carolino da Silva - Conductor de 1a classe.
- 4 - Sebastião Monteiro da Silva - guarda-preios.
- 5 - João Branco de Oliveira Filho - agente de 1a classe.
- 6 - Lucilides Maria dos Santos - ajudante de agente.
- 7 - Antonio Sergio Duarte - Conductor de 2a classe.

João Pessoa, 31 de Julho de 1937. Eu José Soares Natal, secretario servindo de Escrivão, dactylographe e assigno.

José Soares Natal  
Secretario, servindo de Escrivão.

Oswaldo Fernandes Luna  
Presidente.

Luiz  
Cabedello 2/6/37

Sebastião Monteiro da Silva



O Sr. Osvaldo Fernandes Luna, presidente da Comissão de inquérito administrativo, nomeado pelo Sr. Sr. Superintendente de The Great Western of Brasil Railway Company Limited, conforme portaria datada de 28 de Julho de 1937 etc..

MANDE aos funcionários desta empresa, a quem for esta apresentado, indo por mim assignado, que, em seu cumprimento, intime aos Srs Alfredo Jones da Silva, residente em Nova Cruz, Manoel Ferreira da Silva, residente em João Pessoa, Edilon Genias dos Santos, residente em Cabedello e Luiz Auxencio de Lima, residente em Itabayanna, (Guarda-Preios), para em o dia 9 de agosto do corrente anno, ás treze (13) horas, comparecerem no edificio da estação de João Pessoa, andar superior, departamento do movimento, situada na praça Alvaro Machado, na cidade de João Pessoa, afim de serem iniciado-se o inquérito a que vão responder em virtude de serem accusados de falta de mercadorias em transitio - caixões -, sendo que podem comparecer pessoalmente acompanhados ou por intermedio de advogados seus, do Syndicato, ou de um representante dessa associação de classe, ficando sciende de que as testemunhas que tem que depor e que deverão ser notificadas para tal fim são as seguintes:

- 1 - Lourival Faustino Soares - ajudante de agente.
- 2 - Genesio Ribeiro Leal - Conductor de 3a. classe.
- 3 - Gustavo Carolino da Silva - Conductor de 1a. classe.
- 4 - Sebastião Monteiro da Silva - Guarda-Preios.
- 5 - João Branco de Oliveira Filho - agente de 1a. classe.
- 6 - Lucilides Maria dos Santos - ajudante de agente.
- 7 - Antonio Sergio Duarte - Conductor de 2a. classe.

João Pessoa, 31 de Julho de 1937. Au José Soares Natal, secretario servindo de Escrivão, dactylographer e assigno.

*José Soares Natal*  
Secretario, servindo de Escrivão.

*Oswaldo Fernandes Luna*  
Presidente.

*Arquivo*  
*Cabedello 3 - 8 - 1937*  
*João Amador*



36 Oliveira Jo. 41

O Sr. Oswaldo Fernandes Luna, presidente da Comissão de Inquérito administrativo, nomeado pelo Sr. Dr. Superintendente de The Great Western of Brasil Railway Company Limited, conforme portaria datada de 28 de Julho de 1937 etc..

MANDO aos funcionários desta empresa, a quem for esta apresentado, indo por mim assignado, que, em seu cumprimento, intime aos Srs. Alfredo Gomes da Silva, residente em Nova Cruz, Manoel Ferreira da Silva, residente em João Pessoa, Odilon Menias dos Santos, residente em Cabedello e Luiz Auxencio de Lima, residente em Itabayanna, (Guarda-Preios), para em o dia 9 de agosto do corrente anno, ás treze (13) horas, comparecerem no edificio da estação de João Pessoa, andar superior, departamento do Movimento, situada na praça Alvaro Machado, na cidade de João Pessoa, a fim de serem iniciados o inquérito a que vão responder em virtude de serem accusados de falta de mercadorias em transitio - calçados -, sendo que podem comparecer pessoalmente acompanhados ou por intermedio de advogados seus, do Syndicato, ou de um representante dessa associação de classe, ficando sciende de que as testemunhas que tem que depor e que deverão ser notificadas para tal fim são as seguintes:

- 1 - Laurival Faustino Soares - Ajudante de Agente.
- 2 - Genesio Ribeiro Leal - Conductor de 3a. classe.
- 3 - Gustavo Carolino da Silva - Conductor de 1a. classe.
- 4 - Sebastião Monteiro da Silva - Guarda Preios.
- 5 - João Branco de Oliveira Filho - Agente de 1a. classe.
- 6 - Euclides Maria dos Santos - Ajudante de Agente.
- 7 - Antonio Sergio Duarte - Conductor de 2a. classe.

João Pessoa, 31 de Julho de 1937. Eu José Soares Natal, secretario servindo de Escrivão, dactylograhei e assigno.

João Soares Natal  
Secretario, servindo de Escrivão.

Oswaldo Fernandes Luna  
Presidente.

Scrub  
Cabedello 3/8/1937  
Euclides Maria dos Santos



Oliveira

~~87~~  
42

O Sr. Oswaldo Fernandes Luna, presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, nomeado pelo Sr. Dr. Superintendente de The Great Western of Brazil Railway Company Limited, conforme portaria datada de 28 de Julho de 1937 etc..

MANDO aos funcionários desta empresa, a quem for esta apresentado, indo por mim assignado, que, em seu cumprimento, intime aos srs. Alfredo Gomes da Silva, residente em Nova Cruz, Manoel Perreira da Silva, residente em João Pessoa, Cailon Aguiar dos Santos, residente em Cabedello e Luiz Auxencio de Lima, residente em Itabayana, (Guarda-Preios), para em o dia 9 de agosto do corrente anno, ás treze (13) horas, comparecerem no edificio da estação de João Pessoa, andar superior, departamento do Fovimento, situada na praça Alvaro Machado, na cidade de João Pessoa, a fim de serem iniciados o inquérito a que vão responder em virtude de serem accusados de falta de mercaderias em transitio - calçados -, sendo que podem comparecer pessoalmente acompanhados ou por intermedio de advogados seus, do Syndicato, ou de um representante dessa associação de classe, ficando sciente de que as testemunhas que tem que depor e que deverão ser notificadas para tal fim são as seguintes:

- 1 - Lourival Paustino Soares - ajudante de agente.
- 2 - Genesio Ribeiro Leal - Conductor de 3a. classe.
- 3 - Gustavo Carolino da Silva - Conductor de 1a. classe.
- 4 - Sebastião Monteiro da Silva - Guarda Preios.
- 5 - João Franco de Oliveira Filho - agente de 1a. classe.
- 6 - Euclides Maria dos Santos - ajudante de agente.
- 7 - Antonio Sergio Duarte - Conductor de 2a. classe.

João Pessoa, 31 de Julho de 1937. Eu José Soares Natal, secretario servindo de Escrivão, dactylograhei e assigno.

João Soares Natal  
secretario, servindo de Escrivão.

Oswaldo Fernandes Luna  
presidente.

Sciência 5/8/1937  
Antonio Sergio Duarte  
Conductor de 2a. Classe



Asseentado

Aos nove dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e sete, no salão do exam da administração numero 7 (sete), na explorada da Foz de Joz Pessoa, a praça Mano Machado, s/n, nesta cidade de Joz Pessoa, capital do Estado do Parahyba do Norte, ahí presente os sr. Osvaldo Fernandes Luna e Jeronymo Barrio da Silva, respectivamente Presidente e Vice presidente deste inqumto, como rps Jose Soares et al, recutano serrindo de escrever, apregorados os nomes dos accusados e dos testemunhos arrolados e notificados, comparecer desacompanhados o primeiro accusado Alfredo Gomes da Silva, que perguntado qual o seu nome, idade, propriaes, qual o seu tempo de servico, residencia e se sabia ler e escrever respondeu dizendo chamar-se Alfredo Gomes da Silva, com quarenta e seis annos de idade, Guarda Fielis, com vinte seis annos de servico prestados a Companhia, residente em Vila Cruz, casado, não sabendo ler nem escrever etc. Perguntado sobre o objecto da portaria disse: Que quanto ao verso de cada um dos despachos 45891 e 46016 diz que confirma o seu segundo depoimento datado de ouge de julho deste anno o qual prestou na Supactaria, na parte a que se refere a que elle Alfredo Gomes da Silva, approvitou, disse na parte a que se refere aos quatro pases de cada um das mulheres retirados de um parte do despacho 46016, ou seja que viapando no dia quatro do mez de maio do corrente anno, pelo Tom 16. N. 3, com destino a dar folga a um de seus collegas Guarda Fielis Antonio José Alves e Tom tom Nicolé Faria da Silva em Atoyá Grande, hauppando o rio Parahyba, no local da ponte de "bete" desmornada pelas enchentes do marinho, encontraron no outro lado da ponte a composicao



para baldeadas do alto do Temo, que chegando no carro  
de viagem encontrão-o com uma das portas a-  
bertas e viu que no mesmo foi havia alguns ro-  
lumes baldeados entre os quaes pacotes com calçados;  
que subindo no carro para ir arrumando o rola-  
mes que fossem chegando encontrão os pacotes de  
calçados e como estiverem só teve a fraqueza  
de virar os retirando 4 (quatro) pares de calçados  
pelo-então, deixando, entretanto, os respectivos  
coisas rasas em seus lugares; que nesse interim  
aproximou-se o seu colley a Guarda Fiel Manoel  
Ferreira da Silva, a quem entregou um par de cal-  
çados dos 4 (quatro) retirados para que Manuel  
Ferreira da Silva, guardasse-o, argumentando elle  
depoente sahio ~~de~~ appressado para guardar os 3  
(três) pares restantes na sua bolsa de viagem  
o que foi feito sem difficuldade visto que a seu  
repartido Filho achava-se no espartilhamento con-  
tíguo do mesmo carro; que isto feito encontrão o  
Conductor o Chefe de Trem Antonio Sáyis Duarte  
que chamou a elle de repente para auxiliar no ser-  
vicio da viagem, e não fosse de serviço  
na guarda dos repidos Temo; que obtiveram a  
auxilio até a partida do Temo. Perguntado porque  
motivo fez entrega dos calçados ao Sr. Manoel  
Ferreira da Silva, seu colley, respondeu que  
pensou que o mesmo Ferreira tivesse visto  
elle cometer a falta, no momento, porém, o  
Guarda Fiel Manoel Ferreira da Silva, con-  
sando a acção, para guardar, accatando sim-  
plemente por insistencia do de repente que parecia  
lho que o seu companheiro estava e ficou alheio  
do caso e não teve a prova dois dias depois quando



encontrando-se com o Ferreira este recusou-se a  
o sapato dizendo a elle de repente "não quero saber  
daquillo" e nem de que se tratava, que esses 4 (quatro)  
pares, inclusive os cinco pares que elle de repente  
comprou a um contrabandista descontente em batede-  
lo, foram vendidos em batede-lo, por intermedio de Da  
Moura de Sol, esposa do Sr. João Gallo, proprietario da  
casa sito a rua Nova, no p. onde residia elle de pen-  
te; que a respeito Da Moura desentava do producto da  
venda a importância de 50\$000 para plural, processo  
citado, dando ainda a elle de repente a importância  
de 30\$000 - trinta mil reis; que não sabe se a mesma se-  
nhora vendeu todos os calçados pois tendo sido remido  
para Natal, não mais voltou alli. Perguntado como foi  
feito a transação de compra dos 5 pares de calçados  
"com um contrabandista descontente" respondeu que  
estando em casa, no dia quatro do mez de São João - junho  
cerca do dezto horas apresentou-se um homem trazendo  
um pacote com 5 pares de calçados para pedir que lhe  
offerecesse dizendo estar apressado, precisando vender os  
mesmos a preço de 20\$000 o par, que elle de repente notan-  
do que poderia por onde os reunidos tem a 17\$000 o par  
offereceu-se para compral-os a 15\$000 sendo accito e  
tendo sido fechado o negocio; que não tendo, no momen-  
to, a importância completa para o pagamento ou-  
trem 75\$000 recorreu ao seu vendedor cujo nome  
aquele na occasião, tomando-lhe por emprestado  
a quantia de 15\$000. Perguntado si tinha broche  
dos cores dos 4 (quatro) pares de calçados retirados  
do pacote em batede-lo, no caso. Respondeu que  
foam 1 (um) branco e tres (3) marrom, e que um dellos  
foi o que lhe deu o Sr. Manoel Ferreira  
tendo sido o de cor branca offerecido por elle de po-



ente a esposa do Guarda Freis Sebastião Matias  
da Silva, residente em Cate del; que tendo a mes-  
ma pessoa respondido não poder comparecer por não  
ter dinheiro, vender a esposa do M. cobinista Joas  
Bernell, conhecida por Do. Maya pela importância  
de 20000 que elle depositeu receber a mencionada  
importancia que pertou em sua viagem para Ma-  
tal. Puntada si que converso teve com o Guarda Freis  
Luiz Alexandre de Lima, uma vez que o mesmo viajara  
com elle depositeu para o mesmo destino - Sheyã  
Grande - e sim, isto é, dar fidejua ao guarda  
freis deitado no nome de Sheyã Grande,  
responden que viu o Sr. Alexandre em Cate e em  
M. quando se foram para mudar de tem  
e que nada conversou com o mesmo a respeito de  
calçados que havia retirado do preste, em Cate,  
podendo affirmar, categoricamente, que, no caso do  
4 (quarto) par de calçados em questão o mesmo  
Alexandre nenhuma interferencia teve, tendo elle de-  
positeu tudo o ambedos de occultar os calçados de  
suas vistas visto elle depositeu não comparecer no  
atado correspondente. Puntada si durante a viagem  
que fez no mesmo dia pertou do facto com o Guarda  
Freis Odilon Ananias dos Santos que seguiu no  
mesmo tempo, em companhia de Manoel Ferraz  
da Silva, para. Uva b. repa den que o comparece  
apenas de vista e que entre a stado visto  
no tem trabalhado no trajeto de Cate a M. -  
fim nenhuma converso teve com elle Odilon e  
que o mesmo está alheio no caso do 4 (quarto)  
par de calçados retirados do preste em Cate  
estando por igual em dição do Sr. Freis Alexan-  
dre de Lima. Puntada que exclusivamente apparece em



Tomo de essa anteriormente ao extirpado de oitô (8) pães  
 de colgado do despacho 45891 de Recife batido a Valde,  
 em cujo seu serviço elle depositou com Juvenal Freis Chefe  
 de Botã a Nova Cruz responder que nem hum conhecimento  
 nem participações teve com aquelle caso dos (8) oitô  
 pães de colgado desaparecidos, nem univo digar  
 quales o suppyados arribados no mesmo, the sendo  
 extirpado por completo algo sobre o assunto.  
 Perguntado mais quem é o suppyado responsa-  
 vel pela hezagem no dia em que violou o posto  
 de colgado do qual retirou o 4 (quatro) pães  
 responder que no o banducto Genesis. Perguntado  
 si durante o tempo que serve a Estada esteve encof-  
 rido em casos semelhantes embora praticados por  
 outrem, responder que nunca commetter semelhante  
 loucura e pae para isto tem cum limpo a sua  
 si a officio. E como nada mais disse nem lhe  
 foi perguntado seu-se por encerrado o presente  
 termo que depois de lido e achado conforme vae  
 assignada por Severino Gois de Albuquerque, apu-  
 dante de agente de João Peres, e José Francisco  
 Peres, agente apudante da mesma Estada a  
 rogo do deponente que não sabe la nem socorro,  
 pelo commissão com nro José Soares Alô, fac-  
 tario servindo de socorro.

Severino Gois de Albuquerque

Apudante de agente.

José Francisco Peres

Agente Apudante

Oswaldo Fernandes Cruz

Presidente

Juvenal Chagas da Silva

Vice-Presidente.

José Soares Alô

Secretario



Em seguida na mesma data, local e perante a mesma Commissão, apurados os nomes dos occorridos e das Testemunhas anotados e notificados, comparecer, desacompanhado, o segundo accusado, M. Ansel Ferreira da Silva, que perguntado qual o seu o nome, estado civil, idade, profissão, residência, e si sabia ler e escrever respondeu dizendo chamar-se M. Ansel Ferreira da Silva, com quarenta annos de idade, Guarda Freis, residir em João Pessoa, e no Abel e Brito nº 683, Ter mais de dez annos de serviço prestado a Companhia e que não sabe ler nem escrever, quando etc. Perguntado sobre o objecto da portaria disse: Que confirma as declarações feitas na Inspectoria do Tráfego, perante o S. Sub-Inspector João Justino Sales, em data de dez de julho do corrente anno; que no dia quinze de maio elle declarante fez parte da tripulação do trem N.º 3, que trafegava de Caburocamento a Nova Cruz, tendo que fazer haldeação no rio Parahyba, no local da ponte de Lede, denominada pelas omkults no mesmo rio este anno, vir passar em canoas os Guardas Freis Alfredo Gomes e Luiz Auxencio de Lima, ambos destinados a fazer Grande apim de trem folgando os G. Freis destacados naquelle ponto; vir a canoa derramar aquelles Guardas Freis na margem opposta do rio e obter forçados os Condutores Antonio Sergio Duarte e Joazim com como o G. Freis Edison Arnanias, fazendo elle deposito para passar por ultimo, ou seja na terceira viagem; que chegando a sua vez trafegou e vir na canoa que fazia o mesmo serviço, encontrando do outro lado a sua esposa e Guarda Freis.



Odilon Amarias, seu companheiro de escola até na  
 Cruz, enquanto os outros já tinham saído para o  
 Brasil onde estava o tem; que reunido a Odilon Amarias  
 os Santos saíram para o Brasil da companhia onde  
 o seu referido companheiro foi porer os carros e af-  
 lozar os falhas e elle de repente foi atelhar a pro-  
 metoria, que no momento resolveu de Boté, a  
 composicão; que isto feito partiu o tem para  
 Boté saindo o de repente no seu posto de serviço.  
 Perguntado qual o serviço que prestou na viagem  
 do tem, quando a composicão ainda se achava para-  
 da, respondeu que depois de ter guardado a exacto  
 de viajar no compartimento da mesma viagem  
 desceu e ajustou a porta do referido carro que esta-  
 va meio aberto e collocando o pino. Perguntado quem  
 encontrou no carro viagem no momento em que  
 elle de repente procurava guardar dentro do compor-  
 timento a exacto, responder que encontrou no  
 compartimento de rezado ao chefe do tem os  
 guarda Freis Alfredo Gomes da Silva e Luiz  
 Amencio de Lima os quaes guardaram as  
 coisas no exacto de viagem. Perguntado si houve  
 algum entendimento entre elle de repente e o Gua-  
 da Freis Alfredo Gomes da Silva, respondeu o de repente  
 da parte de Boté, a Melunji, onde e sobre que  
 riam responder que partindo o tem de Pau Foss,  
 viajando elle de repente entre o carro de primeira  
 classe e a viagem, sahio do compartimento neste  
 carro o Guarda Freis Alfredo Gomes da Silva,  
 com um pacote na mão e dirigindo-se a elle  
 de repente pediu, por favor, que guardasse aquel-  
 le embrulho entendendo um par de sapatos, visto  
 a sua dita mão caber, o qual elle Alfredo Gomes



do Livro, pronuncio no dia seguinte; que elle depoente  
perguntado de quem era o sapato, respondeu Alfrido  
Gomes do Livro, que era de sua sentada; que elle  
depoente não suspeitando que se tratava de dolo  
mandou que Alfrido Gomes do Livro o pegasse  
na sua cesta de viagem o que foi feito, que  
guardando o tal par de sapato, restituiu ao Sr.  
Alfrido Gomes do Livro, dois dias depois, isto porque  
estando o Guarda Feito Gomes no campo de Phegor  
Grande, no dia quinze de maio quando elle depo-  
ente vultava a Nova Cruz encontrou-se com o  
Sr. Felix Gomes, em Mubungui, e ahi indagou  
do colgado, perguntando a elle se sabia si  
sabia onde elle Alfrido Gomes do Livro, morava  
em Bateldel, ao que elle depoente respondeu de co-  
ntecer a sua residencia, pedindo-lhe ainda por  
se guardasse até sua volta a Phegor Grande;  
Perguntado quando fez a entrega e onde  
respondeu que a fez no dia seguinte ao dia  
quinze e em Bateldel, não sabendo que do-  
tinho tem ischi em deante; que, diga perguntado  
si na chegada do tem em Nova Cruz, lhe con-  
tou que um dos pacotes que viajava na bagagem  
chegou alli visado, respondeu que chegou a alli  
o tem, no momento em que se dava descarga na  
bagagem pelo Sr. Lourenço Faustino Soares, apu-  
dante de agente, este encontrou o pacote visado  
o que foi tambem constatado pelo depeute e  
por todos empregados do presente que foram cha-  
mados pelo apudante Lourenço, que no mesmo dia  
elle depoente não desconfiou que o sapato que  
achou em seu poder tirasse relaçao com a pla-  
ta que se acabava de receber, por isso continuou frei-







## Conclusão

Dado o adiantado da hora, faço estes autos conclusos ao Sen. Presidente deste inquérito e para constar laço este termo. João Pessôa, 9 de Agosto de 1934. Eu Joz. Soares Vital, secretário servindo de escrivão.

## Conclusos

Em virtude do adiantado da hora, suspenda-se os serviços, certificando o secretário aos acusados e testemunhas para aqui comparem pelas 8 (oito) horas do dia dez de Agosto do corrente anno, afim de proseguirem os trabalhos  
João Pessôa 9 de Agosto de 1934

Oswaldo Fernandes Soares  
Presidente

## Data

E logo na data retro me foram entregues os presentes autos por parte do Sen. Presidente deste inquérito, do que para constar laço este termo. Eu Joz. Soares Vital, secretário, servindo de escrivão o escrivi. Recebido.

## Certidão

Certifico, em cumprimento ao despacho supra, que notifiquei aos acusados e às testemunhas a suspensão dos trabalhos e a hora de seu reinício em 8 (oito) horas do dia 10 (dez) do corrente neste mesmo local, e laço este termo. Eu Joz. Soares Vital, secretário, servindo de escrivão o escrivi.



Assembleia

Aos dez dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e sete, na sala do cargo de administração nº 7, na explanação da estação da Great Eastern, denominada João Pessoa, à praça Alvaro Machado, s/n, nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba do Norte, ali presentes os Sr. Osvaldo Fernandes Luna e Juvenal Maria da Silva, respectivamente presidente e vice presidente deste inquérito, com o Sr. José Freire abq. secretário, servindo de escrivão, apreçados o nomes dos accusados e das testemunhas arrolados e notificados, compareceram, desacompanhados, o terceiro accusado Sr. Odilon Anomias dos Santos, que perguntado qual o seu nome, estado civil, idade, profissão, residência e se sabia ler e escrever, respondeu chamar-se Odilon Anomias dos Santos, solteiro, com 33 annos incompletos, Guarda Freis, com menos de um anno de serviço, residente em Cabedelo, sabendo ler e escrevendo o nome etc. Perguntado sobre o objecto do portario disse: Que no dia 9 de junho de maio viajara na companhia do Ten. M. V. B., com o Guarda Freis Manoel Ferreira da Silva, destinado a Nova Cruz, cujo chefe era o bonducto Sergio Opente e fazendeiro o Sr. Goncis; que ambos viajaram no mesmo trem os Guardas Freis Luiz Susemendes de Lima e Alfredo Gomes da Silva, destinados para dar folgas aos Guardas Freis do ramal de Mayjor Grande, sendo que o ultimo só foi visto pelo deponente ao chegar o trem na estação de M. plunji, quando elle de repente desmarcou o seu posto da ré do trem e foi para a estação; que perguntando ao Guarda Freis Alfredo Gomes da Silva para onde seguia este respondeu que para Mayjor Grande a fim de dar folgas, sendo este o unico entendimento que teve com o referido no dia acima citado. Perguntado como se ocorreu a viagem do trem entre Caturuncumbé e Nova Cruz, respondeu: que par-



tendo de lutoamento, fez haldeações no local da ponte de Cobi, no rio Parahyba, demorando nada pelas inclinações do mesmo rio que o atravessou em um carro, ficando na outra margem sentado em sua mala de viagem a espera do seu collega Guarda Fielis Manoel Ferreira da Silva, que passara na proxima viagem a caução, pois estava com elle designado para a continuação do serviço do trem - N. 1. 3 - até o destino - Nova Cruz; que com a chegada de Manoel Ferreira, seguiu com elle para o local onde estava a composição de haldeações; que chegou do junto do carro, entrou no compartimento da bagagem, botando sua mala e cocho e que o Guarda Fielis Manoel Ferreira, que seguia junto com elle, fez a mesma coisa; que logo em seguida desceram da bagagem para o chão, deixando elle deposite o Guarda Fielis Manoel Ferreira junto ao carro-bagagem e com diversos passageiros em redor, apim de poder examina as videssas do carro de que não se deu como encarregado do material. Perguntado quem fez a collocação dos tralhas no carro respondeu foi feito pelo seu collega a viagem Guarda Fielis Manoel Ferreira da Silva, seguindo o mesmo Ferreira para fazer engatar as malas na composição de referido. Perguntado qual motivo dos passageiros ficaram em redor de seu collega Manoel Ferreira como acima, sendo elle que na composição existiam vagões de primeira e de segunda classe; respondeu que tinha cutego que os passageiros citados aguardavam o portador com suas malas e pacotes etc. Perguntado em que posição estava o carro-bagagem respondeu que o mesmo carro-bagagem achava-se no segundo lugar, a contar do lado das estocadas de Cobi, do seguinte modo: um carro trague e um carro bagagem, um de primeira classe e um de segunda. Perguntado si tinha cutego de que o



carrus se encontraram na posiçao descrita respondendo que tinha certeza; que logo em seguida partiu o trem tomando elle o posto de Guarda Fieis do condado, com a viagem do trem com normalidade até o destino, onde chegando entyrou a sua cabuete na mesa do chefe da estação para ser visado, e retirou-se para o hotel voltando depois para o carro de choro do mesmo trem a onca dormiu com o Guarda Fieis Manuel Ferreira da Silva que chegou depois, quando elle se poute já ia dilandando-se, sem que o sr. compranteiro nada lhe dissesse. Perguntado si viu o nome que foi feito pelo Agente de Agente Sr. Courival Santino Soares, da mesma estação de Vera Cruz, um companheiro do hospedeiro Jesus em preta de calçados transportado pelo mesmo trem, responder que nada viu, nem soube, que somente no dia 10 (dez) de julho do corrente anno, chegando na estação de João Pessoa, encontrou o Guarda Fieis Manuel Ferreira da Silva, que excozando contou a elle de repente que o Guarda Fieis Alfredo Gomes da Silva, tinha retirado uns pares de calçados e dado a elle Manuel Alves, disse Manuel Ferreira da Silva para quem disse para guardar um par; que attendendo o pedido do guarda fieis Alfredo Gomes guardou o referido par de sapatos que restituiu-o dias depois, "que si souberse que tinha sido roubado, não tinha guardado-o e levar brado o posto no conhecimento do chefe do trem, livrando-se do mesmo que em que está eu de vida, sem ter responsabilidade;" que nada mais sabe a respeito do caso nem nunca ouvia falar a respeito de transacção de vendas de calçados ou de outros objectos como já explicou em detalhes que prestou no Inspectorio, ao Sr. João Justino Galvão, sub-Inspector de Trápeço, as quaes foram tomadas por



termos e assignados por elle declarante que confirma plenamente. Perguntado o que tinha mais a a dretos mesmos á virtude das declarações prestadas, respondeu que desopara fosse escripto nestes depoimentos que tinha tido relações com Alfredo Gomes da Silva e que nunca servira em nenhum tempo em companhia do mesmo Alfredo Gomes da Silva; que servindo no districto de seis mezes poucas vezes trabalhou em theus de parapeiras e estes mesmos sem occupação de serviço de fuzileiro, pois sempre viajou na pé, que jura ser innocente em termo do caso e espera receber a justiça. Como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu-se por encerrado o presente termo que depois de lido e achado conforme vai assignado pelo depoente e pelo commissario, com missa Joaze Nóbil, secretario, servindo de escrivão que o diti

Odilem Américo Dos Santos

Oswaldo Seruauais Baum

Presidente

Juvenal de Azevedo da Silva

Vice-Presidente

Jose Soares Nóbil

Secretario

Em seguida na mesma data, lido e perante a mesma Commissão, apresentados os nomes do accusado e dos testemunhas accusadas e notificados, comparecer desacompanhado, o quarto accusado, Luiz Auxen- cio de Lima, que perguntado qual o seu nome, estado civil, idade, profissão, residência, e se sabe ler e escrever, respondeu dizendo chamar-se Luiz Auxen- cio de Lima, solteiro, com 21 annos de idade, Juvenal Freire, com 2 annos



de serviços prestados a companhias residente em Matayaras, cabendo-lhe a mercaderia. Perguntado sobre o objecto da petição disse: Que no dia quatro de maio foi enviado para dar folga aos Guarda Fieis em Matayó Grande, digo que enviado para dar folga aos Guarda Fieis dos trens N.º 5 e 6 do ramal de Matayó Grande, viajou para alli em companhia do seu collega Alfredo Gomes da Silva, no trem pelos trens N.º 1 de Bakabó a Eutocamento, e N.º 3 ~~de~~ desta estação até Muplungi e desta pelo N.º 5 para Matayó Grande; que partindo de Eutocamento fez parada pelo rio Panahyá, no local da ponte de betão, atravessando em canoá acompanhado com passageiros de mesmo emprego aos quaes não presta o atencas, por isso não se cita nomes; que deixando a canoá seguir para a companhia de Eutocamento que se achava no corte assim se continuou a viagem no citado trem N.º 3; que chegando no trem guardou na mala de viagem e um placar de viagem no compartimento do carro de primeira reservado ao chefe do trem, aguardando a partida era no carro de primeiro era no carro de segundo e deste modo viajou até Muplungi. Perguntado quando chegou no trem depois de deixar a canoá se encontraram algum empregados no trem responderem que encontraram alguns Guarda Fieis entre elles o Sr. Alfredo Gomes da Silva e Moacil Ferreira da Silva, occupados no serviço de Guarda Fieis. Perguntado si durante a continuacão da viagem elle deposite se prestou algum serviço no trem diz que não se lembra, entretanto saltava nas estações, no intuito de auxiliar em alguma occasião que não foi preciso. Perguntado si durante a viagem teve alguma conversação com o demais empregados que se encontravam no mesmo trem, responderem que conversou algumas vezes com o Guarda Fieis Odilon Amaris que



viagem a mar se do seu (últimos cursos do seu) curso, porém,  
representar a escola de pessoal e outros assuntos interes-  
santes ao serviço; que chegando em Malungu onde parou pa-  
ra seguir no M. N. 8 a Shajiv Grande retirou a sua  
fólsa e pharos collocando-os no compartimento de fr-  
ojem do M. N. 8 em um carro fechado que substituiu  
aquele do que não tem sem letrame, que neste tem  
de Malungu a Shajiv Grande viagem em companhia dos Gene-  
raes Tris Antonio José Alves, Nictel Feneira do Alho  
e Alfredo Gomes este como já declarou ser compatriota  
de turma para da fôlsa a aquella; que terminando a  
viagem em Shajiv Grande foi a "basa de Porto" em com-  
panhia do seus collegas Alfredo Gomes, Antonio José  
Alves, onde tomaram café; que voltaram para o castello  
onde o depoente arrou sua jaqueta deitou-se e adormeceu  
logo, não sabendo si os outros fizeram o mesmo ou si  
cubriam; que no dia seguinte serviu no seu M. N. 605  
em companhia de Sr. Alfredo Gomes salido com quem  
se teve entendimento sobre serviço. Perguntado sobre o  
motivo do presente inquerito, respondeu que soube tra-  
ta-se de desvio de calçados viciados em pacotes  
que viajaram no dia 14 de maio no topagem do seu  
M. N. 8 de Entremontes a Vila Cruz, ou melhor não  
dizer que se tratava de calçados desaparecidos, porém  
que se acha completamente inocente e sem responsabi-  
lidade alguma, sobre o caso embora se encontrou e ef-  
fectuado do serviço e soffendo vexames, desde que foi  
detido pela policia de Itabayana, visto uma denuncia  
de que elle depoente teria levado 4 (quatro) pares de cal-  
ças para vender em Itabayana, onde reside, denuncia  
esta feita em todos os seus pontos de vista o que fi-  
cou privado com a devassa feita pela policia em sua  
residencia, quando elle depoente achava-se ausente e



ainda no interrogatório a que submetter quando preso pelo Delegado de Thalayauco o que tambem modo apurou e o praz em liberdade, que pelas observações que vem fazendo attribui estar sendo accusado pelo facto de ter feito parte da tripulação do tem entre a cte' Ilhoja Grande e tambem por ter a seu feitio offerecido, de ferreiros para março deste anno, um par de sapatos de couro preto, a expza de seu Elizario Moura dos Santos, visto que o mesmo offerecido, dado por elle depoente, a ella sua feitio não ficou bem em seu pé, por isto procurou vendel-o áquelle senhora que, todavia, não quis compral-o e por este motivo passou a usal-o em casa como sapato roxo. Perguntado si conhece o guarda Fielis Alfredo Gomes da Silva, e de onde, e si ha muito tempo responde que conhece-o acerca de um anno, e daqui mesmo do Districto, conhecendo este de serviço apenas porque com elle Alfredo Gomes da Silva, sempre trabalhava nos tems. E como nada mais foi dito e nem perguntado, deu-se por encerrado o presente termo que depois de lido e achado conforme tal assignado pelo depoente, pela commissaria commisso Jurel-aes Natal, secretario, servindo de escrivão o escrivão.

Luziuxauxancio Lima

Gerardo Fernandes Lima

Presidente

Joselobaris da Silva - Joselobaris da Silva

Vice-Presidente

Secretario



## Conclusão.

Em virtude do adiantado da hora, faço os  
respetos puros conclusos ao Sr. Presidente deste inquirito e  
para constar faço este termo. Em José Soares Vital, secretário,  
arrivado de occimar o occuri. João Pessoa, 10 de Agosto 1937.

## Conclusos

Em virtude do adiantado da hora  
suspende-se os serviços, certificando o Secretário  
aos acusados e testemunhas para aqui  
entarem pelas 8 (oito) horas do dia onze de  
Agosto do corrente termo, afim de proseguirem  
os trabalhos.

João Pessoa, 10 de Agosto de 1937

Oswaldo Fernandes Damy - Presidente

## Data

É logo na data, petis me foram entregues este  
auto, por parte do Sr. Presidente e faço este termo. João  
Pessoa, 10 de Agosto de 1937. Em José Soares Vital,  
secretário, arrivado de occimar o occuri.

Recibido.

## Certidão

Certifico que em cumprimento ao despacho petis mo-  
tifiquei as testemunhas envolvidas para comparecerem no te-  
rmino local as 8 (oito) horas do dia 11 (onze) do corrente termo  
para depor neste inquirito e faço este termo. João Pessoa, 10  
de Agosto de 1937. Em José Soares Vital, secretário,  
arrivado de occimar o occuri.



## Assentada

As onze dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e sete, no salão do curso de administração numero sete, (3), na replançada da estação João Paulo, a Praça Álvaro Machado, s/n, capital do Estado do Paráhyba do Sul, ahí presentes os Srs. Desoffo Fernandes Cunha e Juvenal Barbosa da Silva, presidente e vice presidente deste inqurição, comigo José Soares et al, secretario, servindo de escrivas presentes tambem os indiciados Guarda-freios Alfredo Gomes da Silva, Manoel Ferreira da Silva, Polidoro promissas dos Santos e Luiz Azevedo de Souza, pela mesma commissão foram inquiridos os testemunhos arrolados e notificados pelo modo que se segue; do que fiz este termo. Em 12 de agosto de 1937, secretario, servindo de escrivas: O escriva.

### La Testemunha:

Corrival Faustino Soares, casado, com 29 annos de idade, Membro de Agente, com 14 annos de serviço prestado a Great Western, transitório, disse chamar-se Corrival Faustino Soares, residente em Santa Rita, a rua da Carneiro, s/n, não sendo parente, nem inimigo, nem dependente dos indiciados, prestou compromisso de bem fielmente dizer a verdade do que tratar e lhe fu perguntado. Inquirido sobre o objecto da portaria disse: Que estava substituindo o agente da estação de Vila Cruz, nos dias de 12 e 14 de maio do corrente anno; que no primeiro dia - dia 12 - não se lembra ter recebido pacotes de calçada pelo trem N.º 3, que destinado ao Commercio local se em tremto, no segundo dia - dia 14 - porém, chegando o citado o trem tratou de providencia sobre a descarga dos volumes chegados no curso de hospedagem do mesmo. Tem que destinado a sua estação ou em tremto para outros além que nessa occasião encontrou, ainda dentro do curso hospedagem, dois pacotes com caixas de calçados correspondentes ao despacho 45891 de Recife, Bahia a Natal, os quizes pacotes estiveram visivelmente viola-



dos, que immediatamente o Conductor Sergio Chef de Tren e o  
Conductor Juvenio, Boyajeiro do Tren, os quaes ainda estão  
na estacao, opim de tomarem conhecimento do caso e conde  
le declarante examinarem o pacote em lida, que em seguida  
e em presenca dos dois citados ferroviarios, procedem a pesagem,  
e encontram a differença de cinco kilos para menos; que em segui-  
da e ainda em companhia do conductor e Boyajeiro examinam  
o pacote notando patharem 3 (tres) pares de calçados, sendo um  
par acompanhado da respectiva caixa e dois pares sem as suas  
caixas que estão em varias e eram representes a calçados para  
pehã, que não pôde fazer um exame mais preciso porque  
não dispõe do patham nem de documentos equivalentes;  
que a falta attribuida de uma caixa foi em conseqũas  
do rotto do papel que encobria um do pacote; que  
após o exame fez a communicação telegraphica que deve  
estão annexa a correspondencia e que recontee de sua  
autoria os termos constantes do Telegramma ariado, nº 8  
datado de 15 de maio de mil novecentos e treze e  
este sendo o mesmo que expedir a Nova Espirito  
noute do dia autuio communicando o occorrido; que  
à vista da divergencia de numeros do despach citado  
neste depoimento - 45891 - e do 46016 citado no allu-  
dido telegramme ariado, occupamos este ultimo, isto é, 46016  
por ser o verdadeiro, tendo havido equivoço de sua par-  
te o que agora fica rectificado; que recontee como em-  
pregado do Estado e que todos são Guarda Fielis os  
suos. Alpede disse e que todos são Guarda Fielis, pois  
que os tem visto desampentando os seus pueros, pu-  
guntado si soube por ter ouvido dizer si no districto  
haver path de calçados, respondeu não the constar;  
puguntado si ouvia path em venda de calçados por  
empregado do Estado, respondeu ignorar; puguntado  
si the constar haver algum empregado em lida no



facto a que tem mayor o presente inquirido, respondem que ope-  
 os constructos do mandado de citação que py o "coileto" em  
 data de dois do corrente mez quando vier a comparecer.  
 os nomes citados naquele documento. E como nada mais  
 foi respondido, nem perguntado, nem occorrida, dev-se  
 por concluido este depoimento, que é assignado pelos au-  
 toridades acima nomeadas, pelo testeminto, pelo indi-  
 cado de Sr. João Ferreira de Araujo e Severino Góis de  
 Albuquerque a cargo de Alfredo Gons de Silva que  
 não teve occorrida e frei Francisco Pereira e Oriban  
 Salim Aguiar a cargo de Manuel Ferreira de Silva que  
 tambem não teve occorrida, como Joze Lourenço, se-  
 cretari servindo de escrivão.

Reunidos Constituintes

Joze Ferreira de Araujo

Severino Góis Albuquerque

Frei Francisco Pereira

Oriban Salim Aguiar

Odilon Francisco dos Santos

Louiz Auxencio Lima

Oswaldo Fernandes Lima

Presidente

Juvenal Aguiar de Silva

Vice-Presidente

Joze Lourenço

Secretari



### Conclusão.

É logo na data retro pelo atas antes con-  
clusos ao Sr. Presidente deste inquirito e pelo este termo. Em  
Jose Soares da R., secretario, servindo de escrivão.

### Conclusos

Apregoados os nomes dos accusados e  
da sequencia testemunha, conductor Jucino Ribeiro  
Real e contestada a sua audiencia por omis-  
são de serviço, cite-se para deporem, as  
testemunhas na ordem em que estão no man-  
dato de citação.

José Pereira, 11 de Agosto de 1937.

Oswaldo Fernandes de Sá

Presidente

### Data

Na data retro me foram entregues este autos  
pelo Sr. Presidente deste inquirito. É logo pelo este  
termo para constar. Em Jose Soares da R., secre-  
tario servindo de escrivão. Recebidos.

### Certidão

Certifico que citei os demais Testemunhas  
notificando os accusados perante a audiencia  
do Testemunha Jucino Ribeiro Real e para es-  
tar pelo este termo. Em Jose Soares da R.,  
secretario, servindo de escrivão. Continuado.



do Testemunho

Guastavo Casolin da Silva, viúvo, com 53 annos de idade, bnducto com 20 annos de serviço prestado a Great Western, brasileiro, disse chamar-se Guastavo Casolin da Silva, residir em Babelde, a sua Momenha Wolfpêdo Freire, n.º 79, não sendo parente, nem inimigo, nem dependente dos indicados, presta compromisso de fielmente dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado. Inquirido sobre o objecto da presente dilação: He designado para acompanhar os soffredores sobre o rio Paratyba, em virtude de queda de ponte, pelos eventuais do mesmo rio, no periodo de 7 de Abril a 7 de Junho do corrente, cumprir o seu dever não se permitindo nenhuma anormalidade nos serviços que prescripse e dirigir; que sobre os casos de violações em pontos em calçadas que frequentavam pelo citado local, pode affirmar, de sciencia propria, que nenhum dos volumes foram soffredos com indícios de violação, pois verificou, cuidadosamente, todos os volumes que trabalhava em preparo, muitas vezes, de seu bureau de officio. Perguntado se lhe constava ter havido furto de calçadas no districto, no ultimo trimestre do corrente anno e no districto, si conste - lhe acharem - se alguns empregados em casos de furto e ainda si alguns empregados, especialmente quando feiz, tenham vendido ou procurado vender copias de recibos, em Babelde ou em outro ponto do districto, respondeu que sobre os havidos furtos de calçadas procedentes ao Recibo e destinados a Natal, não sabendo, porém, o dia lembrando-se todavia que os emmancheis se repiram no item M. N. 3; respondendo constar - lhe acharem - se empregados dizeo averfido o Guarda Felix Alfredo Gomes e mais tarde ouvir falar sobre também averfido o Guarda Felix Mano



de Ferreira do Livro, responder que em todo o tempo, pram o referido alguns pães de algodão por  
sentença pelo Juiz de Fora Alpede Gomes do  
Rio. Puzendo si reconhecia os qmto accusados  
como empregados do Estado, respondem que sim,  
tanto nominalmente como pr ter trabalhado em  
em todos djs tanto nominalmente como pr  
credenciais pr ter trabalhado em os qmto accus-  
ados em referencio ao Sr. Manoel Ferreira do  
Livro, um dos accusados, declara que em elle vem tra-  
balhando ha m jto pães o qual sempre se pratica  
mediante e honesto mercancia, assim, a sua companhia  
Puzendo si podia dizer algo sobre os demais, responde  
que não podia visto ter trabalhado em elles de pou-  
co tempo para cá. E como nada mais foi respondido,  
nem perguntado, nem occorrido, deu-se por concluido  
este depoimento, que é assignado pelas autoridades acima  
nomeadas no assentado, pela testemunha, por João  
Ferreira de Araujo e Lourenço Joes de Albuquerque a povo  
do Alpede Gomes do Livro que não sabe occorrer e  
por João Francisco Pereira, Belarmino Gomes Figueira,  
a povo de Manoel Ferreira do Livro, que também  
não sabe occorrer, com mto João Antonio de  
secretari, servindo de escrivão e escrevi.

- Gustavo Cavallero da Silva
- João Ferreira de Araujo
- Lourenço Joes Albuquerque
- João Francisco Pereira
- Belarmino Gomes Figueira
- Odilon Francis dos Santos
- Lourenço Auxencio de Lima
- Osvaldo Fernandes Lima
- Prezidente



Juiz do Oribá da Silva  
Vice-Presidente  
João Luiz de Azevedo  
Secretary.

3a. Testemunho

Sebastião Monteiro da Silva, casado, com 34 annos de idade, Guarda-feia, com 17 annos de serviço prestado a José Norton, Agulheiro, disse chamar-se Sebastião Monteiro da Silva, residente em Cabedelo, um Leito Conselho, no 26, não sendo parente, nem amigo, nem dependente dos indicados, presta compromisso de bem fielmente dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado. Inquirido sobre o objecto da presente dize: Eu sabendo para que está dependente isto é, pretendo esclarecimentos sobre o caso, que o Guarda Feia Alfredo Gomes da Silva, foi a obediencia delle dependente e offereceu um calçado a espora delle dependente, e que propoz a sua venda por 20.000 vinte mil reis e como a sua espora não podendo cumprir o objecto cedou a elle Alfredo Gomes da Silva, que deixava de cumprir o porque nas occasias não tinha o dinheiro, tendo elle Alfredo Gomes da Silva, ao mesmo tempo conseguido vender o calçado, em nome, a espora ao Sr. João Cavillo, machinista, residente em Cabedelo, que foi isto mesmo que disse ao Sr. Leito, que mandou tomar por termo a espora do pelo dependente tem isto visto no presente inquirido. Perguntado que lhe constava sobre a procedencia do calçado que o Sr. Alfredo Gomes da Silva offereceu a seu dependente, responde attribuir que o calçado offerecido pertencera ao proprio Alfredo Gomes, que o propoz a vender



por ter necessidade. Inquiridos se solta alguma con-  
sa a respeito que podese adiantar, responderem que  
nada mais tinham a informar pois achava-se fo-  
ra do Estado e trabalhando em serviço exterior  
que somente contem o caso quando vão a  
chamar do Sr. L. José Leite para porem o endo-  
recamento que assignou. E como nada mais foi  
respondido, nem paguetoado, nem ocomido, deu-  
se por concluido este sepoimento, que é assignado  
pela Comarca, pela testamto, pelos Sr. José  
Ferreir Araujo, Sr. José Alberguerque, Sr. José  
Francisco Pereira, e pelo Sr. Alfredo José  
de Silva e Manoel Ferreira de Sá que  
nao são de um estado, e em José  
Natal, se acha servido de serer que  
o socer e o sogro, e Belarmino J. Ligeiro

- Belarmino Ligeiro da Silva
- João Ferreira de Araujo
- Sereno José Alberguerque
- José Francisco Pereira
- Edilson Francisco dos Santos
- Leir Auxencio de Lima
- Belarmino José de Sousa
- Oswaldo Fernandes de Souza
- Presidente
- Manoel de Almeida da Silva
- Vice-Presidente
- José Soares Natal
- Secretario



### Condução

Na data retida se deu da faz. este auto  
conclusão ao Sr. Presidente deste inquérito e por o  
este termo, para constar. Em José Laurentino,  
secretário, servindo de escrivão, o occurri.

### Conclusão

Apregoados os nomes dos acusados e das  
testemunhas, apresentou-se a testemunha Jacquin  
Ribeiro Real em tempo anulada e notificada  
que a vista do despacho constante deste  
auto, so agora, prestava o seu depoimento  
a respeito do presente inquérito.

José Pereira, 11 de Agosto de 1937

Osvaldo de Jesus Reis  
Presidente

### Data

É logo em seguida, no mesmo local, data e  
presente a mesma comissão, em forma autêntica por  
parte do Sr. Presidente este auto. Em José Laurentino,  
secretário servindo de escrivão, o occurri.

Recebido.

### Notificação

Na data retida notifiquei aos acusados pe-  
sente a apresentação da testemunha anulada e notifi-  
cada. Sr. Jacquin Ribeiro Real e hy, por o este termo.  
Em José Laurentino, secretário, servindo de escrivão.



La. testemunha

Genesio Ribeiro Leal, casado, com 43 annos de idade, Conductor de Sr. Lasse, com onze annos de serviços prestados a Great Western, brasileiro, diz chamar-se Genesio Ribeiro Leal, residente em Santa Rita, a rua São João, n.º 886, não sendo parente, nem inimigo, nem dependente dos indicados, pretendo comprometter-me fielmente dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado. Interrogado sobre o objecto da petição disse: Que servindo como boqueiro e apudante do trem N.º 3, no dia 14 de março do corrente anno, entre Entença e Nova Cruz, portinho daquelle trevo que foy holdeador no rio Parahyba, em virtude de barra cobrida a ponte de Bobé, sobre o mesmo rio, cuja travessia foy em canoia em companhia de alguns passageiros que tinham de continuar viagem na companhia que se achava na margem opposta do rio; que d'ahi seguiria directo para a estação de Bobé a fim de assiguar documentos e volumes que tinham de seguir no mesmo trem, como fazia toda vez que servia ao citado trem; quando disse, que quando passou pela composição já citada não observou de anormal e nem lembra-se ter visto algum empacote na mesma; que chegando em Bobé lhe foram dados os documentos para inspeccionar e que as repetidas viagens embarcadas no carro de boqueiro que se destinavam a Nova Cruz, tendo parte sua assignatura na parte, não tendo tido tempo para verificar os volumes dos documentos que tinham ido até o fim da viagem não obstante ter aberto o repeat carro para em banque e desembanque de volumes em algumas das estações subsequentes; que chegando em Nova Cruz e sendo dado a desocupa pelo apudante Sr. Agulho Rôdrigal Faustino Soares, este mostrando palto em pacotes de calçados porque o paquete demonstrava terem sido volados, chamou a elle



depoente e ao conducto de brio para juntos produzirem a  
 perseguição de apud os poetas que não dois; que levado  
 do a balança mostra-se a diferença não se recordando  
 elle depoente de quantos kilos; que viu que os poe-  
 tas demonstraram violação pela maneira em que o  
 Sr. Faustino agarrava o papel que os motrões e  
 este cediam dando loques vapor; que a vista de  
 estar privada a violação foi pelas condições  
 do papel e foi pela diferença de peso, outeja  
 que a estrocas dessa o abrigaram comunique  
 occurendo; que elle disse o Sr. Camiral que dessem  
 faltas 3 ou 4 peças de calçados, que não contavam  
 pelos motrões já ditas; que pelo que passa se at-  
 tribue ter havido furto de calçados, não podendo po-  
 nery, precisar onde foi precedida a violação e  
 nem tão pouco pôde apontar quem o fez; que  
 soube, por ter ouvido dizer, mais tarde terem sido  
 vendidos calçados em Bate-d'Alto; que ouviu falar  
 que o empregado Alfredo Gomes era quem estava  
 envolvido, mas sabendo elle se isto é de mais verbas;  
 que confessa já informar a Inspectoria, num de  
 primeiros dias de julho do corrente anno, no  
 departamento da loja de São M. N. 1, elle depoente, entre  
 José Passos e Santo Rêgo, ouviu o Guarda Fielis  
 Luiz Azevedo de Lima, dizer em presença do tenente  
 Guarda Fielis, Manuel Dias e João Pinto de  
 Barralho, ter elle Azevedo comprado um par de  
 calçados no Guarda Fielis Alfredo Gomes do  
 Alto; que mais tempo pido fez mais allugão ao co-  
 so, no momento, mas pôde elle depoente identificar  
 o roupa comprado, como sendo para homem ou  
 para senhora, em que tempo foi feito o referido, e  
 se se tratava de calçados novo ou usado. Dada



a palavra ao General Francisco de Lima, a seu re-  
querimento, este pediu para que a Comissão ouvisse  
o General Francisco citado pelo testemunho. A requeri-  
mento do acusado General Francisco Alfredo Gomes  
do livro, foi-lhe dada a palavra, declarando  
que o espaço a que se referiu no ~~o~~ testemunho, foi  
vendido por 15/000, era de uso de um delfe Alfredo que  
estando muito apoiado em Caupina Grande  
resolver vendê-lo, isto, porém em 1936, por tanto  
muito antes do caso em que está em oprimido.

Como nada mais foi respondido, nem pergunta  
nem ocorrido, deu-se por concluído este depoimento  
que é assinado pela Comissão, pelo testemunho  
por José Ferreira de Araujo, Leopoldo José de Al-  
buquerque a propósito de Alfredo Gomes que nos tem ocor-  
rer; José Francisco Pereira e Belarmino Gomes a  
propósito de Manuel Ferreira da Silva, também por  
não saber escrever, depois de lido cada um  
separadamente, como José da Silva, se-  
cretário, servindo de escrivão, e escrevi.

General Ribeiro Lima

- José Ferreira de Araujo
- Leopoldo José Albuquerque
- José Francisco Pereira
- Belarmino Gomes de Jesus
- Edilton Assis dos Santos
- Leopoldo Alexandre Lima
- Oswaldo Fernandes Lima  
Presidente
- José da Silva da Silva  
vice Presidente
- José da Silva  
Secretário



Conclusão

Na data referida, foram estes autos enviados ao Sr. Presidente desta inquirição, e para constar levamos estes termos. Em presença de Valol, recetário, servindo de escrivão.

Conclusos

Notifique-se aos accusados e testemunhas restantes para comparecerem neste mesmo local, as 8 (oito) horas, se acharem para re-inicio dos trabalhos hoje suspensos pelo adiantado da hora e intima-se as testemunhas informantes, João Pires de Carvalho e Manoel Dias de Sol referidas nos additamentos feitos pelo accusado Luiz Agencio de Lima em depoimento da testemunha Juvenal Ribeiro Seal.

João Pessoa 11 de Agosto de 1937

Oswaldo Fernandes Reis  
Presidente

Data

E hoje na data supra me findam sujeitos por parte do Sr. Presidente, estes autos e foram estes termos. Em presença de Valol, recetário, servindo de escrivão, o escrivão. Recheido.

Certidão

Certifico que notifiquei os accusados e as testemunhas, intimando-as para comparecerem ao local e Manoel Dias e João Pires e foram estes



termos. Em Jose Soares da Silva, secretario, servindo  
de escrivão o escrivão.

### Juntada

Aos doze dias do mez de agosto do anno  
mil novecentos e trinta e sete, faço juntar a estes autos as  
mandadas de citação ás testemunhas da defesa em cumprimento  
ao despacho petto e faço este termo. Em Jose Soares da  
Silva, secretario, servindo de escrivão o escrivão.

### Assentada

Aos doze dias do mez de agosto do anno de mil  
novecentos e trinta e sete, no salão do curso de administração, nº 7, no  
edifício da estação Jun. Proença, a Rua Manoel Machado, s/n, capital  
do Estado do Paráhyba do Norte, ali presentes o Sr. Manoel Fernandes Gomes  
e Juvenal Maria da Silva, presidente e vice presidente deste in-  
quirido, com meyo Jose Soares da Silva, secretario servindo de  
escrivão, presentes tambem o indiciado, Guarda Sreios Alípio da  
Gomes da Silva, Manoel Ferreira da Silva, Edilson Amancio da  
Silva e Luiz Auxencio de Lima, pela mesma comissão,  
depois de appoyados o nomes dos accusados e dos tes-  
temunhas arrolados e notificados, comparecem o Sr. João  
Francisco de Oliveira Filho, o quinto testemunho que apertou  
o depoimento que em seguida se tem. Em Jose Soares da  
Silva, secretario servindo de escrivão Luiz da Silva este termo  
e assygnos.



O. Almeida <sup>54</sup>  
59

MANDADO DE CITAÇÃO

as testemunhas de defesa ou de informações

Oswaldo Fernandes Luna, Presidente da Comissão de inquérito administrativo, nomeada pelo Sr. Dr. Superintendente de The Great Western Brazil Railway Company Limited., conforme portaria datada de 28 de julho de 1937 etc..

MANDO ao funcionario desta empresa, a quem for este apresentado, indo por mim assignado, que, em seu cumprimento, intime aos srs João Pinto de Carvalho e Manoel Dias de Souza, Guarda-freios, chapas nos. 312 e 272, respectivamente, residente em Santa Rita, do Estado de Parahyba do Norte, para em o dia 13 de agosto do corrente anno, as 8 horas, comparecerem no salão do carro de administração nº 7, na explanada da Estação João Pessoa, afim de prestarem esclarecimentos no inquérito a que respondem os Guarda-Freios Alfredo Gomes da Silva, Manoel Ferreira da Silva, Odilon Ananias dos Santos e Luiz Auxencio de Lima, em virtude de serem accusados de falta de mercadorias em transito - calçados -, sendo que podem comparecer pessoalmente, acompanhado ou por intermedio de advogado seu, do syndicato, ou de um representante dessa Associação de classe, ficando sciante de que as testemunhas que deporaram e que foram notificadas para tal fim foram as seguintes:

- 1 - Lourival Faustino Soares - Ajudante de Agente,
- 2 - Genesio Ribeiro Leal - Conductor de 3a. classe,
- 3 - Gustavo Carolino da Silva - Conductor de 1a. classe.
- 4 - Sebastião Monteiro da Silva - Guarda Freios,
- 5 - João Franco de Oliveira Filho - Agente de 1a. classe,
- 6 - Euclides Maria dos Santos - Ajudante de Agente,
- 7 - Antonio Sergio Duarte - Conductor de 2a. classe.

João Pessoa, 11 de Agosto de 1937. Lu José Soares Natal, Secretario, servindo de Escrivão dactylographer e assigno.

*Lu José Soares Natal*  
SECRETARIO, servindo de Escrivão.

*Oswaldo Fernandes Luna*  
PRESIDENTE.

*A togo de João Pinto de Carvalho por nos  
Tobes etc.*

*Oswaldo Fernandes Luna  
Miguel Thomaz Cirra  
Albino Mendes de C. G.  
Santa Rita 12/8/37*



*Oliveira* 58  
60

SECRETARIA DE TRANSPORTES

as testemunhas de defesa ou de informações

Oswaldo Fernandes Lima, presidente da Comissão de inquérito administrativo, nomeada pelo Sr. Dr. Superintendente de The Great Eastern Brazil Railway Company Limited., conforme portaria datada de 20 de junho de 1937 etc..

Como funcionario desta empresa, a quem for este apresentado, indo por mim assignado, que, em seu cumprimento, intime aos ers João Antão de Carvalho e Manoel Magde Louco, Guarda-freios, chapas nos. 311 e 272, respectivamente, residente em Santa Rita, do Estado de Parahyba do Norte, para em o dia 13 de agosto do corrente anno, as 8 horas, comparecerem no salão de correio de administração no 7, na explorada de estação João Pessoa, afim de prestarem esclarecimentos no inquérito a que respondem os Guarda-freios Alfredo Gomes da Silva, Manoel Ferreira da Silva, Edilson Manias dos Santos e Luiz Auxencio de Lima, em virtude de serem accusados de falta de mercadorias em transito - calçadas -, sendo que podem comparecer pessoalmente, acompanhado, ou por intermedio de advogado seu, de sindicato, ou de um representante dessa Associação de classe, ficando sciante de que as testemunhas que deporam e que foram notificadas para tal fim foram de seguintes:

- 1 - Lourival Augustino Soares - Ajudante de Agente,
- 2 - Genesio Ribeiro Azeite - Conductor de 2a. classe,
- 3 - Gustavo Carolino da Silva - Conductor de 1a. classe,
- 4 - Sebastião Monteiro da Silva - Guarda-freios,
- 5 - João Branco de Oliveira Filho - Agente de 1a. classe,
- 6 - Euclides Maria dos Santos - Ajudante de Agente,
- 7 - Antonio Sergio Duarte - Conductor de 2a. classe.

João Pessoa, 11 de Agosto de 1937. Eu José Marcos Natal, Secretario, servindo de escriptão dactylographica e assigno.

*João Marcos Natal*  
SECRETARIO, servindo de escriptão.

*Oswaldo Fernandes Lima*  
Presidente  
Luiz Auxencio  
João Pessoa  
12/8/1937

*Arquivo*  
*12/8/1937*  
*Arquivo de Defesa*  
*Post. Superior João Pessoa*







*Oswaldo* ~~62~~  
62

EDITANDO DE CITAÇÃO

as testemunhas de defesa ou de informações

Oswaldo Fernandes Luna, Presidente da Comissão de Inquérito administrativo, nomeada pelo Sr. Dr. Superintendente de The Great Eastern Brazil Railway Company Limited, conforme portaria datada de 28 de julho de 1937 etc..

EDITANDO ao funcionario desta empresa, a quem for este apresentado, inde por mim assignado, que, em seu cumprimento, intime aos srs João Pinto de Carvalho e Manoel Dias de Souza, Guarda-freios, chapas nos. 312 e 272, respectivamente, residente em Santa Rita, do Bateado de Perehyba do Norte, para em o dia 13 de agosto do corrente anno, as 8 horas, comparecerem no salão de carro de administração nº 7, na explorada da Estação João Pessoa, afim de prestarem esclarecimentos no inquérito a que respondem os Guarda-freios Alfredo Gomes da Silva, Manoel Ferreira da Silva, Odilon Ananias dos Santos e Luiz Auxencio de Lima, em virtude de serem accusados de falta de mercadorias em tranzi- te - calçados -, sendo que podem comparecer pessoalmente, acompanhado, ou por intermedio de advogado seu, do sindicato, ou de um representante dessa Associação de classe, ficando sciende de que as testemu- nhas que desperam e que foram notificadas para tal fim foram as seguin- tes:

- 1 - Lourival Faustino Soares - Ajudante de Agente,
- 2 - Genesio Ribeiro Neal - Conductor de 3a. classe,
- 3 - Gustavo Caroline da Silva - Conductor de 1a. classe,
- 4 - Sebastião Monteiro da Silva - Guarda-freios,
- 5 - João Franco de Oliveira Filho - Agente de 1a. classe,
- 6 - Euclides Maria dos Santos - Ajudante de Agente,
- 7 - Antonio Sergio Duarte - Conductor de 2a. classe.

João Pessoa, 11 de agosto de 1937. Eu José Marcos Botal, Secreta- rio, servindo de escriptão dactylographica e assigno.

*José Marcos Botal*  
SECRETARIO, servindo de escriptão.  
*Oswaldo Fernandes Luna*  
PRESIDENTE.

*Arquivo*  
12/8/1937

*Progo de Alfredo Gomes da Silva, José Francisco Pereira e Severino José Albuquerque.*

*Odilon Ananias dos Santos*  
*Luiz Auxencio de Lima*  
12/8/1937



*Oliveira* #8  
63

TESTEMUNHAS DE DEFESA OU DE INFORMAÇÃO

As testemunhas de defesa ou de informações

Oswaldo Fernandes Luna, presidente da Comissão de inquérito administrativo, nomeada pelo Sr. Dr. Superintendente de The Great Western Brazil Railway Company Limited., conforme portaria datada de 26 de julho de 1937 etc..

EMBO de funcionario desta Empresa, a quem for este apresentado, inde por mim assignado, que, em seu cumprimento, intime aos arts João Pinto de Carvalho e Manoel Dias de Souza, Guarda-freios, chapeiros nos. 318 e 272, respectivamente, residente em Santa Rita, do Estado de Parahyba do Norte, para em o dia 13 de agosto do corrente anno, as 6 horas, comparecerem no salão de corre de administração no 7, na explanada da Estação João Pessoa, afim de prestarem esclarecimentos no inquérito a que respondem os guarda-freios Alfredo Gomes da Silva, Manoel Ferreira da Silva, Dilson Amancio dos Santos e Luiz Auxencio de Lima, em virtude de serem accusados de falta de mercadorias em transito - caixados -, sendo que podem comparecer pessoalmente, acompanhado, ou por intermedio de advogado seu, de syndicato, ou de um representante dessa associação de classe, ficando sciante de que as testemunhas que deporem e que foram notificadas para tal fim foram as seguintes:

- 1 - Lourival Faustino Soares - Ajudante de Agente,
- 2 - Genesio Ribeiro Leal - Conductor de 3ª classe,
- 3 - Gustavo Caroline da Silva - Conductor de 1ª classe,
- 4 - Sebastião Monteiro da Silva - Guarda-freios,
- 5 - João Branco de Oliveira Filho - Agente de 1ª classe,
- 6 - Euclides Maria dos Santos - Ajudante de Agente,
- 7 - Antonio Sergio Duarte - Conductor de 2ª classe.

João Pessoa, 11 de agosto de 1937. Lu José Soares Natal, Secretario, servindo de escriptão dactylographica e assinado.

*Lu José Soares Natal*  
SECRETARIO, servindo de escriptão.  
*Oswaldo Luna*  
PRESIDENTE.

*Sciencia.*

*Ocilom Amancio dos Santos*  
*João Pessoa*  
*12/8/1937*

*João*

*João*  
*Luz*  
*João*  
*12/5/1937*



*Almeida* 38  
64

MANDADO DE CITARÃO

as testemunhas de defesa ou de informações

Uesaldo Fernandes Luna, Presidente da Comissão de Inquérito administrativo, nomeada pelo Sr. Dr. Superintendente de the Great Eastern Brazil Railway Company Limited., conforme portaria datada de 26 de julho de 1937 etc..

MANDO ao funcionario desta empresa, a quem for este apresentado, indo por mim assignado, que, em seu cumprimento, intime aos Srs João Pinto de Carvalho e Manoel Dias de Souza, Guarda-freios, chapas nos. 312 e 272, respectivamente, residente em Santa Rita, do Estado de Parahyba do Norte, para em o dia 13 de agosto do corrente anno, as 8 horas, comparecerem no salão de carro de administração no 7, na explanada da estação João Pessoa, afim de prestarem esclarecimentos no inquérito a que respondem os Guarda-freios Alfredo Gomes da Silva, Manoel Ferreira da Silva, Edilon Manias dos Santos e Luiz Auxencio de Lima, em virtude de serem accusados de falta de mercadorias em transito - calçados -, sendo que podem comparecer pessoalmente, acompanhado, ou por intermedio de advogado seu, do syndicato, ou de um representante dessa associação de classe, ficando sciende de que as testemunhas que deporem e que foram notificadas para tal fim foram as seguintes:

- 1 - Lourival Faustino Soares - Ajudante de Agente,
- 2 - Genesio Ribeiro Leal - Conductor de 3a. classe,
- 3 - Gustavo Carolino da Silva - Conductor de 1a. classe.
- 4 - Sebastião Monteiro da Silva - Guarda-freios,
- 5 - João Franco de Oliveira Filho - Agente de 1a. classe,
- 6 - Euclides Maria dos Santos - Ajudante de Agente,
- 7 - Antonio Sergio Duarte - Conductor de 2a. classe.

João Pessoa, 11 de Agosto de 1937. Lu José Soares Natal, Secretario, servindo de escriptão dactylographica e assigno.

*Lu José Soares Natal*  
SECRETARIO, servindo de escriptão.  
*Uesaldo Fernandes Luna*  
PRESIDENTE.

*Sciende*  
Itaboyana 12 de Agosto de 1937  
a Roga de Manoel Dias de Souza.  
Eduisario Maria dos Santos

*Testemunhas -* *Auxencio Fernandes de Luna*  
*Alfredo Ferreira Mendonça.*



5a Testamento

João Franco de Oliveira Filho, casado, com 48  
 annos de idade, agent e so. classe, com 33 annos de servi-  
 ço prestado ao West Hill, brasileiro, residente em Caxobello  
 onde vive a esposa, disse chamar-se João Franco de  
 Oliveira Filho, não sendo parente, nem inimigo, nem depen-  
 dente dos indicados, prestou compromisso de bem fielmente  
 dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado. Inquiri-  
 do sobre o objecto da portada, disse: que he chamado a des-  
 portada pelo Sub-Tribunall de São Paulo São Paulo, este he  
 apresentado um par de calçados de senhora, brancos, segundo  
 outras informadas pelo Juazeiro Fructo Sebastião Mattos do  
 livro que o alludido calçados tivo sido vendidos pelo  
 Juazeiro Fructo Alípio Gomes da Silva a respeito do machi-  
 uito João Camillo, residente em Caxobello, que se vultu des-  
 sa prova contra o Juazeiro Fructo Alípio Gomes, e porhen  
 de ter havido furto de calçados no districto pediu sua  
 coispeção, ad delle represento no sentido da syndica com  
 Caxobello o que costarao a expat, de informando seu  
 demora e em figurar, que em cumprimento de sua mis-  
 são, vultu a Caxobello e apusan o caso do seguinte mo-  
 do: que chegando na estrova, procurou fazer algumas  
 pesquisas, iniciando por servir e seu apudante Sr. Euclido  
 de Moura dos Santos, tendo este apresentado a elle de-  
 portado que em dias que não se lembrava ter ouvido uma  
 mulher dizer que tivo ido a casa do Juazeiro Fructo  
 Alípio Gomes da Silva, experimentou um calçados de  
 senhora que alle Alípio Gomes lhe offereceu para  
 comprar, que heys em seguida e acompanhado do seu  
 apudante Euclido Moura dos Santos, foi a casa de  
 mulher que chama Maria Theotima da Con-  
 ciação, residente em Ponta de Moura, da villa de  
 Caxobello, e pro "Jornal de Luana", no 701, que abri



de grande procura para a repida mulher, tendo este sido  
ter sabido por intermedio de uma sua amiga a nome Ca-  
ria das Neves Sobrinho que o Grande Fris do Great  
Western de nome Alfrido Jones, do livro tinha um col-  
gado de pintura para vender touros e vacas; tendo elle  
Mário Thordora promovido a vista-se com o mesmo Grande  
Fris, em quem promptificou-se a compra em do espato;  
que nesta occasião o Grande Fris Alfrido Jones  
lhe declarou, a elle Mário Thordora, o que consta  
das declarações feitas pelo referido senhor Mário Thordora  
em presença d'elle declarante, digo que em vista de  
constar a negociação de esgado pelo mesmo  
Grande Fris, com a repida pintura, por interme-  
dio de suas declarações rubricas, voltou a obra  
e transmittiu o resultado de sua diligencia em  
o Sr. Euclides, Mário dos Santos, pelo Ceptur, ao  
Sr. Fris Julio Leite; que no dia seguinte o Sr. Leite  
foi a baldeado, seguindo da obra em companhia  
delle declarante e do Sr. ajudante Euclides, para  
a residência da mesma mulher Mário Thordora;  
que confirmando a conversação que tinha me verpa-  
ra com elle declarante e tomou a a decantar que  
tendo se visitado com o Sr. Alfrido Jones do livro,  
no intuito de fazer a compra de um dos esgados,  
o mesmo lhe disse ter esgado, porém, não no mo-  
mento, pois esperava de Natal; que dias depois o  
Sr. Alfrido Jones do livro, procurou a digna pa-  
ter os esgados, que indo a montar em casa do Sr.  
Alfrido Jones, este mostrou-lhe varios pares de  
esgados, pretos, brancos chachete e de duos cores; que  
experimentando os mesmos não comprou nenhum  
isto não ter encontrado um typo que seira em um  
pé; que isto notado, o Sr. Alfrido disse a mulher



Moim Theodora a que se repete elle depreca que elle  
 deixasse o dinteir pois elle ameyria outros foyos,  
 visto que todos os pagamentos feitos recibir esta  
 encomenda; que o Sr. Alvaro offereceu tambem a  
 elle Theodora, uns agasalhos, o queas mas lhe interessou,  
 que antes disse sim e rat e, elle Theodora, que  
 o mesmo Alvaro Gomes da Silva, vendeu dizeis  
 com jinto de Truchim listado a 15000 a dinteiro  
 e 30000 fiado, sendo que deram de comprar as san-  
 buils por nao lhe interessou, que tratou de assumpto  
 atentamente, considerando serem licitos os negocios  
 do Sr. Alvaro Gomes e d'ahi se terem elles depo-  
 do as escritas do pessoal do Estado. Perguntado  
 si essas redações foram tomadas por Thea respondem  
 affirmativamente e deitando que o mesmo documento  
 existo pelo Sr. Euclides Moim da Silva, foi assigna  
 pelo senhor Moim Theodora ao Concilio, por  
 elle depreca, Sr. Joao Justin Leali e pelo Sr. Euclides  
 que coocorou. Perguntado o que podis a deantar  
 ainda responder que: na mesma casa, foyal e pa-  
 vante no mesmo pebio, tambem na mesma data,  
 7 de julho, do corrente anno, foi ouvida a mulher  
 Moim Sobrain dos Vozes, que sem comprehen de que  
 sua dize foi ouvida a mulher Moim Sobrain  
 dos Vozes que disse ter sido offendida calyada  
 e contra a ella, informante, para comprar e que  
 por isto foi a residencia do Juiz Alvaro Gomes  
 Alvaro da Silva e la experimentou dizeis por  
 se calyada, inclusive depreca, mas evantando  
 nenhum qm dorre com seu pi, rezão pela qual  
 não offereceu negocio e que os calyados estao  
 em cima de uma mala e sem avios de  
 papelas apropriado que o mesmo Juiz Juiz



Me offereceu umas sont-piês as quaes se encontram  
em posse do governador Antonio de Arri Boman,  
que as tinha para vender; que o sapateiro Fran-  
cisco de Tal, residente proximo a cadeia delli, offe-  
ceu a elle informantê cotejado iguaes dizendo ter  
comprado a Alfredo Gomes da Silva, o que  
não comprou porque não deu para seu pé d'elle  
informante; sabe elle informante que o sapateiro  
em questão comprou a Guana Feis Gomes, 3 pares  
de calçados, para setembro, e 3 sapateiros a 6000  
e 3000 respectivamente; que em Guana Feis offere-  
u calçados em questão, na presença da mãe da in-  
formante; que fez os calçados e os sapateiros  
mensalmente a pedido d'elle deponente; que se sou-  
berse que o negocio éo illicito não terá feito, por  
muyto que por negocio licito appareceu-se em com-  
mum com o seu amigo Theodoro, dizeo Manoel  
Rodrigo da Lancinha. Perguntado se ainda tem  
alguns esclarecimentos e provas e replicou ad-  
vertir que: sabendo, por intermedio do Sr. Feito  
que o sapateiro Francisco de Tal citado pela ma-  
ther Maria Sobrinho dos Neves se achava no velho  
e batido foi até ao seu residencio e delli con-  
seguiu os esclarecimentos occisitos pelo Sr. Carlos  
Manoel do Sauto, assignados por elle Depoente  
e Sr. João Justin Feito, de onde resultam os se-  
guintes pontos declarados pelo sapateiro que na resi-  
dencia chama-se Francisco Marques de Fyredo dos  
pauis: que em dias de maio deste anno o Guana  
Feis Alfredo Gomes da Silva offereceu, ao sapateiro  
elucidado, dois pares de sapatos para comprar que  
não comprou porque não lhe interessava; que o dito  
Guana Feis pediu a elle Francisco Marques de



Almeida

Agredido para ficar com o sapato calçado e que  
o vender até 15\$000 cada par, que dois dias depois  
vendeu os 15\$000 e por a pessoa que não contava e  
fez entrega dos 30\$000 ao Guarda Fiel Gomes, ad-  
antando ainda que esses calçados eram de  
numeros 33 e 34 de cores chocolate e brancos; que  
dois dias depois do negocio do sapato, o Guarda Fiel  
Alfredo Gomes do Silva, voltou a casa do depa-  
tado citada, levando uma carta com minucias  
"bibis" e etc oferecendo toda minucias por 10.000,  
deparado ter entregue a elle Alfredo Gomes do Silva,  
10\$000, em Recibo, e como fosse muito barato, de-  
confirma da honestidade do negocio e não quis  
mais negociar com o Guarda Fiel Alfredo  
Gomes do Silva. Perguntado em que mais pediu  
auxilio a commissaria, respondeu que: depois de  
ter funcionado em tudo que acaba de dizer  
foi informado pelo deputado Francisco Moura  
de Agredo que Sr. Severino Pereira do Sauto,  
tinha comprado um sapato para mulher, todo mo-  
derno, isto é, tipo chocolate, foi a ver com a pessoa que  
e a mesma, em data de 11 de julho, quando elle se-  
preste prestou as declarações e ocriptos pelo seu de-  
putado Eudides Moura do Sauto, que deu em con-  
sequente inquirição, nos quaes sobresaltem o re-  
sumo topico: que Sr. Severino Pereira do Sauto  
allegou ter comprado isto é, elle ter sido oferecido um  
par de calçados, marca "Pioner", chocolate, nr 36, por  
15\$000. Como elle Sr. Severino, disse nr 36, por 15\$000,  
pela sua vizinha Sr. Maria do Carmo da Silva;  
Como elle Sr. Severino não tinha esse dinheiro  
pediu a seu esposo, Sr. Severino Pereira do Sauto para  
comprá-lo, o que, de facto se realizou, não tendo a



informante indagado da procedencia do calçado offerta pelo seu vizinho; que dias apois elle deponete informado como já declarou, foi a residencia de Sr. Severina Pereira dos Santos e solicitou-lhe vistos e outros requisitos a devolução do calçado que comprara, devesse as diligencias que elle deponete já vinha realizando; que promptamente recebido o calçado, tratou de si omiss, juntamente com o seu apresentante Leocadio Moais dos Santos, Sr. Moais do Carmo da Silva; que chegando na residencia desta rentra obteve as declarações originaes e que devesse constar deste inquirito as quaes foram assignadas pelo seu apresentante Leocadio Moais dos Santos e assignadas por elle e por elle deponete de cujos termos apparecem estes apontamentos: Perguntado a Sr. Moais do Carmo da Silva, a quem comprara o calçado que obtiver elle responder que em dias de mais o guarda Feis Alfredo Jones da Silva appareceu em sua residencia com 5 pares de calçados e deixando 3 para serem vendidos pelo primo da informante de nome Joao Rodrigues da Silva e que o guarda Feis Alfredo Jones, disseiro ter retirado um empastado da caixa de apresentativo, comprava aquella sapato para negrises e que o irmão menor de Sr. Moais do Carmo da Silva, Joao Rodrigues da Silva, vendera o calçado a 15/000 cada par, sendo 2 pares vendidos na feira a pessoas desconhecidas e um a sua vizinha Sr. Severina Pereira dos Santos, pela importancia de 15/000 sendo que este foi por elle Sr. Moais do Carmo da Silva, vendido a Sr. Severina Pereira dos Santos, perguntado o que fez do calçado



dedarou que, dev: que mandou para exam: no  
 Inspector e que ja' o recetou de volta, tendo  
 feito entrega mediante recibo a utraque de. Dado  
 a p:cha para os accusados usou-a o Guarda Fieis Al-  
 fredo Gomes da Silva, somante que disse: que o calunio-  
 foram comprados em Recife como ja' disse e em vista  
 de nao' querer vender fiado ao hipotecario elle ficou  
 aboueiado. Disse mais que os alpercates comprados em  
 matel no feir de "flecin", que nao' tendo dinheiro man-  
 dou que o Sopalero vendesse esses alpercates e que elle  
 pagou 7.000; que dos alpercates que entregou ao hipotecario  
 para vendel-os só recebeu 28.000, que quanto a contib  
 elle contou; que a Mulher Moir de Seia nao' fi-  
 cou com os alpercates porque queria que elle Alfonso  
 Gomes vendesse fiado; que quanto a contib  
 vendidas a 11.000 ou 30.000, isto nao' se passou, que  
 nunca teve nenhuma transac: de negocio com o  
 Alvi Branco. E como nada mais foi resp:ndido, nem  
 perguntado, nem occorrido, deu-se por concluido este  
 depoimento, que e' assignado pelas autoridades acima  
 nomeadas na p:ta, pelos Sr. Joao' Alveido  
 de Siqueira e Frei Francisco Pereira a cargo de Alfredo  
 Gomes da Silva que nao' sabe escrever e por Frei  
 Nivio dos Santos e Sereim Gons de Albuquerque  
 a cargo de Manuel Ferreira da Silva que tambem  
 nao' sabe escrever, pelos accusados como secretarios, e os

- Joao' Francisco de Siqueira
- Joao' Alveido de Siqueira
- Frei Francisco Pereira
- Frei Nivio dos Santos
- Sereim Gons Albuquerque
- Ceilom Amareal dos Santos
- Luiz Americo de Lima



Oswaldo Dirzualdo Ruiz - Presidente  
Juneral do Grão da Fillos Vice Presidente.  
Jose Louz - Secreten

### Boa testemunha

Presente a mim e a Commissão, na sua  
data e local e em presença dos q'pato accusados, ou  
parecem Eulides Moair dos Santos, solteiro, cabendo  
luz e ocuro, com 27 annos de idade, Apudado de fl-  
judo, com 10 annos de serviço prestados a Quest Mu-  
tem, Lusitano, disse chamar-se Eulides Moair dos  
Santos, residente em Batedello, em cuja estogão pers,  
não sendo parente, nem inimigo, nem dependente de  
indiciados, presta compromisso de bem pelna e  
dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado  
Inquirido sobre o objecto da presente disse q'ui: con-  
forme acompanha os srs. João Francisco e Oli-  
veira Filho - João Justino Leit, nas diligencias  
feito em Batedello em torno do serviço de col-  
gados de que é objecto o presente inquirido e que  
tanto escrivto, de proprio punho, as aduções, presta-  
dos pelos centros Moair Theodora do Concorco,  
Moair Teodoro das Neves, Soraima Pereira de  
Santos, Moair do Carmo da Silva e pel. Sr.  
Francisco Marques de Perêdo, declara a scien-  
cia proprio que as mesmas declarações foram  
prestadas pelas pessoas mencionadas, espontânea-  
mente e que recollecta-se a subsc. lettra e as-  
signatura, nos documentos que lhe foram apresen-  
tados pela Commissão de p' no conteúdo  
de todos, porto que ella proprio recollu as  
declarações e tomou-as por termo. Perguntado



si tinha alguma causa que a desates, respondendo  
meado mais ter a coisa e não ser preso culpado  
o que acabo de despr. E como nada mais foi  
respondido, nem perguntado, nem occidido, de-  
se por concluido este sepoimento que é proxi-  
mado pela Commissão, pelo sr. José  
Almeida Sobrinho e José Francisco Pereira  
e pelo sr. Alfredo Gomes de Lisboa; pelo  
sr. José Carlos dos Santos e Corneio Goes  
de Albuquerque, pelos restantes dos indicados,  
depois de lido e achado culpado, como  
foi seu o tal, secretari, servindo  
o occidido o occidido.

Endereço Maria dos Santos

José Almeida. Sobrinho

José Francisco Pereira

José Daniel dos Santos

Corneio Goes Albuquerque.

Odilon Arnouaz dos Santos

Leuz auxencio de Lima

Oswaldo Fernandes Lima - Presidente

Journal de Silva Vice-Presidente.

José Carlos dos Santos, Secretari.

Testamento

Autório Sergio Duarte, casado, cabendo ler  
e escrever, com 42 annos de idade, bnductor da  
classe, com 20 annos de serviço prestado a Companhia  
Brazilera, disse chamar-se Autório Sergio Duarte,  
residente em Recife, não sendo parente, nem inimigo,  
nem dependente dos indicados, prestou compromisso  
de bem fielmente dizer a verdade do que souber



e lhe foi apresentada. Inquirida sobre o objecto da  
permissão que lhe foi sciencia pelo mandado  
responder: que se serviu como chefe do seu M.N.3  
no dia 14 de maio do corrente anno, em que viajava  
o Quarta Feiris Alfredo Gomes da Silva que ia  
substituir o Quarta Feiris, em folga, no mesmo se-  
rio grande; que tanto na folga, no brasil do  
ponte de Bobé, como do outro. Tendo do pino onde  
se achava a comprovação me do raizicon de enormes  
opção de ter feito o emissão de contatos o movi-  
mento sem de passagens e trajagens baseados quão  
tendo prochido constatar o que havia no interior de to-  
ppon visto que este se coocorre em is per visto  
mes assumidos; que quando chegou os portos estavam  
fechados com o pino; que assim partiu para Bobé; onde  
o cano trajagem foi aberto e colocado uma ma-  
duca o para Bananeiras, sendo o caso fechado e  
partido o tem, tendo durante o trajeto feito  
descarga e carreg sem anormalidade; que chegado  
o M.N.3 em Mra Luiz, tudo de completar em expe-  
diente de chefe do seu, voluiu em seguida para o  
recinto da trajagem de estragas, isto é, para o en-  
ormes em que se desperdiç o trajagem recibido em  
expendido; que para recinto perman na pêde e setor-  
is; que para interim se poz, com o trajagem, o ser-  
vizo de descarga de trajagem; que momento depois  
o comparente Corvira Faustino Luiz, em empresaria;  
do chefe do estragas, o pedo Fernão Chavez, lhe admon  
para examinar e porer uma praca contando casas  
de opato que demonstram visto ead; que elle representa  
ção e peço, raiziconando mesmo o visto ead e em  
que se notou falta de calçada; que levado à  
balança accusou differença para mesmo o mesmo de



recordando do caso; perguntado em que lugar se  
 encontrava o volume de esquadras, respondeu que  
 se encontrara na catiça do caso, no lado de  
 Bayão de Montanho. Adeontou mais que: em vista  
 do facto ter se passado em a terra de São Pedro, por  
 suas fazendas, alguns syndicanos e mais fidei  
 uma commençaçã a Inspectoria de que fra impedido  
 que o ex-Guarda Fielis José Alvim de Franco,  
 o qual, vender a esquadra do Sr. Miguel Netto,  
 motorista da Conservação que trabalhava  
 no Bate-olhos da ponte de Cole; que assim  
 dizer, nestes dias de apito, que o Guarda Fielis  
 Alfredo Gomes da Silva, vender esquadras em  
 bate-delta, a vários pessoas o que receten em en-  
 pego visto que os roças que trabalhava em o men-  
 mos chamou a causa alguma que depyror  
 contra a esquadra de Alfredo Gomes da  
 Silva e Tambo e quanto aos demais accusa-  
 dos que outras pessoas nada tem a dizer  
 que affecta a sua esquadra de ferro; que  
 assim, isto é, que attribue os demais para  
 o presente impede a sua commençaçã contra  
 o ex-Guarda Fielis José Alvim de Franco que deve estar  
 exposto aos autos, e que é sabido de 28 de  
 mais do corrente anno. Como nada mais  
 foi respondido, nem perguntado, nem occorrido, deu se  
 por concluido este depoimento, que é assignado  
 pelo Commisario, pelo Jellomente, pelo Sr. José  
 Almeida Sobrinho e Jri Francisco Pereira, a pzo  
 do accusado Alfredo Gomes da Silva, e  
 por Manoel Ferreira da Silva, Tambo e  
 esquadra em não pabe-la, Jri Xavier de Saes,  
 e Severino Gomes de Albuquerque, e pelos re-



Auto do curso de, com miss. José Soares Alde,  
secretário, servindo de escrivão o escrivi.

Antônio Duzis Duarte  
João Chyvida, Fabricio  
José Francisco Pereira  
José Olegário dos Santos  
Sereino José Albuquerque  
Octilene Amancio dos Santos  
Leuz Auxêncio de Lima  
Oswaldo Fernandes Remy

Presidente

Juvenal Borini da Silva

Vice-Presidente.

José Soares Alde  
Secretário

Conclusão.

Na data retro declarada, faz o este  
auto conclusor ao Sr. Presidente desta in-  
quinta e faz o este termo. Em presença do  
secretário, servindo de escrivão o escrivi.

Data

Por parte do Secretário da Comissão  
recebi os presentes autos. João Pessoa 12 de Agosto de 1937

Oswaldo Fernandes Remy  
Presidente



Almeida  
H

### Conclusos

Mando ao Secretario para notificar  
aos accusados que estes presente para  
comparecerem no caso de Administracoẽs  
Numero 7 (Seb) na explanada da Estrada  
de Calidello, rua n. 13 (fres) do corrente  
na 13 horas afim de assistirem e que mais  
se fizer preciso em favor do presente inquirido.

João Pessoa, 12 de Agosto de 1937.

Oswaldo Fernandes Reis.  
Presidente

### Data

Aos doze dias do mez de agosto de mil novecentos  
e trinta e sete, recbi do presidente ante inquirido esta acta  
e para constar foy esta feita. Com Jose Soares Sobal,  
secretario servindo de escrivão o escrivão.

Recbidos.

### Contidaõ

Verifico em cumprimento ao despacho  
que supra notifiquei aos accusados presentes  
para comparecerem em Calidello, no local, data  
e hora indicadas. E para constar lavrei esta acta.  
Com Jose Soares Sobal, secretario, servindo de  
escrivão o escrivão.



## Assembleia

No treze dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e sete, no pabão do curso de administração nº 4, na explanada da estação ferroviária, a Pres. e Adv. Machado, s/p, capitul de Estado de Parahyba do Norte, hi presentes o Sus. Oswaldo Fernandes Guerra e Juvenal Manoel Barbeiro, presidente e vice presidente deste inq. com mijo Jose Soares de A. secretari, por inter de outros presentes tambem o indiciado Guarda Fieis Alfredo Gomes da Silva, Manoel Ferreira da Silva, Odilon Furtado dos Santos e Luiz Alencar de Lima, compareceram logo comparecer a fôrta parte de depoimento quando fôr João Pinto de Carvalho, citado pelo accusado Luiz Alencar de Lima no curso o depoimento do fôrta parte quando Ribeiro de A. e qual testemunha foi legalmente intimada etc. Em Jose Soares de A. secretario, assinado de escrever o occorri.

### 1a. Testemunha de depoimento

João Pinto de Carvalho, casado, com 31 annos de idade, Guarda Fieis com 12 annos de serviço prestado a Great Water, brasileiro, sine chama-se João Pinto de Carvalho, residente em Santa Rita, a Via Descoberta, nº 5/p, não sendo parente, nem inimigo, nem suspeito do indiciado, presta compromisso de bem fielmente dizer a verdade do que sabe e lhe for perguntado. Perguntado o que fôr a deontar de do mandado que lhe foi feito responder que: o que sabe dizer é que occorri o Guarda Fieis Luiz Furtado de Lima, dizer nome dos Treus M.V.1, do mez de junho que compram, em 1936, em bauxina Grande ao G. Fieis Alfredo Gomes da Silva, um contrato, de honorem, usado e pelo preço de 15.000, isto em presença d'elle informante do constructo Guerra e outros pessoas. Perguntado si tinha algum curso a deontar responder negativamente



Com mais foi expedito, sem perguntas, sem  
ocorridos, deu-se por concluido este termo que e' annima  
pela bõmnima, por Belarmino Jones Engenheiro e Sa-  
mmuel Lopes de Carvalho a rogo do reformante  
que não pode escrever, por Jõõ Ferreira da Cunha  
e Jõõ Francisco Pereira a rogo do accusado  
presente Alfredo Jones da Silva por não poder  
ler; por Severino Jones de Albuquerque e Raphael  
Pereira da Silva, tanto a rogo do accusado quanto  
do Abasco Abes diri. Manuel Ferreira da Silva  
por não poder escrever, pelos presentes das causas  
presentes, sempre Jõõ Soares e Jõõ Soares  
siri; servindo de boõna e que o escrevi.

- Belarmino Jones Engenheiro
- Samuel Lopes de Carvalho
- Severino Jois Albuquerque
- Jõõ Ferreira da Cunha
- Jõõ Francisco Pereira
- Rafael Pereira da Silva
- Edilson Ananias dos Santos
- Luiz Auxencio de Lima
- Oswaldo Fernandes King

Presidente  
 Juvenal Aguiar da Silva  
 Vice-Presidente.  
 Jõõ Soares e Jõõ Soares  
 Secy

da Testemunha e de Jõõ Soares

No mesmo local, data, presente a mesma Com-  
missõ e ali se encontrando a quatro individuos Af-  
fredo Jones da Silva, Manoel Ferreira da Silva, Edilson Ananias  
e Luiz Auxencio de Lima, compareceu Manoel Dias  
de Souza, casado, com 30 annos de idade, mõi salendo



Seu nome noutra, Guarda Freis, com 10 annos de serviço par-  
tado a boupanha, brasileiro, disse chamar-se Manoel  
Dias de Souza, residente em Santo Rito, a rua S. João  
de Rito, nº 18º, não sendo parente, nem inimigo, nem depen-  
dente dos indicados, prestou compromisso de bem fid-  
elmente dizer a verdade do que souber e lhe foi pergun-  
tado. Pedidos seus e obsequios a' vista do de-  
poimento da Terceira parte Gomes Ribeiro Casp, onde  
consta a aboçã de seu nome e que a sequente  
do accusado Luiz Alexandre de Lima foi solici-  
tado ou a se sua palavra responder: que estando no  
batalho, em batallão, em dias do anno passado junta-  
mente com o Guarda Freis Luiz Alexandre de Lima,  
o Guarda Freis Alfredo Gomes do Silva, lhe  
apresentou um calçado de homem, usado, para ven-  
der por 15 \$000, separado este de côr chocolate; que elle  
depoente não comprou; que nesse mesmo dia o Guar-  
da Freis Luiz Alexandre de Lima viajou com o Guarda  
Freis Alfredo Gomes do Silva, para Campina Grande;  
que mais tarde o Guarda Freis Alexandre de Lima  
era, depois de ter voltado de Campina, que tinha  
comprado o sapato offerecido e que dias depois o  
viu, varias vezes, no pé do Guarda Freis Alexandre  
de Lima; perguntado si ultimamente ou se algum  
conversa do Alexandre em viagem de terra a respeito  
da repudição, respondeu negativamente e deuten-  
do nada saber e nem ter nada a deuter e repaite.  
Como nada mais foi perguntado, nem pergun-  
tado, deu-se por concluso este depoimento que é originado  
pelo Commissar, pelo sr. Belchamin Gomes Inguera  
e Samuel Lopes de Carvalho, a v. g. do elemento  
Manoel Dias de Souza, por não saber escrever; pelo  
sr. João Ferreira Araujo e João Francisco Pereira



a rão do accusado Alpedo Gues da Silva, que não  
põde occorrer; pelo pm. Termino Gues e Albuquerque  
e Raphael Pereira do lado p rão do accusado  
Moyses Ferreira da Silva, que não pãde occorrer,  
pelo restante dos accusados, coming. Jose Luiz  
Nato, secretario, servindo de escrivã que o occorri,  
depois de, como fãto e depoimentos deste inq-  
uiz, lido e achado culpado.

- Plarmino José Biquinho
  - Samuel Lopes de Carvalho
  - Divino José Albuquerque
  - João Ferreira de Araújo
  - José Francisco Pereira
  - Rafael Pereira da Silva
  - Odilem Ananias dos Santos
  - Luiz Aulencio de Lima
  - Osvaldo Fernandes
- Presidente
- Jornal Aborio da Silva
- Vice Presidente
- Jose Lourenço
- Secretario

Conclusão

At tres dias do mez de agosto de mil novecentos  
e trinta e sete pelo este auto criminal no d. Percento  
deste inquerito e para constar deves este termo. E eu  
rebrases ato, secretario, servindo de escrivã o occorri.



## Conclusões

Mando ao Secretário que se cumpra o meu despacho de hontem, 12 de Agosto de 1937.

João Pereira, 13 de Agosto de 1937

Oswaldo Fernandes Guimarães  
Presidente

## Data

Aos treze dias de agosto deste anno me foram entregues estes autos e fez o este termo para constar. Eu José Proença, secretário servindo de procurador e escrevi.

Recebido

## Cartidão

Cartidão que fiz presente ao processo de para acompanhar as diligências de Comissões, providenciando os meios de transporte.

Eu José Proença, secretário servindo de procurador e escrevi.



Assentado.

Aos treze dias do mez de agosto de mil  
 novecentos e trinta e sete, em sessão do curso Adamantina  
 nº 7, na explanada da escola de batedello, ali presente  
 o sur. Cordeiro Mendes Lima, Juizal Manoel da Silva, presidente  
 vice presidente desta magistratura, com o Sr. José Lourenço de  
 secretário servindo de escrivão, presentes o Sr. Alfredo Gon-  
 çalves da Silva, Manoel Ferreira da Silva, Odilson Arrais de Souza  
 e Luiz Perceval de Lima, corridos de comparecer o Sr.  
 Francisco Marques de Aguiar, casado, em 37 annos de idade,  
 solteiro, brasileiro, disse chamar-se Francisco Marques de Aguiar,  
 residente nesta Villa de batedello, a quem João Ca-  
 drado, nº 18, não sendo parente, nem inimigo, nem depen-  
 dente do indiciado, prestou compromisso de ser fielmente  
 dizer a verdade do que scetur e lhe perguntado, estatira-  
 mente a coligados vendidos, em batedello, mandados  
 de pelo Guarda Fiscal Alfredo Gonzalves da Silva, a res-  
 peito do que se lhe prestou deduzido, em 7 de julho  
 do corrente anno, em presença a de Carlides Lourenço de  
 Souza, João Justin Leite e João Francisco Almeida Filho  
 todos empregados da Great Western, confiantes, por  
 todos os fins os deduzidos tomados por seu, e assignados  
 por elle naquella data. 7 de julho corrente anno, as  
 quaes lhe foram apresentadas, nesta data, neste local,  
 perante todos os peritos acima nomeados e rebidos  
 para seu contentamento. Perguntado si sabe de alguma  
 data os annos que lhe offereceriam o Sr. Alfredo  
 Gonzalves da Silva, respondeu ignorar. Perguntado si se re-  
 cordava dos cores dos papéis que ficavam em seu po-  
 der, respondeu a pair "chocolate e branco" e o segundo todo  
 disse responder que os dois papéis que ficavam em seu  
 poder eram chocolate e branco e que os restantes  
 - dois papéis - que vieram em poder do Sr. Alfredo Go-



mas eram: 1 todo preto e o outro chocolate e "buenos".  
Perguntado si se lembrava da marca pelo nome  
dos dois pares que ficaram em seu poder, respondeu  
que eram "Riomar". Perguntado se os calçados  
eram de homem ou de senhora e se eram novos  
ou usados e si com ou sem ellos responder  
que eram calçados de senhora; que eram novos sem  
terem sido usados; que eram sem ouso. Perguntado  
pouquante vendeu os dois pares que ficaram em seu po-  
der e quanto entregou ao Juiz Freis Jous, respon-  
den que vendeu os dois por trinta mil reis tendo do-  
do a elle Alfredo Jous 20\$000 de uma vez e 5\$000  
ficavam por conta de um concerto de novo elle  
e os 5\$000 restantes comprou de lenho, carvão etc.  
Dada a palavra a J. aos soccorridos, concerto ad-  
de quiz fazer nos Juizes Freis Alfredo Jous  
de Livro que disse: que os 20\$000 allegados em  
de do a elle Alfredo e exacto, que quanto os  
5\$000 relativos a mais colla e exacto mas que quanto  
aos 5\$000 de necessarios não tem seu cargo se houve  
comprado mercadorias suas totto, lembrando-  
se todavia que elle comprou lenho e carvão por  
cento do negocio dos calçados; que quanto aos  
calçados, como já disse foram comprados em Recife  
na casa 4\$400 por 10\$000, calçados estes que de-  
alfredo disseram todos com a propriedade de casa em  
que morava, Da. Maria de Barros. Que pychada  
a elle Alfredo, de facto, si mantido o seu pro-  
priedade de porimento responder que mantido. Como  
nada mais foi requerido, nem p. querendo, nem occor-  
rido, deu-se por concluido este depoimento que si  
escripto do pelo deponente, pela Commissão, pela  
senhoras Euripedes, Plac. Tere e Euclides, Maria de



Santo, a cargo do ocuro do Alameda Gues do  
Lilva, pelo sr. José Fernandes de Oliveira e José  
Aquino dos Santos, a cargo de Manuel Fer-  
reir de Silva que também nos esteve es-  
cruva, como que José Santos e José Santos  
servindo de escovas, depois de lido e achado  
empuro e pelo restante do ocuro do.

Francisco Marques de Aguiar.

Antônio Pedro Pinto Peres.

Eudécio Maria dos Santos

José Fernandes de Oliveira

José Aquino dos Santos

Adilam Soares dos Santos

Louiz Auxencio de Lima

Osvaldo Fernandes Lima

Presidente

Josuel da Silva  
Vice-Presidente.

José Santos e José Santos  
Secret



~~Adhemar~~  
70-8  
86

Conclusões

As treze dias do mês de agosto do anno de mil novecentos e trinta e sete, foy o abto autos em duos pto ch. Presidente deste inqumto. E, por constar foy o abto termo. Em Joz. Souza Neto, secretario, servindo o occorri.

Conclusos

Sciuntifiqu-se aos accusados, presentes, para acompanharem a commissoa que nesta data se transporta a Itabayana em continuacao aos trabalhos do presente inqumto

Coahello 13 de Agosto de 1937.

Oswaldo de Sousa Neto  
Presidente

Data

Na data pta, ne foy entregue os presentes autos por parte do a. Presidente deste inqumto e foy o abto termo. Em Joz. Souza Neto, secretario, servindo de occorri o occorri.

Vertidões

Vertidos em cumprimento ao despacho supra que sciuntifiquem aos accusados, presentes, para acompanharem, hoje, a commissoa a Itabayana. Em Joz. Souza Neto, secretario, servindo de occorri o occorri.



Almeida  
JH

### Aparentada

Do treze dias do mez de agosto do anno de mil nove-  
centos e trinta e sete, no palas de casa de administracao, e  
na explanada da igreja de Thalayam, ali presentes a sr.  
Doutor Formoso Lima, Juiz de Direito de Siba, promotor e vice pro-  
curador desta municipalidade, commy. Jose Soares de Azevedo, secretario mu-  
nicipal de Thalayam, e Alfredo Gomes de Siba, J. de Direito pro-  
curador de Siba, e Luiz Alexandre de Lima, conhecido e compare-  
ceu com Da. Maria Rosa de Lima, mãe do accusado Luiz Alexan-  
dre de Lima, viuvo, com 35 annos de idade, de profissao domestico,  
brasileiro, disse chamar-se Maria Rosa de Lima, residente nesta  
cidade de Thalayam, que explicou a fins de comprovar  
e perguntado o que sabia a respeito desde que nos autos  
apareceu o seu nome como offensor de calyada, a pessoas  
neste cidade responder: que no mez de março do corrente an-  
no, o seu filho Luiz Alexandre de Lima, guarda pais de Joub  
Wolke e aqui pedido por ser um de indiciados, passou a  
João Peres, um par de sapato, para calhar, nº 33, de couro preto  
-vruiz- dizendo ter sido comprado por 11\$000, que os mesmos sapatos eram  
de pouco valor e que não dando para os pés della de repente, por  
que calyava 34, chegou a pedir ao seu filho Luiz para trocar o que  
elle havia de fazer por outro de tamanho e que em vista da ne-  
cessidade que tinha resolveu comprá-lo depois de muito tempo por-  
tando a usá-lo em casa, que estando na janela de sua casa  
Da. Quirina, esposa do Sr. J. de Direito de Siba, Celizario Maria de  
Santo, que soube a respeito desta coisa de elle perguntou: "Teu  
filho tem uma cantona e o que foi que te deu? Respondeu  
a deante: "Me deu um sapato mas que ficou pedindo" que  
a filha de Quirina esposa do Sr. Celizario acrescentou: "foi  
com mãeinha" - (mãeinha é Da. Quirina esposa a de po-  
ente) -; que não mais começou a ser visto em Siba e que  
antes de Da. Quirina se manifestou a respeito do supposto  
do seu filho, a de repente concluiu que si o calyado com accus



não para elle deprenti que calhara 34, muito menos para La. Ome-  
rino que calhara 35, que com isso exceder-se a com erro. Per-  
guntado si poroum despoze-se desse orpato por Juro ou venda a pi-  
de conseguia outro que desse para, sem pois responder que não como  
ocimo si adecontou. E como nada mais foi respondido, nem  
perguntado, nem occorrido, deu-se por concluido este depoi-  
mento que vai assignado pelo Sr. Adelgizio Fernandes  
Lima e Manoel Bezerra da Silva, a povo da Topoculo  
que não sabe escrever; a povo de Alfredo Gomes do  
Silva Alberto Feire de Com Louca; a povo de Manoel  
Ferreiro do Silva, dios presente e não nomeado na or-  
sentado, Alberto Feire de Mendonça e João Cabral  
de Alho dios e como nada mais foi respondido, nem  
perguntado, nem occorrido, deu-se por concluido este depoi-  
mento que vai assignado pelo Sr. Adelgizio Fernandes  
Lima e Manoel Bezerra da Silva, a povo da Topoculo  
que não sabe escrever; a povo de Alfredo Gomes  
do Silva, Alberto Feire de Mendonça e João  
Cabral de Alho; a povo de Manoel Ferreira do  
Silva, dios presente e não constado na orsentado;  
Aurelio Soares Gomes e Euripedes Machado,  
pelos interesses do occorrido, pelos Committidos e  
Jae Antonio de Alho, recutiu, depois de lido e  
achado conforme.

Adelgizio Fernandes de Lima  
Manoel Bezerra da Silva  
Alberto Feire Mendonça.

João Cabral de Alho.

Aurelio Soares de Lima

Euripedes Machado Rios.

Adilson Antonio dos Santos

Luiz Antonio Lima

Oswaldo Fernandes Lima - Presidente



Journal do Rio da Liberdade Vice Presidente.  
 José Soares do, secretario

No mesma data, perante a mesma commo, e  
 no mesmo local, na presença dos accoos do Mpx de Jo-  
 nes da Liberdade, Manoel Faveiro do Libero, Polixeno Almeida  
 do Libero e Manoel Dias Luiz Almeida do Libero  
 convidado compareceu Dr. Quirino Carvalho Santos,  
 casado, em 50 annos de idade, pupillo honesto, brasileiro,  
 disse chamar-se Quirino Carvalho do Santos, residente neste  
 cidade de Paraty, que explicou o fim da commo, e  
 perguntado o que podia fazer adevontar: que estando  
 em sua residência ouvir do Meirinho do Rio da Liberdade,  
 conversar em a outra vizinho sobre calçada, dizendo  
 que o seu filho Luiz Luiz Fajardo um pouco de calçada  
 mas que não dava para elle Sr. Poy e que elle de-  
 perante ouvir seu filho Luiz Luiz Fajardo para do Rio da Liberdade  
 não apanhar porque não estava calçada alto, que  
 nem a elle depreto nem a seu filho foi offerecido  
 calçada para apanhar por Sr. Poy nem elle con-  
 ter a mesma offereido a seu vizinho, que no de  
 mais ouvir dizer sem saber a verdade, como não de  
 mais foi dito, sem perguntado, sem occorrido,  
 deu-se por encerrado este termo que depois de lido e  
 achado oprimado, var oprimado pela oprimado,  
 por Adelicio Fernandes de, Manoel Augusto  
 do Libero, Alberto Fajardo do Libero e Manoel  
 de Libero, a rogo dos accoos do Mpx de Jo-  
 nes da Liberdade, e Manoel Faveiro do Libero, pelo não saber  
 occorrido, pelos verbos sempre José Soares do,  
 secretario, cumpre-se com o occorrido.

Homologado e assinado  
 Adelicio Fernandes de



Thomaz de Faria e Sousa  
Alberto Faria de Mendonça.

Casso Cabral de Mello

Odilon Amancio dos Santos

Leuz Auxencio de Lima

Ronaldo Fernandes Ruy

Presidente.

Juvenal da Silva - Vice-Presidente.

Jos Soares et al - Secretari

Na mesma data, presente p. mesma com-  
muniçao, no mesmo local, na presença do accoço dos  
Alfede Gons do Sicho, Manuel Faria do Sicho,  
Odilon Amancio e Luiz Amencio de Lima, convidado  
compareceu Elisario Maria do Sauto, apudante  
e agente neste estagio, a quem foi explicado o  
fim da commoçao, seu oim das de que constava  
o seu nome ou de seu parente no pacto suplico:  
disse apudante de agente neste estagio, com 23 annos de ida-  
de, brasileiro, disse chama-se Elisario Maria do Sauto, re-  
pudente neste cidade, e explicado o fim da commoçao re-  
prouen: que sabe por intermedio de sua esposa, isto outo  
maris e junho, Da Roga de Lima, disse Maria Roga de  
Lima, maris de Juvenal Faria Luiz Auxencio de Lima, offereceu um  
par de sapato Luiz XV de duas cores, a ella sua esposa e  
a pessoas da vizinhança, dizendo ter sido um presente que Luiz  
trouxera para elle Sr. Roga mas que não dava seu nome  
e que se não achasse a quem vender havia a Luiz para  
trazer por outro, acrescentando o estamento não saber  
si isto foi feito, que a sua assinatura não estyva a um  
sapato porque não se interessa pelo negocio. Pagantado  
qual numero de calçao se usa seu parente Sr. Juvenal  
e sua esposa Sr. Auxencio, respondendo que usavam 24 e 25 -



pedidamente nemas que ja' tem expensas para aucta. Poyntado  
 si hoio intimado de ou desavengia entre a familia de  
 delevante e de Dr. Manoel Rago de Eimo, responden  
 que nao ha intimidade nem desavengia, entretanto alli-  
manente tem hoio alguma coisa de parte do poble  
de Dr. Rago, com seu conyugado e que o depoente  
attitue se devida ao caso de foro. Poyntado se  
rabe ou se ouvir dizer de o Juoz de Freis Luiz  
Alexandre a dir, vendida ou pprova de vender,  
personalmente, calyado, responder que aqui em  
Spoytorem nao pprova vender nem vender e tem-  
teme mas lhe conta que o Juoz de Freis feito em outro qunt-  
que prohibido de. E como nada mais dire nem foi  
 poyntado, nem socorrido, deu-se por encerrado este tan  
 que depois de feito e actado compare, vai assignado  
 pelo depoente, pelo sr. Adelfeio Fernando de  
 e Manoel Matias, o sr. de oscurado Alfeio de  
 Joes de Silva; pelo sr. Alberto Freis de Mendonca  
 e Tarso Cabral de Mello, o sr. Manoel Farias  
 se nao sabem aquelle e este de; pelo poble de  
 oscurado, pelo Comissario emy. Joz de  
 Voto, porem socorrido se socorra o socorrido.

- Elizario Maria dos Santos
- Adelfeio Fernando de Lima
- Manoel Bezerra de Albuquerque
- Alberto Freis de Mendonca

Vasso Cabral de Mello  
 Celso Ananias dos Santos  
 Luiz Alexandre de Lima  
 Oswaldo Fernandes Ruy - Presidente  
 Juvencio de Silva - Vice-Presidente  
 Joz de Mello - Secretario



## Conclusão.

Em data referida pelo estes autos conclusos  
ao perito deste inquérito e pelo este termo. Eu  
João Saldade, secretário, servindo de procurador  
o procurador.

## Conclusos

Votei que - se aos acusados Alfredo  
Gomes da Silva e Manoel Ferreira da Silva  
para esta mesma data e local comparece-  
rem em auto de confrontação. Cumpra-se.

Itaboyana 13 de Agosto de 1957

Oswaldo Fernandes de Aguiar - Presidente

## Data.

Aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos  
e cinquenta e sete me foram entregues estes autos por parte do  
Presidente deste inquérito. Eu João Saldade, secretário,  
servindo de procurador o procurador. Recebido.

## Carteira

Com cumprimento ao disposto certifiquei que  
fiz a entrega aos acusados e pelo este termo. Eu João Saldade,  
secretário, servindo de procurador o procurador.

## Auto de confrontação

Aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e  
setenta e sete no dia da sessão de Itaboyana,  
no salão de aula de administração, nº 7, ali presentes  
os acusados Alfredo Gomes da Silva e Manoel Ferreira  
da Silva que se autuaram e prestaram declarações sobre o  
facto cuja autoria lhes está sendo imputada, nos termos da



perante a discrepancia tomando-se a conta de seus factos por  
 um comparativo do modo seguinte: pelo presidente  
 da Commissão foi presentado ao accusado Alfredo G-  
omes seu Livro, si confirmar suas declarações em to-  
dos os pontos e na parte referente ao accusado Ma-  
nuel Ferreira da Silva que seja ter estado em  
elle declarante, na viagem do Porto para Lisboa  
e o contrario e tambem de terem sido colhidos  
dois pares de botas d'elle deposite e doir no de accus-  
do Manuel Ferreira da Silva ou que, seja tambem,  
ta recebido um par de calçado para fundar, no mo-  
mento em que elle deposite havia violado o preceito e  
delle retido 4 (quatro) pares; declarando que não confirm-  
nenhum caso contra o accusado Manuel Ferreira  
da Silva para confirmar que fez a entrega de um  
par de calçado para elle fundar, no partido de  
do estovas de Pau Verde, entre os carros de viagem e  
de sa. d'ora; que fez allagões differentes na Suspeita  
no por estar perturbado e si commissão por equivo-  
e nada mais havendo, mandou o dito presidente, lora  
este auto, que, depois de lido perante todos e achado  
conforme assign, juntamente com Adelficia Formosa de  
Lima e Alberto Teive de Mendonça e se por a Mano-  
el diga a piza de Alfredo Gomes do Livro e  
Augusto Soares de Gous e Manuel Pigeon de  
Porto e se por a Manoel Ferreira da Silva  
por não fazera occorver nem lora. Com for  
de lora, se lora, se lora de se lora e o occorri.

Adelficia Formosa de Lima  
 Alberto Teive Mendonça  
 Augusto Soares de Gous  
 Manuel Pigeon de Porto  
 Oswaldo Fernandes Pinho - Presidente



Jose Soares da Silva, secretario.

2º ponto de confissão

Na mesma data, local, perante a mesma  
Commissão, com mimo Jose Soares da Silva, secretario,  
presentes os accusados Manuel Ferreira do  
Silva e Odilon Arnias dos Santos que ja anterior-  
mente prestaram declarações sobre o facto, e que  
autorisados lhos está sendo imputado, nas quaes é  
flayante a divergencia tornando-as em contradicção,  
firma por im confissões do modo seguinte:  
Pel presidente da Commissão foi perguntado  
ao accusado Odilon Arnias dos Santos, se  
confirmava suas declarações em todos os pontos, e  
na parte referente ao accusado Manuel Ferreira  
do Silva, que negou ter colhido os trabalhos nos cam-  
pos da companhia de Adolpho, e sendo perguntado  
pelo mesmo que confirmava seu depoimento nem  
na parte em que elle depreca da o  
seu collego como colhendo os trabalhos quando  
realmente foi elle depreca que o fez, tendo de  
sua parte se esquivado-se quando apontou  
Manuel Ferreira do Silva, como peyor do seu peyor  
que na verdade foi o depreca. E nada mais  
havendo, mandou a dita autoridade de lhos  
este auto, que, depois de lido perante todos e  
achado conforme assignou juntamente com  
o accusado Odilon Arnias dos Santos, e  
tambem com os sr. Adolpho Bernandim  
e Manuel Bezerra de Albuquerque a pzo de  
Manuel Ferreira do Silva por mim sobre lha-  
var. Em Jose Soares da Silva, secretario  
Odilon Arnias dos Santos



Adelino Fernandes de Lencas  
Miguel Borzerra Sobrinho

Oswaldo Fernandes Lima  
Presidente

Juvenal Abreu de Fitas  
Vice. Presidente.

João Soares Vidal  
Secretário

Conclusão

Aos três dias de Agosto de mil novecentos e trinta e sete, pelo ato auto concluso em dependência deple inquirito e, para constar, pelo ato termo. Eu José Soares Vidal, presidente, servindo a primeira e ordeno.

Conclusos

Ouvida a última testemunha de acusação e finalizadas as diligências em presença dos acusados, foi fragueada a palavra de per-pi a cada acusado que declarou não ter defesa a representar

Itabayana 13 de Agosto de 1937.

Oswaldo Fernandes Lima  
Presidente



Junta-se aos presentes autos o tempo de servi-  
ço e f' de officio dos quatro accusados:  
Alfredo Gomes da Silva, Manoel Ferreira  
da Silva, Odilon Aguiar dos Santos  
e Luiz Augusto de Lima.

João Pereira 26 de Agosto de 1937.

Oswaldo Fernandes Reis  
Presidente

### Data

Aos vinte seis dias do mez de agosto do anno de  
mil novecentos e trinta e sete me foram apresentados  
por parte do L. Presidente os presentes autos. E logo  
este termo. Em João Soares Val, secretario, ser-  
vindo de escreva o governo.

Prelido.

### Justado

E logo nada se declarou por parte dos  
presentes autos os entidos de tempo de officio e  
dizos entidos de tempo de serviço e f' de officio  
dos quatro accusados e por este termo. Em João  
Soares Val, secretario, servindo de escreva o governo.

### Conclusão

Aos vinte seis dias do mez de agosto do  
anno de mil novecentos e trinta e sete por  
este autos conclusões do L. Presidente pelo aque-  
rito e logo este termo. Em João Soares Val,  
secretario, servindo de escreva o governo.



~~O. Shew~~

82

Winn  
Trance



FÉ DE OFFICIO DE ALFREDO GOMES DA SILVA

- 1921 - Set<sup>o</sup> 18-Admittido n/d como g/freios com a diaria de 3\$800. 83
- 1928 - Jan<sup>o</sup> 1-Augmentado n/d para 4\$500
- Julho 21-Debitado na importancia de 15\$000 pelo custo do bocal do mangote de vacuo do carro C.72.
- Agosto 11-Multado em um dia de serviço por irregularidade ausencia ao trabalho.
- Agosto 27-Achava-se trabalhando como manobreiro na estação Maceió por conveniencia do serviço voltou ao seu antigo logar de g/freios com 4\$500
- Agosto 29-Multado em 4\$500 por irregularidade.
- 1929 - Março 18-Multado n/data em um dia de serviço, por ter faltado ao trem para o qual estava escalado.
- Agosto 12-Multado em 2\$000 por nao ter comparecido ao serviço para o qual estava escalado
- Out<sup>o</sup> 1-Multado em 2 dias de serviço pelo descarrilamento da carroça L.432 do trem K.10 no kilometro 234.
- 1930 - Jan<sup>o</sup> 22-Punido n/data com a multa de trez dias de serviço, devido ter se recusado faser o trem que lhe fora designado alegando motivo de ultima hora.  
Fica sem efeito a punição imposta em 1930 de accordo com a Circular VH.1 de 25/10/30 do DR.GM e de ordem do Dr. Chefe do Trafego devem ser consideradas sem efeito as penalidades somente até 25/10/30.
- 1931 - Março 24-Suspensio n/d 5 dias por ter faltado ao trem para o qual estava escalado, sendo reincidente em 5 dias de suspensão
- 1934 - Agosto 1-Suspensio por um dia em vista de ter faltado ao serviço para que foi escalado e por ser reincidente nessa falta
- 1936 - Maio 22-Accidentado no dia 23 do mez p.passado, do que lhe resultou forte traumatismo no globo ocular esquerdo que se apresenta muito inflamado, com hipopio.
- Junho 12-Achando-se curado, voltou ao serviço do qual esteve afastado com 2/3, 40 dias de 27/6 a 10/6/936.
- Junho 26-Accidentado no dia 2 de Abril deste anno, quando em serviço de descargas na estação de Duas Estradas.  
Do accidente resultou soffrer contusões no corpo ao lado direito que nao lhe impossibilitou de continuar no exercicio de suas funcções.
- Set<sup>o</sup> 23-Voltou ao serviço em 18/9/36 onde encontrava-se licencia do com 2/3 devido accidente soffrido.
- Out<sup>o</sup> 13-Suspensio por 5 dias por ter sahido com o trem CN.1 sem pharol de signal.
- 1937 - Julho 15-Suspensio n/data por 5 dias, por ter illudido a vigilancia do CDT do trem CN.15 de 16/6/37 e conduzido uma filha menor escondida, sem passe e dentro do carro 199 que viajava vasio na composição o que foi avisado pelo agente de NL e constatado em GY pelo AGT GCT e CD.T.
- Julho 28-Tendo de proceder-se a um inquerito administrativo afim de apurar a falta grave prevista na letra a) do artigo 54 do Decreto nº 20465 de 1º de Outubro de 1931, alterado pelo de numero 21081 de 24 de Fevereiro de 1932 (falta de mercadorias em transite-calçados) atribuida ao Sr. Alfredo Gomes da Silva T.3909, nomeio os funcionarios abaixo para comporem a commissao de inquerito, que de accordo com o artigo 53 do já citado Decreto, deve

Amador Santos  
Execuente

Cont.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Chefe de Seção





76  
Oliveira 78  
84

apurar a alludida falta.  
Presidente-Uswaldo Fernandes Luna-Encarregado do Movimento em comissão.  
Vice-Presidente Juvenal Mario da Silva - Escriurario de 2a. classe da 1a. Divisao  
Secretario José Soares Natal - Escriurario de 2a.classe da 2a. Divisao. (a) F.Fellows - p.Superintendente.

Segunda Secção do Escriurorio Central da 2a.Divisao, no Recife, em 13 de Agosto de 1937.

*Amador Santos*  
Escrevente

*J. Almy*  
*Alves*

*Oscar Crispo*  
CHEFE DE SECÇÃO

VISTO  
*Reelle*  
CHEFE DA 2ª DIVISÃO

VISTO  
*Harold*  
SUPERINTENDENTE



*Alfredo*  
85

TEMPO DE SERVIÇO DE ALFREDO GOMES DA SILVA

Certifico que das buscas procedidas nas folhas de pagamento existentes no archive desta Segunda Divisão-Tráfego-constatou-se figurar nas mesmas o nome de Alfredo Gomes da Silva, guarda-freios, com o tempo de serviço e vencimentos infra discriminados:-

Janeiro	a Setembro	de 1921	-	Não constou das folhas
Outubro		" 1921	-	11 dias a 2\$700 diários
Novembro		" 1921	-	- Não existe a folha
Dezembro		" 1921	-	30 dias a 2\$700 diários
Janeiro	a Outubro	" 1922	-	277 " " 2\$700 "
Novembro		" 1922	-	- Não existe a folha
Dezembro		" 1922	-	25 dias a 2\$700 diários
Janeiro		" 1923	-	- Não existe a folha
Fevereiro	a Setembro	" 1923	-	233 dias a 2\$700 diários
Outubro		" 1923	-	- Não existe a folha
Novembro		" 1923	-	31 dias a 2\$700 diários
Dezembro		" 1923	-	- Folha estragada
Janeiro		" 1924	-	31 dias a 2\$700 diários
Fevereiro		" 1924	-	- Não existe a folha
Março	a Julho	" 1924	-	127 dias a 2\$700 diários
Agosto		" 1924	-	- Não existe a folha
Setembro	e Outubro	" 1924	-	60 dias a 2\$700 diários
Novembro		" 1924	-	- Não existe a folha
Dezembro		" 1924	-	29 dias a 3\$800 diários
Janeiro		" 1925	-	- Falta a folha
Fevereiro	e Outubro	" 1925	-	263 dias a 3\$800 diários
Novembro		" 1925	-	- Falta a folha
Dezembro		" 1925	-	30 dias a 3\$800 diários
Janeiro	a Dezembro	" 1926	-	341 " " 3\$800 "
"	"	" 1927	-	310 " " 3\$800 "
"	"	" 1928	-	3 " " 3\$800 "
"	a Abril	" 1928	-	117 " " 4\$500 "
Maio	" Agosto	" 1928	-	112 " " 6\$000 "
Agosto	a Dezembro	" 1928	-	113 " " 4\$500 "
Janeiro	"	" 1929	-	338 " " 4\$500 "
"	"	" 1930	-	333 " " 4\$500 "
"	"	" 1931	-	314 " " 4\$500 "
"	"	" 1932	-	355 " " 4\$500 "
"	"	" 1933	-	357 " " 4\$500 "
"	"	" 1934	-	336 " " 4\$500 "
"	"	" 1935	-	345 " " 4\$500 "
"	"	" 1936	-	362 " " 5\$000 "
"	" Julho	" 1937	-	188 " " 5\$000 "

5.071 (Cinco mil e setenta e um dias)

Segunda Secção do Escripatorio Central da 2a. Divisão, no Recife, em 20 de Agosto de 1937.

*Gratuito*  
3º Escripatorio

*Oscar Augusto*  
CHEFE DE SECÇÃO

*Alfredo*

VISTO  
*Recebu*  
CHEFE DA 2ª DIVISÃO

VISTO  
*Manoel*  
SUPERINTENDENTE



*Almeida*  
86

FÉ DE OFFICIO DE MANOEL FERREIRA DA SILVA

- 1927 - Junho 8-Admittido n/d como g/freios com a diaria de 3\$500
- 1929 - Jan<sup>o</sup> 25-Multado em um dia de serviço por ter faltado ao trem para o qual estava escalado.
- Março 9-Dispensado n/d por economia
- Maio 7-Readmittido como g/freios com 4\$000 diarios
- Set<sup>o</sup> 3-Multado n/data em dois dias, por ter faltado ao trem para o qual foi designado.
- Dez<sup>o</sup> 17-Multado n/data em trez dias de serviço por falta de disciplina.
- 1930 - Abril 3-Multado em 1\$000 por irregularidade serviço de carga
- 1933 - Nov<sup>o</sup> 20-Punido com 2 dias de suspensão por ter faltado a escala de serviço.
- Nov<sup>o</sup> 23-Punido com 2 dias de suspensão por inobservancia da escala de trem.
- 1934 - Jan<sup>o</sup> 18-Punido com 5 dias de suspensão por inobservancia a circular n<sup>o</sup> 80 da chefia do Movimento de 2/11/928.
- Maio 28-Punido com 5 dias de suspensão por se ter portado indisciplinadamente, recusando obedecer ordens para trabalhar num trem.
- Nov<sup>o</sup> 28-Suspensio 3 dias por indisciplina
- Dez<sup>o</sup> 4-Accidentado n/data, soffreu traumatismo na região anterior do torax e na perna esquerda.
- Dez<sup>o</sup> 20-N/data acha-se curado do accidente que soffreu e o seu afastamento para tratar-se foi de 15 dias (de 5 a 17/12/34 com 2/3 de sua diaria.
- 1935 - Julho 2-Suspensio 2 dias por ter faltado a escala
- Dez<sup>o</sup> 13-Demittido por conveniencia do serviço em 16/12/35
- 1936 - Jan<sup>o</sup> 28-Desligado do serviço conforme folha
- 1937 - Fev<sup>o</sup> 11-Reassumiu as funções de G/Freios
- Junho 1-Suspensio n/data 5 dias por está faltando a escala.
- Julho 28-Tendo de proceder-se a um inquerito administrativo afim de apurar a falta grave prevista na letra a) do artigo 54 do Decreto n<sup>o</sup> 20465 de 1 de Outubro de 1931, alterado pelo de numero 21081, de 24 de Fevereiro de 1932 (falta de mercadorias em transito - calçados) attribuida ao Snr. Manoel Ferreira da Silva T.2468, nomeio os funcionarios abaixo para comporem a commissao de inquerito, que de accordo com o artigo 53 do já citado Decreto deve apurar a alludida falta.  
Presidente-Oswaldo Fernandes Luna-Encarregado do Movimento em commissao.  
Vice-Presidente-Juvenal Mario da Silva Escriptuario de 2a. classe na 1a. Divisao.  
Secretario José Soares Natal Escriptuario de 2a. Classe da 2a. Divisao. (a) F. Fellows p. Superintendente.

Segunda Secção do Escriptorio Central da 2a. Divisao, no

Recife, em 13 de Agosto de 1937.

*Aureo Santos*  
Escrevente

*Oscar Cuspo*  
CHEFE DE SECÇÃO

*J. Almeida*  
*Alb*

VISTO  
*Recebu*  
CHEFE DA 2.ª DIVISÃO

VISTO  
*Manoel*  
SUPERINTENDENTE



TEMPO DE SERVIÇO DE MANOEL FERREIRA DA SILVA

Certifico que das buscas procedidas nas folhas de pagamento existentes no archivo desta Segunda Divisão-Trafego-constatou-se figurar nas mesmas, o nome de Manoel Ferreira da Silva, guarda-freios, com o tempo de serviço e vencimentos infra discriminados:-

Janeiro	a Maio	de 1927	-	Não constou das folhas
Junho	" Dezembro	" 1927	- 190 dias a 3\$500 diários	
Janeiro	" "	" 1928	- 365 " " 3\$500 "	
"	" Abril	" 1929	- 120 " " 3\$500 "	
Maio	" Dezembro	" 1929	- 237 " " 4\$000 "	
Janeiro	" "	" 1930	- 365 " " 4\$000 "	
"	" "	" 1931	- 361 " " 4\$000 "	
"	" "	" 1932	- 364 " " 4\$000 "	
"	" "	" 1933	- 365 " " 4\$000 "	
"	" "	" 1934	- 351 " " 4\$000 "	
"	" "	" 1935	- 317 " " 4\$000 "	
Dezembro		" 1935	- 31 " " 4\$500 "	
Janeiro		" 1936	- 28 " " 4\$500 "	
Fevereiro	a Dezembro	" 1936	- - Não constou das folhas	
Janeiro	" Fevereiro	" 1937	- - " " " "	
Março	" Julho	" 1937	- 132 dias a 4\$500 diários	
			<u>3.226</u>	(Tres mil duzentos e vinte e seis dias)

Segunda Secção do Escriptorio Central da 2a. Divisão, no Recife, em 20 de Agosto de 1937.

*Gratubian Vital*  
3º Escripturario  
*Ally*  
*Leob*

*Oscar Crispo*  
CHEFE DE SECÇÃO

VISTO  
*secon*  
CHEFE DA 2ª DIVISÃO

VISTO  
*Manoel da*  
SUPERINTENDENTE



*Shaco*  
88

FE DE OFFICIO ODILON ANANIAS DOS SANTOS

- 1936 - Set<sup>o</sup> 28 - Admittido n/data como guarda-freios provisionado de safra com 4\$000 diarios,apresentou attestados de sanidade,vaccina,4 retratos typo passa-porte e ficha de identidade.Firmou compromisso de ser provisorio.
- Dez<sup>o</sup> 15 - Dispensado n/data por termino de safra
- 1937 - Fev<sup>o</sup> 13 - Readmittido como g/freios a contar de 16 do corrente com a diaria de 4\$000.
- Julho 28 - Tendo de proceder-se a um inquerito administrativo afim de apurar a falta grave prevista na letra a) do artigo 54 do Decreto n<sup>o</sup> 20465 de 1 de Outubro de 1931,alterado pelo de numero 21081,de 24 de Fevereiro de 1932(falta de mercadorias em transito-calçados) atribuida ao Snr.Odilon Ananias dos Santos T.5694 nomeio os funcionarios abaixo para comporem a comissao de inquerito,que de accordo com o artigo 53 do já citado Decreto,deve apurar a alludida falta.  
Presidente-Oswaldo Fernandes Luna Encarregado do Movimento em comissao.  
Vice-Presidente Juvenal Mario da Silva Escripturnario de 2a.classe da 1a. Divisao.  
Secretario José Soares Natal Escripturnario de 2a.classe da 2a.Divisao.(a) F.Fellows.p.Superintendente.

Segunda Secção do Escriptorio Central da 2a.Divisao,  
no Recife, em 14 de Agosto de 1937.

*Mauel Soares*  
Escrevente

*Oscar Cezar*  
CHEFE DE SECÇÃO

*J. M. M.*  
*dos*

VISTO  
*duela*  
CHEFE DA 2ª DIVISÃO

VISTO  
*Harold*  
SUPERINTENDENTE



*Odilon*  
89

TEMPO DE SERVIÇO DE ODILON ANANIAS DOS SANTOS

Certifico que das buscas procedidas nas folhas de pagamento existentes no archivo desta Segunda Divisão - Trafego - constatou-se figurar nas mesmas o nome de Odilon Ananias dos Santos, com o tempo de serviço e vencimentos infra discriminados:-

Janeiro	a Setembro	de 1936 -	Não constou de folhas
Outubro	a Dezembro	" 1936 -	62 dias a 4\$000 diarios
Dezembro		" 1936 - -	Dispensado
Janeiro		" 1937 - -	Não constou das folhas
Fevereiro	a Julho	" 1937 -	109 dias a 4\$000 diarios
Julho	a Agosto	" 1937 - -	Suspensão

171(Cento e setenta e um dias)

Segunda Secção do Escritorio Central da 2a. Divisão, no Recife, em 23 de Agosto de 1937.

*Survialyminuf*  
3º Escripturario

*Osor Crêpo*  
CHEFE DE SECÇÃO

VISTO  
*Osor Crêpo*  
CHEFE DA 2ª DIVISÃO

VISTO  
*Haroldo*  
SUPERINTENDENTE



*Alonso*  
90

FÉ DE OFFICIO DE LUIZ AUXENCIO DE LIMA

- 1935 - Maio 19-Admittido n/data na categoria de G/freios, com 4\$000 diarios.
- Junho 13-Apresentou attestados de conducta e sanidade que lhe foram devolvidos n/data.
- 1936 - Janº 7-Suspensio 7 dias por ter sido encontrado a dormir durante o serviço.
- Fevº 27-Accidentado n/data soffreu contusão no 2º e 3º dedo da mão esquerda.
- Março 19-Acha-se curado do accidente que soffreu após 8 dias de licença com 2/3.
- Abril 22-Suspensio n/data por 30 dias por falta de agilidade em serviço como G/freios de ECN que disparou de SA vindo parar em TC, desde que se limitaram a freiar somente os carros em que se achavam, deixando o restante abandonado.
- Setº 29-Em 22 do corrente foi victima de um accidente quando em serviço de trens na estação de Itabayanna, o qual nao impossibilitou sua continuação no serviço.
- Outº 8-Suspensio por 2 dias por abandono do serviço
- Outº 29-Acha-se curado do accidente que foi victima.
- 1937 - Julho 28-Tendo de proceder-se a um inquerito administrativo a fim de apurar a falta grave prevista na letra a) do artigo 54 do Decreto nº 20465 de 1 de Outubro de 1931 alterado pelo o de numero 21081, de 24 de Fevereiro de 1932 (falta de mercadorias em transite calçados), attribuida ao Sr. Luiz Auxencio de Lima T.5038, nomeio os funcionarios abaixo para comporem a commissao de inquerito, que de accordo com o artigo 53 do já citado Decreto, deve apurar a alludida falta.  
Presidente Oswaldo Fernandes Luna Encarregado do Movimento em commissao.  
Vice-Presidente Juvenal Mario da Silva Escripturnario de 2a. classe da 1a. Divisao  
Secretario José Soares Natal Escripturnario de 2a. classe da 2a. Divisao. (a) F. Fellows p. Superintendente.

Segunda Secção do Escripturnario Central da 2a. Divisao,  
no Recife, em 13 de Agosto de 1937.

*Manoel Soares*  
Escrevente

*Oscar Cezar*  
CHEFE DE SECÇÃO

*J. Almeida*  
*dos*

VISTO  
*Realla*  
CHEFE DA 2ª DIVISÃO

VISTO  
*Manoel Soares*  
SUPERINTENDENTE



TEMPO DE SERVIÇO DE LUIZ AUXENCIO DE LIMA

Certifico que das buscas procedidas nas folhas de pagamento existentes no archivo desta Segunda Divisão - Trafego - constatou-se figurar nas mesmas o nome de Luiz Auxencio da Silva com o tempo de serviço e vencimentos infra discriminados:-

Janeiro	a Maio	de 1935	-	Não constou das folhas
Junho	a Outubro	" 1935	-	135 dias a 4\$000 diarios
Novembro	e Dezembro	" 1935	-	61 " " 4\$500 "
Janeiro	a "	" 1936	-	306 " " 4\$500 "
"	" Julho	" 1937	-	<u>192</u> " " 4\$500 "
				<u>694</u> (Seiscentos e noventa e quatro dias)

Segunda Secção do Escriptorio Central da 2a.Divisão, no Recife, em 20 de Agosto de 1937.

*Luiz Auxencio da Silva*  
3º Escripturario

*J. Alves*  
*Cost*

*Oscar Ciêpo*  
CHEFE DE SECÇÃO

**VISTO**  
*R. de A.*  
CHEFE DA 2.ª DIVISÃO

**VISTO**  
*Manoel de A.*  
SUPERINTENDENTE



*Almeida* 92

PARECER

A Comissão de inquérito administrativo nomeada pela Portaria VG.19 de 28 de Julho de 1937, do Snr. Dr. Superintendente da "The Great Western of Brasil Railway Company Limited.", para apurar falta de mercadorias em trânsito, - calçados - verificada no dia 14 de maio deste anno pela Estação de Nova Cruz, em cumprimento ao dispositivo do art. 2º das Instrucções que regem os inqueritos administrativos referidos no art. 53 dos decretos ns. 20.465 de 1º de outubro de 1931 e 21.081 de 24 de fevereiro de 1932, reuniu-se no dia 31 de julho, lavrou a competente autuação das peças apresentadas e emittiu os mandados de citação de que trata o art. 3º das precitadas Instrucções, e designou o dia 9 deste mez para, as 13 horas no edificio da Estação João Pessoa situada na capital do Estado de Parahyba do Norte, ter inicio o inquerito que motivou a Portaria indicada.

Reiniciados os trabalhos, na data e hora certa, ouvidos os quatro accusados, srs. Alfredo Gomes da Silva, Manoel Ferreira da Silva, Odilon Annanias dos Santos e Luiz Auxencio de Lima, todos Guarda Freios da Estrada de Ferro Great Western, bem como as testemunhas intimadas e ouvidas as de informações, srs. João Pinto de Carvalho e Manoel Dias de Souza que se fizeram necessarias em face do depoimento do Conductor Genesis Ribeiro Leal, segunda testemunha, a requerimento do accusado Luiz Auxencio de Lima (fls. 52 V), teve a Comissão de se transportar, em data de 13 do mez corrente, até Cabedello, onde, em presença dos accusados, conseguiu ouvir o Snr. Francisco Marques de Azevedo, sapateiro e residente naquella Villa, a quem o accusado Snr. Alfredo Gomes da Silva, segunda consta dos documentos annexos aos presentes autos, tinha feito negociações de calçados (fls. 69 e 70). Na mesma data 13, a Comissão sentiu-se na obrigação de se transportar para a cidade de Itabayanna, para se certificar, in-loco, das accusações que se passavam contra o Guarda Freios Luiz Auxencio de Lima, o que fez em companhia de todos os accusados constantes da Portaria encimada. Chegando em Itabayanna, a Comissão procurou ouvir a genitora do accusado Luiz Auxencio de Lima, Da. Maria Roza de Lima (fls. 71) e Da. Onorina Carvalho Santos, (fls. 72), bem como o ajudante de Agente Elisiario Maria dos Santos (fls. 73). Ouvidas estas pessoas, e antes os accusados e as demais testemunhas, concluiu a Comissão pela necessidade de realizar um "auto de confrontação" entre Alfredo Gomes da Silva e Manoel Ferreira da Silva, afim de ser feita luz com referencia ás disparidades existentes entre as informações que Alfredo Gomes da Silva prestou - duas vezes - no dia 9 (fls. 15 16 e 17) no dia 9 de julho, no escriptorio do Trafego e as constantes de seu depoimento de 9 do corrente (fls. 39), pois na sua segunda informação, ao escriptorio, declarou que tinha aberto o volume de calçado e tirado 4 pares, em companhia do Guarda Freios Manoel Ferreira da Silva, isto dentro da babagem, no corte em que se encontrava a composição do trem MN.3 de 14 de maio, enquanto que Manoel Ferreira da Silva, tanto na sua informação ao escriptorio (fls. 18 e V), como no seu depoimento (fls. 40 e V), confirma ter recebido um par de calçado, do seu collega Alfredo Gomes, para guardar, entre as Estações de Pau Ferro e Mulungu. Ficou patente (fls. 74) que o calçado foi entregue entre Pau Ferro e Mulungú. Fez-se preciso um outro "auto de confrontação" entre Manoel Ferreira da Silva e Odilon Annanias dos Santos (fls. 74 e V). Ahi ficou apurado que a collocação das toalhas de mãos nos supportes dos carros foi feita pelo Guarda Freios Odilon Annanias dos Santos, quando em seu depoimento (fls. 43) disse ter sido pelo Guarda Freios Manoel Ferreira da Silva.

Por força das enchentes do rio Parahyba que transbordou, causando inundações e destruindo lavouras que viviam a sua margem, soffreu a The Great Western of Brasil Railway Company o desmoronamento total da ponte denominada "ponte de Cobé", a qual liga a margem do lado nascente em que fica a Estação de "Antoncamento", a margem do lado poente, onde assenta a Estação de "Cobé". Por este motivo estavam sendo feitos os



*Almeida*  
1938

serviços de baldeações de passageiros, bagagens e encomendas, autorizados pela Administração da Companhia, em cantas. A, para facilidade dos passageiros e do serviço, as composições dos trens vinham da Estação de "Cobé" e ficavam estacionadas nas proximidades do mesmo rio, partindo d'ahi, á hora certa, depois de concluidos os serviços de baldeações etc.

A

Acontece, porém, que ao chegar o trem MN.3 de 14 de maio deste anno na Estação de Nova Cruz e iniciadas ás operações de descarga do carro-bagagem, foi notada a violação de um volume de calçados do despacho T.15 nº 46.016, pelo Ajudante de Agente Snr. Lourival Faustino Soares (fls.47 e V) que, incontinenti, e em companhia do Conductor Genesio Ribeiro Leal, bagageiro do referido trem, procurou o Conductor Antonio Sergio Duarte, Chefe do mesmo comboio, o qual se encontrava prestes a se agasalhar e participando lhe o occorrido convidou-o para fazer verificação o que foi feito e constatada a violação, já pela visível deformação do volume, já pela diferença de peso accusado no conhecimento para o peso encontrado nessa occasião que era o referido volume levado á balança. Levantada a correspondencia, foi responsabilizado o Conductor Genesio Ribeiro Leal, bagageiro do dito trem, em face do Regulamento e como responsavel funcional.

Occorre a Comissão lembrar que já havia um caso semelhante verificado pela Estação de Natal, no dia 13 de maio do mesmo anno, em que fora notada a falta de 8 pares de calçados de senhora do despacho 45.891 de Recife para Natal, remessa esta que seguiu pelo MN.3 de 12 de maio e baldeada em Nova Cruz, onde pernitoitou, para o trem CN.14 que no dia 13 seguiu para Natal. Pelo mesmo fundamento coube a responsabilidade funcional da indemnização ao Conductor Paulo Galvão Bizerril, na época deste inquerito demissionario dos serviços da mesma Estrada. Illustrando bem, cumpre a Comissão salientar que serviram como Guarda Freios desse trem MN.3, de 12 de maio, até Nova Cruz, os srs. Alfredo Gomes da Silva e Luiz Auxencio de Lima, os mesmos que viajaram no dia 14 no trem MN.3 de Cabedello para Alagôa Grande, ficando em Mulungú para d'ahi seguirem para Alagôa Grande a serviço de folgas no mesmo ramal. Nesse trem do dia 14 foi que chegou em Nova Cruz o volume de calçado violado.

Estavam estes dois casos nesse pé, quando em 28 de maio o Conductor Antonio Sergio Duarte, Chefe do trem Mn.3, do dia 14 do referido mez de maio até Nova Cruz, endereçava ao Snr. Inspector do Trafego, nesta capital, uma carta (doc. nº 23/A) denunciando o snr. João Alvino de França, Guarda Freios demissionario dos serviços da Estrada, como vendedor de calçados de senhora em entroncamento. Na data do recebimento desta carta, o snr. João Alvino de França, servia em substituição de folgas do pessoal diarista em Cabedello. Deu então, o Snr. Julio Poppe Gyrão, ordens, terminantes, ao Snr. João Franco de Oliveira Filho, agente da mesma Estação, para affastar de logo, o ex Guarda Freios Alvino, em face da carta, autorizando ao Agente a dizer ao snr. Alvino o motivo de sua attitude e bem assim de lhe scientificar que se não fizesse prova em contrario, procederia contra elle. Deante disto, o ex Guarda Freios Alvino foi posto fóra do serviço e sob vistas. Dias depois o citado Alvino endereçava ao snr. João Justino Leite, sub-Inspector do Trafego a carta inclusa nos autos (fls.11) em que apontava como sabedor de negociações de calçados em Cabedello pelo Guarda Freios ALFREDO GOMES DA SILVA, o Guarda Freios Sebastião Monteiro da Silva. Em favor do ex Guarda Freios Alvino ficou apurado que elle vendera um par de calçados para senhora mas que este não tinha a menor ligação com os que deram margem ao presente inquerito, conforme carta INT. 5/232 5696 de 8 de junho, (doc. 23/B) e assim ficou desfeita a suposição de que o calçado vendido pelo ex-Guarda Freios Alvino pertencia ao pacote do despacho 46.016 (citação dessa carta). Chamado o Guarda Freios Sebastião Monteiro da Silva, prestou os esclarecimentos do doc. 12, inclusos nestes autos, confirmando a venda de calçado em Cabedello pelo Guarda Freios Alfredo Gomes da Silva, pois, este tinha offerecido a sua espoza e como esta não quiz foi o calçado offerecido e vendido a espoza do Machinista João Camilo de Lima fls.23. Parea, agora, a Comissão, a analyzar, senceraente, os moti-



*Almeida* 194

vos que determinaram o apontamento dos responsáveis nomeados na Portaria e a actuação de cada um delles, em separado, com os commentarios que pode concluir, á vista das comparações dos elementos reunidos de modo decente, tendo se collocado a Comissão no justo papel de apurar a verdade dos factos:

ALFREDO GOMES DA SILVA - T.3909 - Guarda freios, contando mais de 10 annos de serviço na estrada, segundo sua folha corrida annexa aos presentes autos (docs.77 a 79), onde não ha realmente registro de falta identica a que deu motivo a este inquérito, todavia, existem resquícios de que não se trata de um empregado disciplinado e cumpridor de seus deveres. Este empregado, consoante os seus proprios depoimentos prestados na Inspectoria do Trafego (docs.15V 16 e V.,17 e V.,) e perante a Comissão abaixo assignada (fls.38 V e 39 e V) foi o deliçquente no furto dos quatro pares de calçados para senhora que faziam parte dos volumes da consignação nº 46.016 procedente de Recife Central destinado a Natal que transitou no trem MN.3 do dia 14 de maio do corrente anno, no percurso da ponte de Cobé a Nova Cruz, facte positivado ainda na farta documentação do processo e que reconstitue, a Comissão, do seguinte modo:

O Snr. Alfredo Gomes da Silva, atravessou o rio em primeiro logar, chegando na composição que proseguiria a viagem do citado trem, a qual se achava postada no lado opposto, foi ao carro da bagagem em o qual violou o volume, retirou os 4 pares de calçados, deixando as caixas vazias no mesmo volume. Passou para o compartimento do citado carro (reservado do Chefe do trem), onde estava sua malêta de viagem e nesta guardou o producto do furto; quando sahia do mesmo compartimento encontrou o Guarda Freios Manoel Ferreira da Silva., por quem suspeitára ter sido surprehendido; partindo o trem de Pau Ferro, estação vizinha a que devia saltar e seguir para Alagôa Grande em cumprimento a sua escala de serviço, resolveu offerecer um dos pares de calçados ao Guarda Freios Manoel Ferreira da Silva, isto na persuasão já alludida, comprehendendo que o seu companheiro estava alheio ao caso, terminou por pedir-lhe que guardasse os calçados até a volta, visto sua malêta não caber. Este mesmo par de calçados foi devolvido pelo Guarda Freios Manoel Ferreira da Silva ao Guarda Freios Alfredo Gomes da Silva que o vendeu em Cabedello entre os demais citados nos depoimentos das testemunhas (fls.47, 48, 49, 50 e 60 a 63). Quanto a violação de volumes e furto de oito pares de calçados da expedição 45.891 de Recife Central a Natal, que trafegou nos trens MN.3 do dia 12 de maio do corrente anno, do local da baldeação da ponte de Cobé a Nova Cruz e no dia seguinte, pelo trem CN.14 de Nova Cruz a Natal, onde foi constatada a falta, a Comissão não conseguiu aclarar com depoimento do Snr. Alfredo Gomes da Silva a sua autoria no furto, todavia existem circumstancias gravissimas que accentuam a responsabilidade do referido Snr., ou sejam que viajou fazendo parte da tripulação do trem MN.3 do dia 12 de maio, em todo seu percurso, ou seja da ponte de Cobé a Nova Cruz; vendeu calçados em Cabedello, da marca, numero e qualidade dos que faltaram na citada expedição nº 45891, calçados estes, que reconheceu serem os mesmos vendidos por si embora que com a evasiva de tel-os comprado (5 pares) a um contrabandista em Cabedello, aluzão esta que a Comissão reputa de manhosa e inveridica, haja visto para as disparidades nos proprios depoimentos do deliçquente e as contradicções que observou.

MANOEL FERREIRA DA SILVA T2468 - Guarda Freios tambem com mais de 10 annos de serviços (pois allega que serviu a Conservação) prestados a estrada. Não consta na sua fé de officio (doc. nº80 e 81) annexos, acto semelhante ao que se encontra envolvido, tendo, no entanto, registro de faltas e cumprimento de penalidades referentes a indisciplina e desobediencias as escalas de serviços. A sua cooparticipação no delicto não está consubstanciada no auxilio á operação do furto, nem nos lucros usufruidos das negociações do Snr. Alfredo Gomes da Silva, como este vem de affirmar tanto no depoimento (fls.38 a 40) como no auto de confrontação de fls.73 V e 74, declarando até que o Guarda Freios Manoel Ferreira da Silva, desconhecia o acto de violação. Entretanto, a Comissão julga conivencia da parte do snr. Manoel Ferreira da Silva, porque não se ex-



*Shuca* 87/98

plica que tendo elle recebido e guardado um par de calçados do Snr Alfredo Gomes, em meio da viagem, levasse-o até Nova Cruz, assistisse alli a conferencia e falta de calçados conforme depoz (fls. 40 e v, 41 e 42) e não podesse presumir que o par em sua guarda fosse relacionado com o furto de que se tratava na occasião. Fortificando este juizo da Comissão, está o aggravante de ter elle Manoel Ferreira, dois ou tres dias depois, restituído o par de calçados ao Snr. Alfredo Gomes da Silva, quando podia tel-o entregue ao Agente de Nova Cruz, desmonstrando nisso um acto de probidade functional e de lealdade ao nome da estrada, o que muito concorreria para dar uma verdadeira prova de capacidade de character.

ODILON ANNANIAS DOS SANTOS - T. 5094 - Guarda Freios, admittido em 28 de setembro de 1936, não consta uma só falta registrada na sua fé de officio. Foi apontada a sua culpabilidade, no caso, pelo facto de ter servido á composição do MN.3 de 14 de maio deste anno, em que se verificou o furto dos calçados, em companhia de Manoel Ferreira da Silva, desde que estavam designados para a tripulação do citado trem. Tudo envidou a Comissão para esclarecer sua culpa, directa ou indirecta, e em nenhum ponto poudo apoiar a sua conivencia ou participação no furto. O facto de ter sido companheiro de Manoel Ferreira da Silva, tanto na ida como na volta, não serve de base. Póde ter havido sciencia de s/ parte, entretanto, elle proprio tanto allega que não conheceu o caso como tambem o snr. Manoel Ferreira da Silva adianta que nada lhe contou. É facil - acredita a Comissão - de admittir-se que, na ida julgando talvez o Guarda Freios Manoel Ferreira da Silva que levasse uma encomenda licita, a pedido do snr. Alfredo Gomes da Silva, nada visse nisso que lhe desse duvida bastante para comunicar a Odilon Annanias dos Santos, seu companheiro de escala, o pedido que Alfredo Gomes lhe fez. E, si em Nova Cruz, com a chegada e verificação da violação teve suspeita, era ainda maior motivo para occultar a encomenda que levava das vistas de seu companheiro de escala Odilon Annanias dos Santos. Houve, apenas, uma ligeira contradicção em depoimentos mas que foi perfeitamente esclarecida no auto de confrontação as fls. 74 v. seu tempo de serviço e folha corrida constam dos docs. 82 e 83.

LUIS AUXENCIO DE LIMA - T. 5038 - Guarda Freios, admittido em 19 de maio (docs. 84 e 85), em que tambem não ha annotação de faltas semelhantes a deste inquerito. Houve contra si uma denuncia de negociação de calçados com Alfredo Gomes da Silva explicada no depoimento do Conductor Genesio Ribeiro Leal (fls. 52 e v) mais tarde esclarecida pelas depoimentos (fls. 66 v, 67 e 68). Tambem o facto de ter sido companheiro de Alfredo Gomes nas duas viagens em que se verificou violação de calçados, não acha a Comissão com os documentos que tem nos autos, nem nas syndicancias que procedeu, um só apoio para indical-o como participante nas violações e nas negociações, consoante depoimentos (fls. 72 v e 73). Quanto a s/ resposta as syndicancias (fls. 21 v) defendendo-se de accusação de Manoel Ferreira da Silva, não constando essa accusação de documento, a Comissão crer que tenha sido uma pergunta para armar effeito. Desejando proceder uma investigação em Itabayanna, onde a Comissão soube que pessoa da familia do citado Auxencio offerecera um calçado de senhora, o fez transportando-se para aquella cidade no dia 13 onde colheu os dados constantes dos depoimentos das fls. 71 a 73, nada apurou que podesse indical-o implicado no presente facto.

Concluindo, portanto, os trabalhos sujeitos a apreciações superiores, a Comissão sente-se bem pela maneira neutra com que se conduziu na apuração, envidando esforços para apontar os culpados, baseando-se no estudo das peças appensas aos autos deste inquerito, salvando tambem os que nada tem no caso a não ser essa supposição natural que só mediante os processos escriptos se sobressaem.

São, por conseguinte, responsaveis, no apurar da Comissão

os seguintes:-



*O. Silva* 96/1937

- a) - ALFREDO GOMES DA SILVA, T. 3909, Guarda Freios, por ter violado volumes e delles subtrahidos calçados, dolosamente, e vendidos em Cabedello. Esta, ipso-facto, incursão na alinea - A - do art. 54 do dec. 20.465 de 1/10/1931, modificado pelo dec. 21.081 de 24 de fevereiro de 1932;
- b) - MANOEL FERREIRA DA SILVA, T. 2468, Guarda Freios, por mau procedimento previsto na alinea - C - do mesmo art citado, embora não seja desidioso habitual no desempenho das respectivas funções;
- c) - SEBASTIÃO MONTEIRO DA SILVA, T. 4522, Guarda Freios, apresentado com testemunha cujo depoimento consta da folha 50 e V, combinado com doc. 12 em que confessou conhecer as negociações de Alfredo Gomes da Silva em Cabedello, entretanto, só o tornou publico quando accusado pelo ex Guarda Freios João Alvino de França (doc. 11). As negociações se verificaram em o mez de maio e o documento nº 11 é datado de 23 de junho. Si não é desidioso habitual no desempenho das respectivas funções, teve mau procedimento previsto na alinea - C - do art 54 citados nas alineas acima.

São irresponsaveis, no apurar da Comissão os seguintes empregados, apontados na Portaria como accusados:

- a) - ODILON ANNANIAS DOS SANTOS, T. 5694, Guarda Freios, porque não se apurou a sua participação de forma alguma, quer na violação, quer nos lucros dos negocios ilicitos, não tendo sido apurado nem mesmo conivencia no caso, apenas ligeiras contradicções mas devidamente aclaradas nos autos.
- b) - LUIZ AUXENCIO DE LIMA, T. 5038, Guarda Freios, pelos mesmos motivos constantes da alinea - a - deste topico a que a Comissão referiu-se para com Odilon Annanias dos Santos.

João Pessoa, 28 de Agosto de 1937.

*Oswaldo Fernandes*  
Presidente.

*Amal de Azevedo Silva*  
Vice-Presidente.

*João Inesinato*  
Secretario.





Conclusões

Ao Secretário para juntar aos presentes autos, o relatório elaborado pela Comissão e fazer remessa do inquirido ao Sr. Dr. Superintendente da The Great Western of Brazil Railway Company Ltd.  
 1ªª Pessoa 28 de Agosto de 1937.

Oswaldo Fernandes Guimarães  
 Presidente

Data.

No data retos deducidos, me foram entregues por parte do Sr. Presidente deste inquirido os presentes autos. Em José Inácio de Azevedo, secretário servindo de procurador e corréu.

Recebidos.

Remessa

Aos vinte e oito dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e sete, faço remessa dos autos do presente inquirido, ao Sr. Dr. Superintendente da The Great Western of Brazil Railway Company Ltd., e faço este termo. Em José Inácio de Azevedo, secretário servindo de procurador e corréu.

Remetidos







Com o presente inquirido a The Great  
Western of Brazil Railway Company pretende  
provar a falta grave prevista na letra-a do  
artigo 54 do Dec. do. 465, de 1931, atribuída  
aos imencionarios Alfredo Gomes da Silva,  
Manoel Ferreira da Silva, Adilson Ana-  
nio dos Santos e Luiz Auxencio de Lima.

Não constando do processo, que, aliás,  
observou regularmente as instruções deste  
Conselho, deusa dos accusados, propouho,  
preliminariamente e seguindo a praxe esta-  
belecida, a audiencias dos mesmos, nesta Secre-  
taria, pelo prazo de 20 dias, para o que  
passo os autos ao Sr. Director da Secção.

Rio de Janeiro, 27 de Outubro 1937  
Aury Silva  
Ant. da Classe

INFORMAÇÃO

A' consideração do Sr. Director Geral de acordo  
com a informação supra

Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 1937

Theodoro de Almeida Foddi  
Director da 1ª Secção

Faca-se o expediente  
proposto. A' 1ª Secção.

10710737  
Director

Rec. 4.11.37







*fol 99*

CN/SSBF

24

Novembro

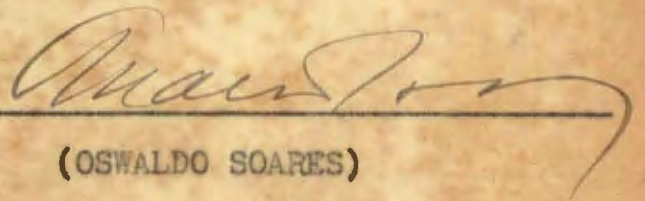
7

1-1.950/37-13.006/37

Sr. Alfredo Gomes da Silva  
a/c da C.A.P. dos Ferroviarios da Great Western  
Rua Riachuelo 251  
Boa Vista - Recife  
Pernambuco

Communico vos será facultado, nesta Secretaria, pelo prazo de 20 dias, vista do inquerito administrativo contra vós instaurado pela "The Great Western of Brasil Railway Company Limited", afim de que apresenteis vossas razões de defesa, para posterior pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho.


Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Director da Secretaria

*Expedido em 4/12/34  
Registro nº 2466*

*5/12/34*  




100  
E. J.

INFORMAÇÃO

Segundo informações obtidas na Portaria deste Conselho o ofício constante por copia a fls, 99 retro foi registrado na Agencia dos Correios e Telegrafos sob o N°2466 em 4/12/37.

Não tendo havido resposta até a presente data ao aludido ofício transmito estes autos ao Dr. Diretor. desta Secção para as providencias necessarias.

Rio de Janeiro 13 de Junho de 1938.

*Yens Alfredo Saltonberg*

Auxl.

*A' consideração do Snr. Director Geral propondo-se ouvir a Caixa a respeito do offício dirigido ao Cassino do Rio de Janeiro, 15 de Junho de 1938*

*Theodoro de Almeida Faria*  
Director da 1.ª Secção

*Officio se, na forma indicada. A' 1.ª Secção.*

*Rio, 17/6/38*  
*M. J. Saltonberg*  
Diretor Int.  
Recebido na 1.ª Secção em 18/6/38.

*Jo. Af. Farias de Lima para providencia*

*Em 25 de Junho de 1938*

*Theodoro de Almeida Faria*  
Director da 1.ª Secção

*cf. of. unilari. of. 27-1938*  
*of. of. da of. unilari. of. 27-1938*  
*of. of. da of. unilari. of. 27-1938*



101  
*[Handwritten signature]*

CN/MP.

1-1.056/38-13.006/37.

30 de Junho de 1.938.

Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões  
dos Ferroviarios da Great Western.

Rua Riachuelo, 251.

Bôa Vista - Recife - Pernambuco.

Em vista dos autos do processo em que  
a The Great Western of Brasil Railway Company  
Limited encaminha o inquerito administrativo a  
que fez responder o ferroviario Alfredo Gomes da  
Silva, solicito vossas providencias no sentido  
de ser informado a esta Secretaria, dentro do  
prazo de 20 dias, si foi entregue ao acusado o  
oficio n° 1-1.950, de 24 de Novembro de 1.937,  
encaminhado aos cuidados dessa Caixa.

Atenciosas Saudações

*[Handwritten signature]*

( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.



30 de Junho de 1.938.

1-1.086/28-13.006/37.

Junta da

Nesta data, publico  
parentis auto, o officio  
da Caixa de Aposentado-  
ria e Pensões dos Ferroviarios  
da Great Western, em res-  
posta ao de fls. 101.

1<sup>a</sup> successas em 15-9-938

Jrni' Correia da Costa  
Escriturario F

Atenciosas Saudações

( J. S. de Mattos Castello )

Director da Secretaria, Interno.



# Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Great Western

Rua do Riachuelo n.º 251 - Telephone n.º 2619

102  
*[Handwritten signature]*

REFERENCIA: C. P. 8432/00.

Recife, 13 de agosto de 1938.

Ilmo. sr. Direter da Secretaria do  
CONSEIHO NACIONAL DO TRABALHO.

RIO DE JANEIRO.

De acordo com o pedido de v.s., constante do oficio nº 1-1.056/38-13.006/37, de 30 de junho p. passado, infermo que o oficio endereçado ao ferroviario Alfredo Gomes da Silva para lhe ser entregue sob os nossos cuidados, ainda se encontra nesta séde.

No Diario da Manhã, que se publica nesta cidade, a Caixa fez publicar em 17 de março deste ano, um aviso sobre a existencia da correspondencia em apreço.

Respeitosas saudações.

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE.

*Do Sm. José Maccias pres. informa -*  
*Em 14 de Setembro de 1938*  
*Theodoras de Perunich Socie?*  
Director da 1.ª Secção

PROTocollo GERAL

73840

7298

SECRETARIA DO	MINISTRO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECCAO
	2.ª SECCAO
	3.ª SECCAO
	CONTADORIA
	FISCALIZACAO
	ENGENHARIA
	ARTES

*[Red X mark]*

*[Handwritten initials]*





103  
JDA

Recebido em 15 de Setembro de 1938

Tendo o Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western, communicado no officio de fls.102, que o Sr. Alfredo Gomes da Silva, interessado no presente processo, ainda não foi scientificado dos termos do officio de fls.99, em virtude de não ter sido encontrado o paradeiro do referido interessado, proponho, á vista do prazo concedido para ser attendida essa exigencia, seja o presente submettido á deliberação superior.

1a. Secção, 15 de Setembro de 1938

*Em Lúcia de Brito*  
Escripturario F

*Em consideração do Sr. Director Geral propondo  
seja o accusado notificado por edital no Diário Official  
17 de Janeiro, 17 de Setembro de 1938  
Theodoro de Almeida Lourenço  
Director da 1ª Secção*

Secção  
1

Faca-se o expediente. F. 19

*20.9*  
*21/9/38*  
*Almeida Lourenço*  
Dir. Int.

No Off. Leias da Caixa para providencias  
26 de Setembro de 1938  
Theodoro de Almeida Lourenço  
Director da 1ª Secção

*Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.*



Ofício da Casa solicitando a  
reunir os jornais em que foi publicado o  
anexo.

Rio 6/10/938  
M. Miranda  
Secretário.

Ao Oficial Maria Alcina Miranda para cumprir o despacho  
supra.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1938

s. c. Diretor da 1ª. Seção

Cumprido. em 13/10/938  
Maria Alcina H. de la Miranda  
Of. Adm. - Classe "7".



fl. 104  
*[Handwritten signature]*

MA/MP.

1-1.795/38-13.006/37.

18 de Outubro de 1.938.

Sr. Presidente da C.A.P. dos Ferroviários da  
Great Western.

Rua Riachuelo, 251.

Recife - Pernambuco.

Tendo em vista os autos do processo referente ao inquerito administrativo instaurado pela The Great Western of Brasil Railway Company Limited contra o empregado Alfredo Gomes da Silva, solicito-vos providencias no sentido de ser encaminhada a esta Secretaria, dentro do prazo de 15 dias, um exemplar do "Diário da Manhã", desse Estado, de 17 de Março p. passado, a que alude o vosso officio n° 8.432/OC, de 13 de Agosto ultimo.

Atenciosas Saudações

*[Handwritten signature]*

( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.



407  
J. J. J.  
Jurada

Nesta data, jurô aos presentes  
autores, o officio da Caixa de  
Apresentação e Pensões dos  
Ferroviarios da Great Western,  
protocolado sob o n.º 17243-38.

1.ª Seção, 18-11-938

José Corrêa da Costa  
Escriturario F.

Atenciosas Saudações

( J. B. de Mattos Castello )

Diretor da Secretaria, Interno.



# Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Great Western

Rua do Riachuelo n.º 251

Telephone n.º 2619

*ds. 105*  
*[Handwritten signature]*

REFERENCIA: C. P. 8432/00.

Recife, 4 de novembro de 1938.

CODIGO - 08/01.

Ilmo. sr. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.  
RIO DE JANEIRO.

*01.11.38*

Em referencia ao officio dessa Secretaria nº 1-1.795/38-13.006/37, de 18 de outubro ultimo, incluso remeto a v.s. um exemplar do "Diario da Manhã", deste Estado, de 17 de março deste ano.

Saudações.

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

PROT. GERAL  
17243  
16/11/38

SECRETARIA DO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
MINISTRO
PROCURADORIA
1.ª SECCÃO
2.ª SECCÃO
3.ª SECCÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATÍSTICA
ARQUIVO

Recebido na 1.ª Secção em 16-11-38



nutritivo e a vendição pelo preço do Café, isto é, a 3\$200 por kilo, ou seja 800 réis por 250 grammas.

**CHOCO-LEITE** — Tratando-se de um producto de alto valor, é de seu proprio interesse conhecê-lo.

**CHOCO-LEITE** — Uma chicara vale por 50 chicaras de Café.

**CHOCO-LEITE** — Consulte o seu medico para saber o valor nutritivo do Chocolate com leite.

FABRICANTES

**RENDA, PRIORI & CIA.**

PHONE 6025

RUA PADRE MUNIZ, 127/59 — RECIFE

(93.306)

all. no dia de entrega da corrente.

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIARIOS DA GREAT WESTERN**

A Junta Administrativa desta Caixa, reunida a 15 do corrente, tomou as deliberações seguintes:

**PENSOES:**  
Erasmo Justo de Freitas, L. 27. Indeferiu o requerimento da viúva desse associado D. Maria da Conceição de Freitas sobre pagamento da pensão a partir da data do falecimento do associado.

**FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS:**  
José Faustino de Queiros Fonseca, C. 22. Deferiu seu requerimento sobre descontos de medicamentos.

**DIVERSOS ASSUMPTOS:**  
Afim de receberem correspondencia do Conselho Nacional do Trabalho, deverão comparecer a esta sede os associados seguintes: Alfredo Gomes da Silva, Antonio Ferreira Pinto, José Pereira Vianina, Joaquim Lourenço dos Santos, João Ribeiro da Silva, Sebastião Santos e Clecro Ferreira de Lima. Estão convidados a comparecer perante a Junta Administrativa, no proximo dia 22 do corrente, ás 9 horas, os srs. Ulysses Marques de Andrade, T. 2699, Gentil Sabino de Azevedo, L. 178 e Antonio Vieira de Mello, T. 930, afim de prestarem esclarecimentos sobre documentos que assignaram, interessantes a esta Caixa.  
Bráulio Domingues Gerente

As fútas do povo russo para a conquista das suas liberdades tiveram inicio cerca do anno de 1905, em que o poder autocratico do Czar começou a ser diminuído, chegando assim a Duma a assumir o aspecto de poder controlador dos actos do Imperador. Apesar disto, o poder imperial foi abolido e para que? As liberdades do povo russo continuam um mytho, pois a oppressão do Estado sobre o cidadão jamais foi tão grande e jamais contrariou tanto os pendores naturaes do povo.

A prova disto está no facto de que só agora, na Constituição de 1936, ficou estabelecida, ou antes, apenas theoreticamente, inviolabilidade da economia privada resultante do trabalho individual. Valeria a pena, realmente, passar pela prova das experiencias terriveis de 20 annos de regime bolchevista para chegar a um resultado tão simples, consagrado pelas leis e costumes de todos os povos civilizados.

**RENDAS DO CEARÁ**

**DEBUCHETTE FERREIRA**

recebe os mais perfeitos trabalhos de Rendas. Aplicações, Toalhas, Lençóis, Colchas e lindos panos para presentes

RUA GERVASIO PIRES, 211

Telephone: 3-3-4-3 (83.135)

**Dr. Baptista de Carvalho**

CLINICA MEDICA — DOENÇAS DO CORAÇÃO, PULMÕES, ESTOMAGO, INTES- TINOS E SYPHILIS  
CONSULTORIO: — Rua da Aurora, 63, 1.º andar  
RESIDENCIA: — Rua Joaquim Felipe n.º 60  
Phone: 2-3-4-6 (86.827)

**Hemorroidas — Hernias — Varizes — Hidrocele**

Cura radical sem operação e sem dor. Tratamento das doenças do recto e do anus  
**TUMORES MALIGNOS** (cancer) — Tratamento por electro-coagulação. **CIRURGIA GERAL** — Tumores de utero — Ovario — Apendicite — Fracturas, etc.

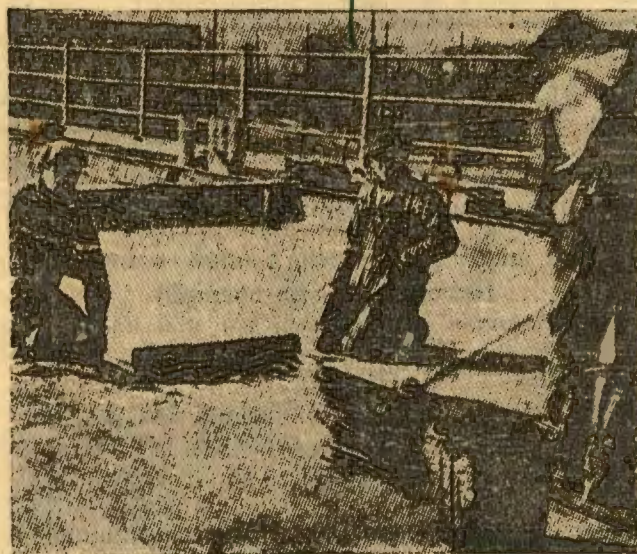
**DR. JOÃO ALFREDO**

Curso de aperfeiçoamento na Alemanha e na França  
CONSULTORIO: — Rua da Aurora 77, 1.º andar, das 15 ás 18 horas (90.036)

**SR. PROPRIETARIO!**

NAO DEIXE QUE AS AGUAS SE INFILTREM NAS SUAS PLACAS DE CIMENTO ARMADO, ESTRAGANDO TODA A CONSTRUCCÃO.

IMPERMEABILISE-A COM O SYSTEMA JOHNS MANVILLE, CONSULTANDO OS SEUS REPRESENTANTES:



**CUNHA & LIMA**

RUA DO LIVRAMENTO, 64 — FONE, 6434

**“A CASA PIRES”**

Avisa a Bolsas P

OLHO:  
(DOS 3  
Chefe ouvido Brigada Do J. TRATA  
Consul e de I sulterio 282 —  
Dr. de re teabri (doe pills pende  
DR. Chef do do Centr DOENÇA CAS DO  
OPERA Poderes da Tratamen PUI.MOR THORAY met  
SERVA  
Rua Consu 8149 —  
Dr  
MI  
De vu i, pa gos e miu Const e  
Rua alto  
Vhs syp  
Ba  
Aven





46.107  
J.A.

A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovirios da Great Western, em resposta ao officio nº 1-1795-38, apresenta o "Diario da Manhã", de 17 de Marco do esmento, do Estado de Pernambuco, onde se vê que foi chamado o interessado Alfredo Gomes da Silva para receber a correspondencia que lhe foi dirigida por este Conselho, as providencias da Caixa.

Com o exposto, submetto os presentes autos á deliberacao do Sr. Director desta Secção.

1.ª Secção, 18-11-38

Jr. Brito da Cost  
Encarregado

Para os devidos fins, submeto estes autos á consideração do Dr. Procurador Geral.

Rio de Janeiro, 18 de Novembro de 1938

*[Handwritten signature]*

S. c. Director da 1.ª Secção

*[Handwritten signature]*

Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 1938

Procurador Geral

Requerio que se conceda vista do inquerito aos accusados, por intermedio do Sin.



dicato a que per-  
tencem.

Rio, 6/12/38.

~~Amatado~~

f. XII

A. G. na Perce

Faca-se o expediente  
necessario na forma re-  
querida. A 1.ª Secção.

Rio, 8.XII.38

*[Signature]*  
D. G. L. S.

Recebido na 1.ª Secção em 13-12-38

Ao Oficial Maria Alcina Miranda para cumprir.

Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 1938

*[Signature]*

S. G. Diretor da 1.ª Secção

Cumprido em 26/12/38

Maria Alcina M. de Sá Miranda

Of. Adm. - Classe "7"



108

MA/MP.

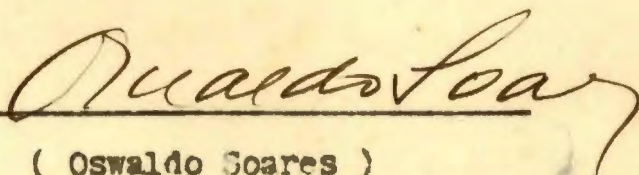
1-21/39-13.006/37.

4 de Janeiro de 1.938

Sr. Alfredo Gomes da Silva  
A/C do Sindicato Interestadual da Great Western  
Recife - Pernambuco.

Levo ao vosso conhecimento que vos será facultado, nesta Secretaria, pelo prazo de 15 dias, vista dos autos do processo referente ao inquerito administrativo a que respondestes na "The Great Western of Brasil Railway Company Limited", afim de que, de conformidade com o requerido pela Procuradoria Geral, apresenteis as razões de defesa que entenderdes, para posterior pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho.

Atenciosas Saudações



( Oswaldo Soares )

Diretor da Secretaria



107  
C

VA/MP.

1-22/39-13.006/37.

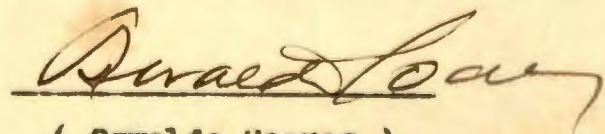
4 de Janeiro de 1.939.

Sr. Manoel Ferreira da Silva

A/C. do Sindicato Interestadual da Great Western  
Recife - Pernambuco.

Levo ao vosso conhecimento que vos será facultado, nesta Secretaria, pelo prazo de 15 dias, vista dos autos do processo referente ao inquerito administrativo a que respondestes na "The Great Western of Brasil Railway Company Limited", afim de cue, de conformidade com o requerido pela Procuradoria Ge-ral, apresenteis as razões de defesa cue entenderdes, para posterior pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho.

Atenciosas Saudações



( Oswaldo Soares )

Diretor da Secretaria.



110  
C

MA/MP.

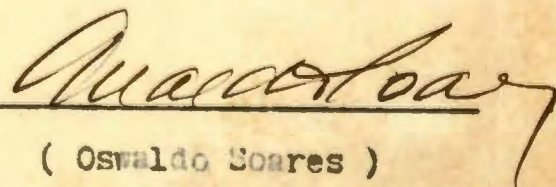
1-23/39-13.006/37.

4 de Janeiro de 1.939

Sr. Odilon Ananias dos Santos  
A/C. do Sindicato Interestadual da Great Western  
Recife - Pernambuco.

Levo ao vosso conhecimento que vos será facultado, nesta Secretaria, pelo prazo de 15 dias, vista dos autos do processo referente ao inquerito administrativo a que respondestes na "The Great Western of Brasil Railway Company Limited", afim de que, de conformidade com o requerido pela Procuradoria Geral, apresenteis as razões de defesa que entenderdes, para posterior pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho.

Atenciosas Saudações

  
( Oswaldo Soares )

Diretor da Secretaria.



NA/MP.

1-24/39-13.006/37

4 de Janeiro de 1.939.

Sr. Luiz Auxencio de Lima  
A/C. do Sindicato Interestadual da Great Western  
Recife - Pernambuco.

Levo ao vosso conhecimento que vos será facultado, nesta Secretaria, pelo prazo de 15 dias, vista dos autos do processo referente ao inquerito administrativo a que respondestes na "The Great Western of Brasil Railway Company Limited", afim de que, de conformidade com o requerido pela Procuradoria Geral, apresenteis as razões de defesa que entenderdes, para posterior pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho.

Atenciosas Saudações

( Oswaldo Soares )

Diretor da Secretaria.



Recife, 31 de Maio de 1939

Ilmo.sr.  
Oswaldo Soares.  
dô.Diretor da Secretaria do Conselho  
Nacional do Trabalho

De acôrdo com o vosso ofício sob referência:  
1-23/39-13.006/37 de 4 de Janeiro do corrente ano, junto estou  
remetendo as razões que tenho em minha defesa.

Adianto-vos não tê-las remetido à mais tempo devido  
o retardamento na entrega, a mim, do ofício supradito.

Saudações.

Odilon Annanias dos Santos  
ODILON ANNANIAS DOS SANTOS

1 ANEXO

A.C.



V ✓

PROTCCOLLO GERAL

Nº 9844

Recife, 31 de Maio de 1939

ATA 12/6/39

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO

PRESIDENTE

DIRECTOR GERAL

PROCURADORIA

1.ª SECCAO

2.ª SECCAO

3.ª SECCAO

CONTADORIA

FISCALLIA

ESTATISTICA

Ilmo. sr.  
 Cavalho Soares,  
 Ab. Director da Secretaria do Conselho  
 Nacional do Trabalho

De acordo com o vosso offcio sob referências:  
 I-23739-13.0067 de 4 de Janeiro do corrente ano, junto estou  
 remetendo as razões que tenho em minha deães.  
 12/6/39  
 Adiante-vos não tê-las remetido a mais tempo devido  
 o retardamento na entrega, a mim, do offcio supradito.

Saudações.

*Edilson Amarias dos Santos*  
 EDILSON AMARIAS DOS SANTOS

ANEXO I

Ag



110

Egrégio Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro

Diz Odilon Ananias dos Santos, ferroviário da The Great Western of Brasil Railway Company Limited, que tendo sido, injustamente, envolvido num inquérito administrativo mandado instaurar pela mesma Empresa, conforme Processo 1-23/39-13.006/37, apresenta a êsse Egrégio Conselho a sua presente defesa sob os seguintes fundamentos:

- a) De que, não ficou provada a falta grave de que fôra acusado;
- b) De que, a própria Comissão de inquérito reconheceu a sua irresponsabilidade, de acôrdo com a carta, anéxa, sob referência: INT.5/223/C/8178 de 9 de Setembro de 1937, firmada pelo Inspector do Tráfego da mencionada Empresa, sr. Júlio Pope Girão;
- c) De que, tão provada ficou a sua irresponsabilidade que a Empresa somente solicitára a êsse Egrégio Conselho a demissão do responsável único, Alfrêdo Gomes da Silva.

E assim expôsto, supplica dêsse Egrégio Conselho, apenas, justiça.

Recife, 31 de Maio de 1939

*Odilon Ananias dos Santos*



GREAT WESTERN

CAIXA POSTAL, 114

JRG-AC.

G 220

Repartição: Da Silva

Referencia: 114.5/222/G/8176

1/23222, 9 de Setembro de 1937

Snr. ST.P.

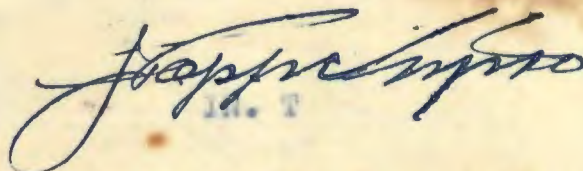
SENDO DESEMPENHADO - 1º DISTRITO.

Para vossa conhecimento e devidos fins, abaixo transcrevo a carta do sr. dr. ST.P., datada de 31/8/37:-

"Em virtude do apurado no inquerito administrativo instaurado pela Portaria de 23 de Julho p.p., o sr. Manoel Ferreira da Silva, T.2468 deve ser suspenso por 30 dias por grave descida no cumprimento de seu dever, por ocasião da verificação em Nova Cruz, da violação do volume contendo sapatos.

O sr. Sebastião Monteiro da Silva, T.4522, embora não tenha sido acusado, deve, no entanto, ser severamente repreendido por não haver logo levado ao conhecimento de seus superiores as vendas de calçado feitas pelo sr. Alfredo Gomes da Silva, em Cabedelo. Nesta data estou remetendo o processo de inquerito administrativo ao Conselho Nacional do Trabalho, solicitando autorização para demittir o sr. Alfredo Gomes da Silva, T.3909.

A Comissão de inquerito julgou os funcionarios Odilon Ananias dos Santos, T.5694 e Luiz Auxencio de Lima, T.5038, irresponsáveis. (a) Manoel Leão - ST P."

  
M. T

Copia aos GF.Ts. Manoel Ferreira da Silva, Sebastião Monteiro da Silva, Alfredo Gomes da Silva, Odilon Ananias dos Santos e Luiz Auxencio de Lima.





Em vista dos documentos de fls. 12 a 14  
fica o presente processo em condições  
de ser encaminhado à Procuradoria

de consideração superior.

Rio, 28-6-39

*[Signature]*  
T. J. de Adu.

~~Remete-se o processo  
para a Procuradoria~~

3-7-39

*[Signature]*  
*[Signature]*

Dr. A. G. Pinheiro  
3 de Julho 39

C. Câmara:

"The Great Western" relatou a apreciação do C. N. T. o requisito que instaurou contra quatro dos seus empregados, pleiteando a demissão de um deles, como infrator da alínea II do artigo 54 do dec. 20.465, de 1 de Outubro de 1931.

Com efeito, em face da prova testemunhal, parece-me fundada a acusação feita ao empregado Alfredo Gomes da Silva. A. Lias, um dos seus companhei-



nas, chamado a falar no inquiri-  
to pelo C.N.T., esclarece que o  
único culpado é o referido Al-  
fredo Gomes da Silva (fls 113).

Do inquirito que abren-  
ta as instalações de 5 de Junho  
de 1933, constata-se, como dis-  
se, que o acusado furtava  
sapatos, violando os volumes  
entregues à empresa, venden-  
do-os em Coladão.

Opino, pois, pela proceden-  
cia do pedido de fls 2.

Rio, 5-7-39

Amalton Luiz da Silva

Fls. 5.7.39

Assistente Técnico





U-lo  
116

Em esta data, foram estes autos conclusos ao Sr. Sr. Presidente.

Em 7 de julho de 1939  
*[Signature]*  
Diretor de Secretaria

Remetta-se a 2ª Câmara

Rio de Janeiro, 14 de 7 de 1939

*[Signature]*  
PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmite o presente processo ao relator sorteado Sr. Curran

Rio, 21 de 7 de 1939

*[Signature]*  
Secretário da Sessão

*[Signature]*  
U-lo de Valmor

Recebido hoje  
n.º VIII-18, 39

Recebido na 1.ª Secção em 25-9-39

A. Dias da Cruz

28.9.39

*[Signature]*  
Diretor de Secção



~~El presente es un documento que...~~

Usto = 3/8/38  
~~Ministerio de...~~  
~~Trabajo...~~

*[Faint, illegible handwriting and bleed-through from the reverse side of the page]*



# 2ª CAMARA

C. N. T. 18

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(.....SECÇÃO)

PROCESSO N. 13006

193 7

ASSUNTO

The Great Western of Brazil Ry. remete  
inquérito instaurado contra  
Alfredo Jones da Silva e  
outros

RELATOR

Chirama

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

31-7-39

DATA DA SESSÃO

14-8-39

RESULTADO DO JULGAMENTO

Automizada a sentença

136



8/11/39

A demissão da "The Great Western of Brazil Railway Company Limited" envia o requisito administrativo que violam para apurar a responsabilidade da greve atribuída a diversos empregados. Trata-se da legislação prevista na lei de art. 54 do dec. n. 20.464, de 1º de Outubro de 1931, art. 2º, "qualquer acto de imprudência, que torne o empregado incapaz de prestar o serviço da empresa". De acordo com o art. 1º do Decreto de 1931.

2. A ação procuratória, firmada por J. Amador de Sousa, denuncia que "o empregado pretava o pagamento, violando os regras estabelecidas na empresa, denunciado o seu contrato" (fl. 115, verso), razão por que opina para procuração no pedido. Em consequência.

agosto 39  
Cai.





(20-436/39)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ACÓRDÃO

Proc. 13.006/37.

UV/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do inquerito administrativo instaurado pela The Great Western of Brasil Railway Company Limited para apurar a responsabilidade da falta grave atribuída a diversos empregados:

CONSIDERANDO que se trata da hipótese prevista na alínea a) do art. 54 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, isto é, "de qualquer ato de improbidade, que torne o empregado incompatível com o serviço da empresa;

CONSIDERANDO que, de acordo com os resultados do inquerito, ficou apurada a culpabilidade do guarda-freio Alfredo Gomes da Silva, para cuja demissão pede a empresa a autorização indispensável, por estar ele garantido pela estabilidade;

CONSIDERANDO que a d. Procuradoria, falando pelo Dr. Arnaldo Sussekind, chega à conclusão de que "o acusado furtava sapatos, violando os volumes entregues à empresa, vendendo-os em Cabedelo", razão por que opina pela procedência do pedido;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquerito para autorizar a demissão do empregado.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1939.

*Deo ato meu* Presidente

*Cai Jr.* Relator

Fui presente *Vaterson* Adj. do Procurador Geral





MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

F.D.C.N.

RIO DE JANEIRO, D. F.

1-1.992/39- /13.006/37

10 Outubro de 1939

Sr. Alfredo Gomes da Silva

A/C do Sindicato Interestadual dos Ferroviários da Great  
Western

Rua Vidal de Negreiros nº 3 - 1º Andar

Recife Pernambuco

Comunico-vos, para os fins convenientes, que a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, tendo presente o inquérito administrativo contra vós instaurado pela Great Western of Brasil Railway Company Limited, resolveu, em sessão de 14 de Agosto p. passado, julgar procedente o dito inquérito, para autorizar a vossa demissão dos serviços, pelas razões constantes do acórdão publicado no «Diário Oficial» de 20 de Setembro findo.

Atenciosas saudações.

OSVALDO SOARES

DIRETOR GERAL DA SECRETARIA





MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

F.D.C.N.

RIO DE JANEIRO, D. F.

1-1.993/39-~~13.006/37~~

10 Outubro de 1939

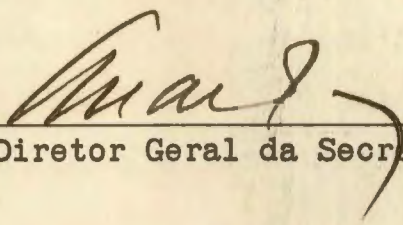
Sr. Superintendente da Great Western of Brasil Railway Company Limited

Recife

Pernambuco

Transmito-vos, de ordem do Sr. Presidente, cópia, devidamente autenticada, do acórdão proferido pela ~~Segunda~~ Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 14 de Agosto p. passado, no processo referente ao inquérito administrativo instaurado por essa Empresa, contra o ferroviário Alfredo Gomes da Silva.

Atenciosas saudações.

  
Diretor Geral da Secretaria.





CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, 26

10 Outubro de 1939

F. 2. 2. 2.

1-1. 222/39-11. 222/39

Juntada

Nesta data, juntei  
aos presentes autos o do-  
cumento de fls. 122, pro-  
tocolado sob o nº 18776/39.

1ª Seccção, 26-X-1939

Favilla Nunes  
Es. "9"

Director Geral da Secretaria



João Pessoa, 10 de Agosto de 1939. *fls 122*

Illmo. Snr. Director da Secretaria do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

R I O D E J A N E I R O .  
-----

Em resposta ao vosso Officio 1 - 22 / 39 - 13.006 / 37 de 4 de Janeiro do corrente anno, apresento-vos nesta, as razões de defesa que me facultou essa secretaria, referente ao inquerito administrativo que respondi na "THE GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LIMITED".

De accordo com o "mandado de citação" da Empresa, datado de 31/7/37, compareci ao inquerito administrativo instaurado nesta capital no dia 9 de agosto do referido anno e no qual prestei o meu depoimento e nesta torno a fazer a exposição do facto, que posso tomar como minhas razões de defesa:

Em dias do mez de Junho do anno de 1937 fui escalado para trabalhar no trem MNS ~~XXX~~ diariamente de Entroncamento para Nova Cruz elle trafega. Naquelle epocha, a ponte de COBE, que fica situada entre a Estação de partida e outra que tem o mesmo nome da ponte, havia sido arrastada pelas aguas do PARÁIBA como quase todos os annos acontece, e por este motivo o trem estava partindo de COBE em vez de Entroncamento, e cuja saída a noite, muitas vezes até, depois de 19 horas, devido a demora da baldeação de passageiros e bagagens. Ao chegar na Estação final, após a descarga da bagagem que é effectuada pelo pessoal da Estação, foi communicado ao chefe do referido trem e ao agente da Estação, pelo conferente da mesma, a falta de calçados em um pacote que para alli se destinava no mesmo trem cuja procedencia eu ignorava e assim se elle alli viajava, uma vez que, como os demais volumes, embarcados em COBE, fôra collocado no carro de bagagem pelo pessoal da baldeação com a presença do bagageiro do supracitado trem. Após a communicação, feita pela Estação de NOVA CRUZ, a Empresa afastou-me do serviço até que a COMISSÃO DO INQUERITO julgasse o caso, o que fôra resolvido com 53 dias depois do afastamento; recahindo so sobre mim a penalidade de 30 dias, tendo a Empresa me paga os 23 dias que excederam da penalidade applicada pela commissão do inquerito. Penalidade essa, injusta, e ~~XXXX~~ que, para cujos factos a propria administração da Estrada tem concorrido devido a sua demasiada economia de pessoal nos serviços de baldeação nos annos que assim se torna necessario fazer e no qual aproveita tambem pessoal particular e assim irresponsavel, por lhe tornar mais economico e dahi parte as inumeras irregularidades e extravios de mercadorias o que só se verifica nesses epochas e nao com o trafego normalizado e o serviço feito exclusivamente com o pessoal da Estrada.

Saudações.

*Manuel Ferraz da Silva*  
-----

Matricula 252 do "SYNDICATO INTERSTADU-  
AL DOS FERROVIARIOS DA GREAT WESTERN".

*W.F.*







João Pessoa, 10 de Agosto de 1939.

*File 173*

Illmo. Sr. Director da Secretaria do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

RIO DE JANEIRO.

Em resposta ao vosso Officio 1 - 22 / 39 - 13.006 / 37 de 4 de Janeiro corrente anno, apresento-vos nesta, as razões de defesa que me servem para essa secretaria, referente ao inquerito administrativo que responde na "THE GREAT WESTERN OF BRASILE RAILWAY COMPANY LIMITED".

De accordo com o "mandado de citação" da Empresa, datado de 31/7/37, compareci ao inquerito Administrativo instaurado nesta capital no dia 9 de agosto do referido anno e no qual prestei o meu depoimento e nesta torno a fazer a exposição do facto, que posso tomar como minhas razões de defesa:

Articula 202 do "SINDICATO INTERESTADUAL DOS FERROVIARIOS DA GREAT WESTERN".

Em dias 10 e 11 de Junho do anno de 1937 fui escalado para trabalhar no trem MAO que diariamente de Entroncamento para Nova Cruz esse trafega. Naquelle época, perto de COBE, ha uma fiação situada entre a Estação de partida e outra que tem o mesmo nome da ponte, havia sido arrastada pelas aguas do PARANÁ como quase todos os annos acontece, e por este motivo o trem estava partindo de COBE em vez de Entroncamento, e cuja sahica a noite, muitas vezes até, depois de 19 horas, devido a demora da baldação de passageiros e bagagens. Ao chegar na Estação final, após a descarga da bagagem que é effectuada pelo pessoal da Estação, foi communicado ao chefe do referido trem e ao agente da Estação, pelo conferente da mesma, a falta de calçados em um pacote que para alli se destinava ao mesmo trem cuja procedencia eu ignorava e assim se elle alli viajava, uma vez que, como se decaza vermos, embarcados no COBE, ha uma collecção no carro de bagagem pelo pessoal da baldação com a presença do barbeiro do supracitado trem. Após a communicação, feita pela Estação de NOVA CRUZ, a Empresa afastou-me do serviço até que a COMISSÃO DO INQUERITO julgasse o caso, o que foi resolvido com 30 dias depois do afastamento; recebendo eu sobre mim a penalidade de 30 dias, tendo a Empresa me pago os 23 dias que excederam da penalidade applicada pela commissão do inquerito. Penalidade essa, injusta, e humilhante, para cujos factos a propria administração da Estrada tem concorrido devido a sua demasiada economia de pessoal nos serviços de baldação nos annos que assim se torna necessario fazer e no qual aproveita tambem pessoal particular e assim irresponsavel, por lhe tornar mais economico e daei parte as inumeras irregularidades e contrarias a necessidades a que só se verificam nesses trechos e não com o trafego normalizado e o serviço feito exclusivamente com o pessoal da Estrada.

saudeções.

*Manuel Ferreira de Silva*





Rec. hoje

### Informação

Manuel Ferreira da Silva em resposta ao ofício cujo copia se vê as fls. 109, apresenta razões de defesa conforme lhe foi facultado no cita do ofício.

As aludidas razões de defesa só, agora apresentadas não alteram a resolução de 14 de agosto p. findo, da 2ª Segunda Câmara, publicada no "Diário Oficial" de 20 de setembro de 1939.

Tendo o peticionário tido conhecimento da citada resolução pelo ofício de fls. 120, proponho aguardem os presentes autos o decurso do prazo para embargos, si aciem entender a empresa reclamada.

A deliberação superior

1ª Seção, 26-X-1939

Favilla Vunes

Ex. "G"

Quando se pelo  
massa de off concedido para  
apresentação de recursos.

em 7 XI 39

Manuel  
Ferreira da Silva



Junta da  
Nesta data, juntei  
o documento de fls. 125, pro-  
tocolado sob o nº 13898/39,  
1.ª Seccção, 9-11-1939  
Favilla Vined,  
Esc. "G"



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
**C. A. P. dos Ferroviarios da Great-Western**

*den 125*

Rua do Riachuelo n.º 251 — Telephone n.º 2619

REFERENCIA: C. P. 8432/OC.

Recife, 29 de julho de 1939.

CODIGO 08/01.

Ilmo. sr. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

RIO DE JANEIRO.

Com o presente remeto a v.s. o requerimento que nos foi enviado pelo ferroviario Alfredo Gomes da Silva, relativamente ao assunto tratado no officio desse Conselho, de 24/11/1937, sob referencia 1-1.950/37 - 13.006/37, dirigido, por nosso intermedio, ao mesmo ferroviario.

Saudações.

*Ruben Cunha Barreto*  
PRESIDENTE

(Ruben Cunha Barreto).

*Paula  
7-11-39*

Recebido na 1.ª Secção em 7-11-39

13898
158/9
MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1ª SECC
2ª SECCAO
3ª SECCAO
CONTADORIA
RECEBIMOS
SECRETARIA
ARQUIVO

15/8/9

*W.F.*



126

Illmo. Sr. Director do Conselho Nacional  
do Trabalho.

Rio de Janeiro, D. F.

Deferencia: - Respondendo o vosso N.º 1-1.950/  
137-13.006/37 de 24/11/37 tenho a dizer  
vos o seguinte: -

Que coagido e ameaçado pelos  
Srs. Julio Poppe Cyrão, Inspector de 1.<sup>o</sup>  
Distrito, João Nunes Leite, Sub-Inspector, Chris-  
piniano Valadares, 1.<sup>o</sup> Escrivão, José Soares  
Natal, 2.<sup>o</sup> Escrivão, Oswaldo Luna, Encar-  
regado do Movimento, todos estes funcionarios  
do 1.<sup>o</sup> Distrito, dois cidadãos que não os conheço  
e que fariam parte da commissão de inquerito  
e dois Agentes de Policia, fui interrogado sobre  
a falta de alguns pares de sapatos furtados na  
baldeação da Ponte de Lobo, declarei que tendo  
sido removido para Natal, me achando sem  
recursos para cumprir a citada ordem vendi  
além de alguns utensilios de uso domestico um  
par de sapatos que dias antes adquerira por  
compra para minha senhora. Não querendo  
a commissão de inquerito acutar tais declara-  
ções dada a denuncia com comprovantes apre-  
sentada pelo Guarda-Freios Sebastião Monteiro,  
meu inimigo pessoal, que dias antes do furto  
tinha voltado ao serviço depois de cumprir a



penalidade de 90 dias de suspensão por motivo de roubo na estação de Guarabira, e ainda mais conhecendo a Comissão de que se tratava de um elemento de maus predicados e faltoso no cumprimento de seu dever, conforme se pode verificar na sua fe' de officio, ameaçou-me a referida comissão de prisão e espancamento no caso em que não confessasse que tinha sido o autor do furto do par de sapatos, apresentando-me nesta ocasião o Sr. João Nunes Leite, o par de sapatos que de facto me pertencia até o dia que para cumprir com o meu dever vi-me forçado a vendel-o, perguntando-me se tinha sido aquelle o que vendi, o que lhe respondi afirmativamente e a comissão não procurou interrogar-me aonde tinha adquirido o referido par de sapatos, tendo eu adiantado a já citada comissão que fora o mesmo comprado na Casa Ferreira por 20\$000, não tendo a comissão procurado me levar a citada sapataria para averiguar se de facto tinha sido vendido o sapato em questão. Confirmada as ameaças pelos Agentes de Policia que estavam presentes, não vacilei em declarar de que tinha sido o autor de tão inobyl acção, por me ver sem recursos, digo sem garantias, desde que o Estado da Parahiba era para mim estranho, uma vez que faria apenas mais ou menos um ano que para ali tinha sido removido do Estado de Alagoas, aonde nasci, me criei e trabalhei como empregado da Companhia Great Western, durante 25 anos, sem faltas cometidas que desabone a mi-



20127

nha conduta, como podeis verificar na minha fe' de officio.

Preciso se torna que V. Sa. conheça que alem do furto dos sapatos nas baldeações da Ponte de Lobé, deu-se mais os seguintes, de que tive conhecimento: dois furtos de cigarros da Companhia Souza Cruz, um furto de chapéus de feltros para homens e outros que no momento não me recorde.

Todas estas irregularidades se verificaram por falta exclusivamente dos dirigentes da Estrada, que no serviço de baldeação de mercadorias na Ponte de Lobé, entregou o mesmo a um contratante particular, sem que houvesse interferencia ou fiscalização da Chefia do trafego, como lhe cabia, por encontrar apoio no seu regulamento interno (Instruções para o Serviço do Trafego) que responsabiliza os seus funcionarios funcionalmente por falta de mercadorias quando não encontra o responsavel, direito, e não vacilou ella em responsabilizar inumeros empregados e prejudicar outro tanto, como fez, dando-lhes até o nome da deshonra, porque não se atrevia a intervir contra o referido contratante do serviço de baldeações, que era cercado de diversos trabalhadores inescrupulosos. E eu como empregado velho de 25 anos de serviço que tenho prestados nesta Empresa conhecedor dos seus regulamentos, não iria perdê-los simplesmente por causa de um par de sapatos, que dir a Companhia ter sido eu o autor do furto, mormente quando se trata de uma importancia que nada representa, como forme V. Sa. poderá verificar acima, qual o valor da



compra e este mesmo sapato depois de usado, qual a quantia que poderia ser vendida. É preciso adiantar a V. Sa. que o comprador do mesmo foi o maquinista João Camillo, a quem depois de me ser apresentado para reconhecimento a mesma comissão mandou entregar porque efetivamente não era o sapato da remessa furtada, pois se assim não fosse era preciso que ella, comissão, não se fizesse se desappropriar de tal documento que comprovara a minha desonestidade e nem apresentasse fatura ou outro comprovante que pudesse me orientar de que ou os sapatos furtados eram de igual feitio e valor do que acabava de entregar ao verdadeiro dono.

Diante do exposto, espero que V. Sa. não vacilará em resolver o caso satisfatoriamente a meu favor, uma vez que tenho a consciencia perfeita deste meu ato.

Hoje 29 de Maio de 1939, recebi por intermedio do movimento Seccão Alagoas, um officio de V. Sa. datado de 4 de Janeiro de 1939, e de numero 1-21/39-13.006/37, com o carimbo Ministerio do Trabalho, chegado pelo correio em 18-1-939, registrado com o numero 972 de numero 1-12-39, e somente hoje 29-5-939 foi quando chegou as minhas mãos em Maceió, onde miro.

Tendo minha defera a minha defera que já enviei para V. Sa. desde o dia 8-11-38, que recebi o vosso 1-1-950/34-13.006/37 de 24-11-37, a minha defera foi esta que acima digo.

A minha carta em resposta ao vosso officio foi enviada pelo Movimento Seccão Alagoas para o Recife com raes esta, e espero que V. Sa. co



128

me Director do Conselho Nacional do Trabalho, faça a verdadeira justiça.  
Maceio, 29 de Maio de 1939.

Maceio 29 de maio de 1939.

Por não saber ler o nome do Sr. Antonio Antunes da Silva.



Testemunhos.

Renato Ribeiro  
Hermes Sampaio





Des 189

Endereço:

Alpedas Jomes de Silva

Rua Paulo Affonso

219

Levada

Maceis



130

Sr. Director

Os documentos juntos prende-se ao processo 1300/37 que foi encaminhado ao S.A.A.J., em 11/7/1939.

Tratando-se de documento de defesa do reclamante Alfredo Gomes da Silva, proponho a remessa dos mesmos a' deliberacao da autoridade superior, para os devidos fins.

1.ª Secção, 25/8/1939

Favilla Nunes  
Esc. "G"

Tatando-se de um documento de defesa, munido de julgamento, proponho se o apense, por hiço, ao

1300/37, que se encontra na Comandaria Inf.

As antecedenças do Sr. Dir. Inf. Inf. = 26.8.39

28/8/39

Verifique-se se o processo já foi devolvido.

29, 31.8.39

Handson  
Dyerul







Dr. Antonio Lombardi

8/11/81

Antonio Lombardi  
Dentist

Jan 13/81





fls 132

Rec. hoje. y  
Informação.  
Por intermédio da Caixa de  
Representação e Pensões dos Ferro-  
viários da Great-Western Alfredo  
Gomes da Silva remete a este Cou-  
nelho o documento de fls. 126.

Cumprime-me esclarecer que o  
referido documento deu entrada  
nesta Secretaria, em 15 de agosto p.  
findo, após a decisão de que tra-  
ta o acórdão de fls. 119, cuja reso-  
lucão o interessado teve conheci-  
mento pelo officio que se vê por  
cópia as fls. 120.

Nestas condições, proponho aqua-  
dem os presentes autos o decurso  
do prazo para apresentação de an-  
largo, si assim entender Alfredo  
Gomes da Silva.

A' deliberação superior.

1ª Seccão, 9-11-1939

Favilla Nunes

Esc. "9"

De acordo A' em-  
suação do Sr. Diretor Geral  
Em 16. 11. 39  
[Signature]

Do Protocolo Geral p. serviços  
e assinatura  
[Signature]  
Maido



no. = 29/11/39.

Cumpra-me informar que nada mais consta além do doc. de fs. 125.

Rio, 8 de Dezembro de 1939  
Maurício de Almeida  
Escrit. F.

A criminalização do bon-  
cento -

28/1/39

Rio, 20/1/39  
Maurício de Almeida  
Escrit. F.

Arquive-se, ciente  
o interessado, uma vez  
que já tramitou em julgado  
a acordão de fs. 119.

~~20/1/40  
Presidente~~

19.1.40

A 1.ª Secção para cumprir.  
Rio 20.1.40  
Maurício de Almeida  
Escrit. F.

Recebido na 1.ª Secção em 23/1/40

D. Maria Almeida  
24.1.40.  
Maurício de Almeida  
Escrit. F.

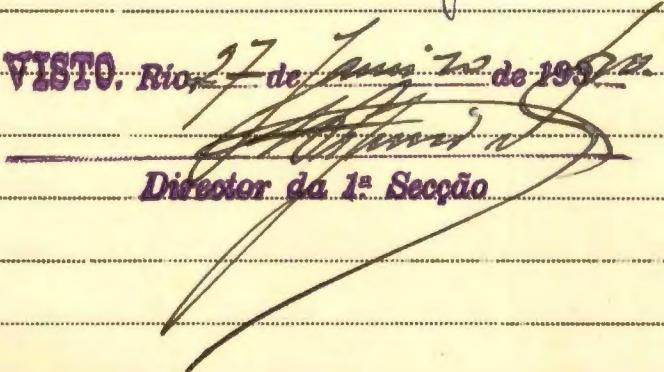




MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Cumprido. Jan 26/1/1940  
Maria Aleina M. de Sá Miranda  
Of. Adm. - "y"

VISTO. Rio, 27 de Janeiro de 1940

  
Director da 1ª Secção



MA/SF

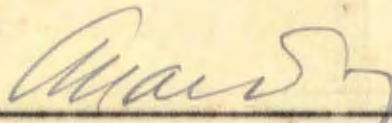
1-242/40 P. 13.006/37

13 de fevereiro de 1940.

Snr. Alfredo Gomes da Silva  
A/C da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos  
Ferroviários da Great Western.  
Rua Riachuelo, 251  
Recife - Pernambuco

Com referência ao processo em que consta in-  
quérito administrativo contra vós instaurado pela Great Western  
of Brasil Railway, Company, comunico-vos, para os devidos fins,  
que o Snr. Presidente, tendo em vista o vosso requerimento de  
29 de maio de 1939, encaminhado a êste Conselho por intermédio  
da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great  
Western, exarou, em 16 de janeiro do corrente ano, o seguinte  
despacho : " Arquite-se, ciente o interessado, uma vez que já  
transitou em julgado o acórdão de fls. 119".

Atenciosas saudações

  
\_\_\_\_\_  
( Oswaldo Soares )

Diretor Geral da Secretaria..